EXEMPLAR ÚNICO

SENADO FEDERAL
Subsecretaria do Arquivo

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV - Nº 112 QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1990 BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 132ª SESSÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1990

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Ministro da Justiça

– Nº 667/90, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Justiça sobre quesitos constantes do Requerimento nº 157/90, do Senador Jamil Haddad.

1.2.2 – Mensagem do Governador do Distrito Federal

– Nº 119/90 (nº 92/90-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Senado o Projeto de Lei do DF nº 53/90, que autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, a doar os imóveis que especifica e dá outras providências.

1.2.3 – Parecer

Referente à seguinte matéria:

– Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18/90 (nº 4.895/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e dá outras providências. (Redação final.)

1.2.4 – Relatório

– Nº 3/90, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada mediante o Requerimento nº 228/88, de autoria do Senador Leite Chaves, com o fim de apurar os conflitos de terra ocorrentes no País.

1.2.5 – Comunicação da Presidência

– Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 53/90, lido anteriormente.

1.2.6 – Leitura de projetos

– Projeto de Resolução nº 45/90, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera a redação do art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 94/89, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para a concessão de garantias.

– Projeto de Resolução nº 46/90, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera a redação do art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96/89, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Homenagem tributada ao Professor Junot Silveira, por motivo de sua aposentadoria.

SENADOR ALBERTO HOFFMANN – Importância do complexo portuário de Cachoeira do Sul – RS.

SENADOR JAMIL HADDAD – Acusações, publicadas pela Imprensa, contra o Sr. José Roberto da Silva, Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central. Retardamento da entrega de documentos sobre saques bancários antes do Plano Collor.

SENADOR JOÃO CALMON – Solenidade de lançamento, pelo Presidente Fernando Collor, do Programa de Alfabetização e Cidadania.

SENADOR MAURO BENEVIDES – Plano de ação governamental para o Nordeste.

SENADOR HUMBERTO LUCENA – Aprovação do regime jurídico único para os servidores públicos.

EXEMPLAR ÚNICO

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 1.069,00

Tiragem. 2.200 exemplares.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Votação do regime jurídico único para os servidores públicos.

1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 161/90, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre a organização de quadros de aeronautas em carreira e dá outras providências.

— Projeto de Lei do DF nº 54/90, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que cria a Ouvidoria Geral do Distrito Federal.

1.2.9 — Requerimentos

— Nº 322/90, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 67/90 (nº 4.588/90, na origem), que ratifica a existência do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo.

— Nº 323/90, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 70/90, que dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, revoga a Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e dá outras providências.

— Nº 324/90, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando ao Sr. Ministro da Aeronáutica informações que menciona.

1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se no dia 9 de outubro de 1990, às 18 horas e 30 minutos, para eleição de dois participantes do Conselho da República, e estabelecimento de normas a serem observadas na apreciação da matéria.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1990 (nº 5.293/90, na Casa de origem), que estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1990 (nº 3.607/89, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, sobre a remuneração dos cargos da carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Maurício Corrêa, Odacir Soares e Chagas Rodrigues. À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1989, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que regulamenta o exercício da profissão de Desenhista, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 343/89. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** qualificado.

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 39, de 1990, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores civis da administração direta, autárquica, fundacional e indireta do Distrito Federal, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 41, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o art. 39 da Constituição, relativo ao regime jurídico dos servidores das fundações públicas do Distrito Federal e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** qualificado.

Projeto de Lei do DF nº 43, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, criada pela Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** nos termos da Resolução nº 157/88.

Substitutivo ao Projeto de lei do DF nº 33, de 1990, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que dispõe sobre a criação de Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** nos termos da Resolução nº 157/88.

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

– Requerimentos nºs. 322 e 323/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA – Diferenciação entre aprovação do regime jurídico único e estatuto dos funcionários públicos.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES – Análise do pronunciamento do Presidente Fernando Collor, feito ontem.

SENADOR ODACIR SOARES – Análise dos trabalhos realizados pela Embrapa.

1.3.3 – Comunicações da Presidência

– Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 44/90.

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 10 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 133ª SESSÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1990

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Requerimentos

Nº 325/90, de urgência para o Ofício nº S/37, de 1990 (nº 9.314/90, na origem), no sentido que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Municipal – LFTM-RIO.

Nº 326/90, de urgência para o Ofício nº S/40, de 1990, relativo a pleito do Governo do Estado de São Paulo, para que possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFTP-SP), para os fins que especifica.

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 39, de 1990, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o disposto no art. 443, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

– Redação final do Projeto de Resolução nº 39/90. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 327/90. À promulgação.

– Requerimentos nºs. 325 e 326/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 – Comunicação da Presidência

– Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 134ª SESSÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1990

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Requerimentos

Nº 328/90, de urgência para o Ofício nº S/41, de 1990 (nº 10.556/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 2.093.419,97 BTN, para os fins que especifica.

Nº 329/90, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1990 (nº 3.979, de 1989, na Casa de origem), que cria a zona de processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais.

3.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1990 (nº 132/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo que modifica a convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal concernente à tributação da renda, firmado em Brasília, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, em 12 de junho de 1989. **Aprovado** após parecer da comissão competente. À promulgação.

3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs. 328 e 329/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

3.3.2 – Comunicação da Presidência

– Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 25 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – ATA DA 135ª SESSÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1990

4.1 – ABERTURA

4.2 – EXPEDIENTE

4.2.1 – Requerimentos

Nº 330/90, de urgência para o Projeto de Decreto

Legislativo nº 45, de 1990, que ratifica, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Fundo de Liquidez da Previdência Congressual e o Fundo Assistencial do IPC.

Nº 331/90, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1990 (nº 4.058/89, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das fundações públicas federais.

4.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1990 (nº 93/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre prevenção, controle, fiscalização e repressão ao uso indevido e ao tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Brasília, em 3 de junho de 1987. Aprovado após parecer da comissão competente. À promulgação.

4.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs. 330 e 331/90, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.

4.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

4.4 — ENCERRAMENTO

5 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

— Nº 21, de 1990

6 — PORTARIA DO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS

— Nº 10/90

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 132ª Sessão, em 11 de setembro de 1990
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Gilberto Miranda — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Humberto Lucena — João Lyra — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Calmon — Jamil Haddad — Fernando Henrique Cardoso — Pompeu de Sousa — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Nº 667/90, de 10 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Justiça sobre quesitos constantes do Requerimento nº 157, de 1990, do Senador Jamil Haddad.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

MENSAGEM DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 119, DE 1990 (Nº 92/90-GAG, na origem)

Brasília, 11 de setembro de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

O Distrito Federal, para a manutenção da rede de ensino público da Capital, sempre contou com recursos repassados pela União, a fundo perdido, principalmente quanto às despesas relativas a pagamento de pessoal.

Recentemente, viu-se o Executivo local às voltas com despesas imprevistas neste setor, o que o fez, como de costume, buscar socorro junto à União.

Todavia, por razões sobejamente conhecidas, por serem de conhecimento público, a União não o pode atender.

Como as despesas são inadiáveis, pois resultantes de salários de servidores da educação, restou ao Distrito Federal, como solução única, se propor a alienar imóveis que hoje compõem o patrimônio de empresa pública por ele controlada, a Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap.

Para este mister, selecionou aqueles imóveis que, sabidamente, tem hoje uma forte demanda, coincidentemente de destinação específica para a área da educação.

Ao fazer esta seleção, cuidou para que não houvessem prejuízos, nem atuais, nem futuros, ao desenvolvimento e ampliação da rede pública de ensino.

O passo seguinte, e é o agora adotado, seria requerer a esta ilustre Casa as competentes autorizações legislativas. Tais autorizações se fazem necessárias por não ser dado à Terracap fazer doações ao Distrito Federal que não dos imóveis destinados a seus fins específicos e a este não é permitida a alienação sem esta autorização específica, tudo de acordo com a legislação vigente.

Desta forma, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de lei, requerendo sua apreciação, e aprovação, pelo egrégio Senado Federal, em sua função legislativa para o Distrito Federal.

Ressaltando, por fim, ser este caminho o único de que dispõe o Distrito Federal para proceder ao pagamento dos salários dos servidores da educação, uma vez que todo seu orçamento acha-se comprometido, sendo que, com esta providência reste-lhe, talvez, parcela de recursos para investimentos, também urgentes, neste

setor, como recuperação de prédios escolares e ampliação da rede de ensino.

Todas estas razões, Senhor Presidente, levam-me, ao reiterar o pleito de acatamento do projeto, a requerer, com base no art. 4º, da Resolução nº 157, de 1988, dessa ilustre Casa, urgência na sua apreciação.

Colho a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, meus protestos de estima e admiração. – **Wanderley Vallim da Silva**, Governador do Distrito Federal em exercício.

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 53, DE 1990

Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, a doar os imóveis que especifica e dá outras providências.

O Senado Federal, decreta:

Art. 1º Fica a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, autorizada a doar, ao Distrito Federal, os imóveis discriminados no anexo único a esta lei, para os fins previstos no art. 2º.

Art. 2º Fica o Distrito Federal autorizado a alienar os imóveis de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. Os recursos advindos da alienação de que trata este artigo serão aplicados em despesas relativas ao setor educação, inclusive no pagamento de pessoal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IMÓVEIS COM DESTINAÇÃO EDUCACIONAL – RELAÇÃO PARA POSSÍVEL ALIENAÇÃO

ITEM	ENDEREÇO DE REGISTRO	ÁREA m^2
01	SHI/N - Trecho 13 - QI - Lote E	3.500,000
02	SHCE/S - QD 913 - Lote 1	3.500,00
03	SHCE/S - QD 807 - Lote 1	2.000,00
04	SHCG/N - QD 714	4.050,750
05	SHGC/N - QD 705	3.492,500
06	SGA/N - QE 605 - Módulo H	10.000,000
07	SHI/N - Trecho 09 - QL - Lote B	3.750,000
08	SHI/N - Trecho 16 - QI - Lote B	3.375,000
09	SHI/N - Trecho 13 - Lote F	3.500,000
10	SHI/N - Trecho 13 - QI - Lote E	3.500,000
11	SHI/N - Trecho 16 - QI - Lote A	3.750,000
12	SHI/N - Trecho 8 - QL - Lote B	2.093,750
13	SHI/N - Trecho 8 - QL - Lote A	2.281,250
14	SHI/N - Trecho 2 - Área Especial C	2.400,000
15	QI 10 - SHI/Sul (QI 26 - Lote G)	2.481,000
16	QI 09 - SHI/Sul (QI 25 - Lote B)	5.972,410
17	QI 09 - SHI/Sul (QI 25 - Lote C)	2.497,570
18	QI 06 - SHI/Sul (QI 17 - Lote I)	1.988,290
19	QL 05 - SHI/Sul (QL 14 - Lote A)	2.970,000
20	QI 05 - SHI/Sul (QI 16 - Lote C)	4.782,480
21	SHI/Sul - QL 05 - Lote B	10.961,530
22	Setor J Norte - A.E. 18 - Taguatinga	44.000,000
23	SHI/N - QL 09 - Lote C	3.750,000
24	SHI/N - QL 09 - Lote D	3.750,000
25	QL - Trecho 06 - Lote C	2.562,500
26	QL - Trecho 06 - Lote B	2.500,000
27	SHI/N - EQ/QL 2/9 - EQL 4/01 - Lote B	2.100,000
28	SHI/S - QI 08 - Lote I	16.282,490
29	SHI/S - QI 08 - Lote G	1.997,800
30	SHI/S - QI 06 - Lote I	1.988,290

(À Comissão do Distrito Federal)

PARECER

PARECER Nº 297, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1990 (nº 4.895/84, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1990 (nº 4.895/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de setembro de 1990. – **Alexandre Costa**, Presidente – **Pompeu de Sousa**, Relator – **Antônio Luiz Maya** – **Aureo Mello**.

ANEXO AO PARECER
Nº 297, DE 1990

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1990 (nº 4.895/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Suprima-se o art. 22.

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

O **caput** do art. 27 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. É criado o Conselho Nacional de Arquivos – Conar, órgão vinculado ao Arquivo Nacional, que definirá a política nacional de arquivos, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos – Sinar."

RELATÓRIO

RELATÓRIO Nº 3, DE 1990

Da Comissão Parlamentar de Inquérito criada mediante o Requerimento nº 228, de 1988, de autoria do Senador Leite Chaves, com o fim de apurar os conflitos de terra ocorrentes no País.

Relator: Senador Leite Chaves

Mediante o Requerimento nº 228, de 1988, de autoria do Senhor Senador Leite Chaves, foi aprovada, pelo Senado Federal, em sessão de 1º de março de 1989, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar os conflitos de terra existentes no País". Instalada a 11 de abril de 1989, foi a CPI integrada, como titulares, pelos Senhores Senadores Mansueto de Lavor, Severo Gomes, Aluízio Bezerra e Leite Chaves (PMDB), João Menezes e Odacir Soares (PFL), Teotônio Vilela Filho (PSDB), Jamil Haddad (PSB), Carlos Patrocínio (PDC), e, na qualidade de Suplentes, pelos Senhores Senadores Marcio Lacerda, Cid Sabóia de Carvalho e Ruy Bacelar (PMDB), João Lobo (PFL), José Ignácio Ferreira (PSDB), Ney Maranhão (PMB) e, Carlos De'Carli (PTB). Na reunião de instalação foram eleitos, para sua Presidência, o Senhor Senador Odacir Soares e para a Vice-Presidência o Senhor Senador Mansueto de Lavor, tendo o Senhor Presidente designado Relator o Senhor Senador Leite Chaves.

A segunda reunião de trabalho ocorreu a 17 de maio de 1989, quando foi decidida a formalização do pedido de levantamento de conflitos de terras às seguintes entidades: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, Sociedade Rural Brasileira, Sociedade Nacional de Agricultura – Fetag, Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Associação Brasileira de Reforma Agrária – Abra, Comissão Pastoral da Terra – CPT, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e Conselho Indigenista Missionário. Na mesma oportunidade, foi aprovada a realização da tomada de uma série de depoimentos, no âmbito da CPI, a ser iniciada com a convocação dos Senhores Íris Rezende – Ministro da Agricultura, e Romeu Tuma – Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Depoimentos prestados

Ministro Íris Rezende

Lembrou, inicialmente, o Senhor Ministro da Agricultura, que a expressão conflitos agrários tem sido usada, no Brasil, para rotular situações das mais heterogêneas no meio rural. É utilizada para referir-se, desde a simples litígios entre pequenos sitiantes, a respeito dos limites de suas propriedades, até a situações marcadas pela permanente tensão entre grandes proprietários e colonos, em torno do uso e da posse da terra. Para ele, é essa tensão "o mais grave sentido da expressão 'conflitos fundiários', que é o tema desta Comissão Parlamentar de Inquérito".

Segundo o Ministro Íris Rezende, "os conflitos de terra ocorrentes no País são fruto de um quadro agrário agravado por séculos de injustiças na distribuição fundiária" e "não se limitam às violências e mortes ocorridas nos campos". "Seus efeitos perversos", acrescentou, "alcançam e afogam as cidades, onde tomam a forma de superpopulação, de subemprego e desemprego que agravam a marginalidade e a violência urbana".

Fez, então, S. Exª, um exame da questão nos últimos anos, assinalando que, em 1960, as pequenas propriedades com até 100 hectares representavam 90% do total de imóveis rurais e ocupavam 21% da área total, enquanto as grandes propriedades com área superior a 10.000 hectares – representando, então, somente 0,05% do número de imóveis rurais –, ocupavam 16% da sua área total. Vinte e cinco anos depois, em 1985, as grandes propriedades, com área superior a 10.000 hectares, haviam aumentado sua participação, tanto no número total de imóveis (de 0,05% para 0,1%), como na área por eles ocupada (de 16% para 24%).

Outro aspecto importante do problema rural, focalizado pelo Ministro Íris Rezende, é o da exploração da terra: quanto maior a área do imóvel, salientou, "menor tende a ser a parte cultivada". Citou, como exemplo, o fato de que nos imóveis de menos de 100 hectares a área efetivamente explorada representa, em média, 57,2% do seu total e nos imóveis de mais de 10.000 hectares explora-se, em média, apenas 21,9% do total.

Existe, ainda, segundo o então titular do Ministério da Agricultura, uma correlação inversa entre a dimensão do imóvel rural e o grau de utilização da força de trabalho: quanto maior o imóvel, menor a mão-de-obra empregada, proporcionalmente, para cultivá-lo. E exemplificou: nos imóveis com área inferior a 100 hectares, há uma pessoa ocupada em cada oito hectares; nos imóveis com área superior a 10.000 hectares, há uma pessoa ocupada em cada 898 hectares. Por essa razão, "os imóveis com menos de 100 hectares, que representam apenas 14,4% da área total, são responsáveis pelo emprego de 67,1% do total de pessoas ocupadas na agricultura; e os imóveis com mais de 10.000 hectares, correspon-

dentes a 24% da área total, são responsáveis, apenas, por 1% do total das pessoas ocupadas na agricultura".

Essa situação, para o Ministro, gera o subemprego na área rural, "porque o latifúndio explora com menor intensidade o fator terra". E acrescentou: "O subemprego e a pobreza geram, por sua vez, os fluxos migratórios em direção às cidades".

Os malefícios do atual quadro fundiário, segundo o Ministro, acabam desaguando nos centros urbanos, com o aumento da oferta de mão-de-obra não-qualificada, fator de desemprego e subemprego; a formação de núcleos habitacionais sem infra-estrutura; e o aumento da marginalidade.

Acredita o Ministro Íris Rezende, porém, na reversão desse quadro, com a efetiva aplicação do Plano Nacional de Reforma Agrária, assinalando que "as ações governamentais de desapropriação e instalação de projetos de assentamento por todo o País, especialmente nas áreas de maior tensão, têm apresentado resultados altamente positivos na solução de antigos conflitos e, conseqüentemente, na redução do número de mortes causadas por tais litígios".

Exemplificou, dizendo que, no ano de 1986, quando efetivamente foi iniciado o Plano Nacional de Reforma Agrária, "registrou-se, em todo o Brasil, a inacreditável cifra de 298 mortes violentas no campo". E acrescentou: "Esse número foi reduzido a 243 em 1987 e para 124 no ano passado". E nos cinco primeiros meses de 1989 (recorde-se que o depoimento foi prestado em 7 de junho), tinha havido apenas 12 mortes.

Ao concluir seu pronunciamento, disse o Ministro Íris Rezende acreditar que a solução final dos problemas rurais somente virá com uma estrutura fundiária "mais justa e economicamente mais eficiente, que o Plano Nacional de Reforma Agrária prevê e gradativamente vem alcançando". No entanto, acrescentou, "para atingir tais objetivos não bastam apenas os esforços do Poder Executivo. Além da ação do Poder Judiciário, contamos com a urgente e indispensável colaboração do Poder Legislativo na aprovação da lei complementar e mais outras leis ordinárias, que vão disciplinar e regulamentar conceitos fundiários tratados genericamente pela nova Constituição brasileira". E arrematou: "Dessas novas leis depende a superação de sérios obstáculos que vêm retardando a implantação do Plano Nacional de Reforma Agrária. Entre eles, os empecilhos jurídicos colocados às desapropriações, materializados em 89 processos de pedido de imissão de posse de áreas com um total superior a 400.000 hectares, que vem encontrando óbices no Judiciário".

Diretor-Geral do DPF, Dr. Romeu Tuma

Ao iniciar seu depoimento, o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma, fez um histórico dos conflitos de terra, assinalando que eles existem desde os primórdios da colonização do Brasil. Nesse período, lembrou, as propriedades rurais "caracterizavam-se por serem latifúndios". Nos últimos tempos, prosseguiu, "o elevado preço da terra nas áreas ocupadas contribuiu para dificultar o acesso à propriedade aos pequenos lavradores e incentivou, com isso, as invasões de latifúndios considerados improdutivos".

Infelizmente, lembrou o Diretor-Geral do DPF, "a ocupação não se fez mediante processos racionais, com oportunidades iguais para todos, de maneira a abrandar o problema social da terra e atenuar a pressão sobre as propriedades particulares". E enfatizou: "Com isso, a violência rural cresceu numa escalada sem precedentes".

Segundo o Dr. Romeu Tuma, "as tentativas de despejo, a destruição de lavouras, a queima de casas e outras atrocidades sempre acompanharam o latifúndio". E isso porque, "com poucas exceções, os latifúndios apenas existem para especulações".

"O trabalhador rural", por sua vez — assinalou —, "sem meios de conseguir uma propriedade, usou e usa de diversos expedientes para obtê-la, podendo destacar-se a grilagem de terras e as invasões".

Depois de estudar profundamente os conflitos fundiários ocorridos nos últimos dez anos, em todo o País, o DPF os classifica, no que se refere às suas causas básicas, em dois tipos: o econômico e o ideológico. "O conflito fundiário econômico", definiu o Dr. Romeu Tuma, "é aquele que surge em razão das desavenças quanto à posse e ao domínio de uma determinada área". Como exemplo desse tipo, citou as questões de divisas, a "grilagem" de terras, a venda fraudulenta de imóvel alheio e o esbulho possessório.

Já "o conflito ideológico", para o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, "é aquele que foi industriado em razão da não-aceitação da natureza do direito de propriedade. Não se questiona a posse ou o domínio da terra, mais sim o seu apossamento."

O Dr. Romeu Tuma acusou os chamados "progressistas", de incentivarem os conflitos fundiários ideológicos. Assinalou, também, verificar-se "uma grande afinidade entre o trabalho desenvolvido pelos progressistas e os objetivos defendidos pelos partidos políticos de esquerda".

Segundo o Diretor-Geral do DPF, os "progressistas" estariam atuando no meio rural por intermédio dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), das Comunidades Eclesiais de Base (CEB), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e órgãos subordinados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Disse o Dr. Romeu Tuma que, "no Brasil, a força do campo é representada" por uma série de números por ele enunciada: 2.626 Sindicatos de Trabalhadores Rurais, com cerca de 9.000.000 de associados, dos quais 40.000 são dirigentes ou delegados sindicais (os Sindicatos são vinculados à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura) — Contag, por intermédio das Federações Estaduais dos Trabalhadores na Agricultura — Fetag); 160.000 núcleos de Comunidades Eclesiais de Base (CEB), nas áreas rural e urbana, com 540.000 componentes; cerca de 12.000.000 de lavradores sem terra, em 10 Estados, catalogados pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), com sede em São Paulo.

Pretende o Dr. Romeu Tuma que "os conflitos agrários são emergenciais; isto é, somente apreciados ao eclodirem com a implantação do I Plano Nacional da Reforma Agrária — PNRA, na Nova República, em 1985". A partir de então, segundo ele, "o problema se agravou e tornou-se rotineiro, aumentando, consideravelmente, o número de invasões e de violências praticadas no campo". Somente em 1985, assinalou, o DPF registrou um total de 634 invasões de propriedades e a formação de 26 acampamentos de agricultores sem terra. Os maiores índices de conflitos foram assinalados na região do Bico do Papagaio, no sul da Bahia e no oeste dos Estados

de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

Com a execução do I PNRA – insistiu o Diretor-Geral do DPF – e sua implantação no Bico do Papagaio (localizado nos limites dos Estados do Tocantins, Pará e Maranhão), a violência aumentou de tal maneira naquela área, "que o Governo Federal viu-se obrigado a tomar medidas de impacto", promovendo uma "ação de desarmamento", além da tentativa de isolar os grupos em litígio: de um lado os sem-terra, apoiados pela CPT; de outro os fazendeiros, com o apoio da então recém-fundada União Democrática Ruralista (UDR).

Entre 1986 e 1987, a Polícia Federal realizou quatro operações nos Estados do Pará, Goiás e Maranhão, com a apreensão de grande número de armas, de variados tipos de calibre. Segundo o Dr. Romeu Tuma, muitas dessas armas, de uso privativo das Forças Armadas, haviam sido contrabandeadas por fazendeiros, sob o argumento de defesa de suas terras. A atuação da Polícia Federal foi provocada, segundo o seu Diretor-Geral, principalmente em decorrência das mortes do Padre Josimo Morais Tavares – em Imperatriz, MA, em maio de 1986 – e do fazendeiro Tarley Andrade, membro da UDR – em dezembro do mesmo ano.

Segundo o Dr. Romeu Tuma, a UDR, que possui representatividade junto ao Congresso Nacional, conta mais de 300 núcleos instalados em diversos Municípios, com aproximadamente 350.000 associados. Em seu depoimento, ele assinalou a existência de conflitos ou focos de tensão, com as respectivas causas, nos seguintes pontos do País:

Acre – A partir de 1972, "em decorrência da migração desenfreada e da implantação de grandes fazendas", conflitos nos Municípios de Sena Madureira, Xapuri, Manuel Urbano, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul. Causas: morosidade dos processos de regularização dos títulos de terra; Justiça precária; sindicalização acentuada do trabalhador rural; frágil organização patronal; atuação constante dos "progressistas" e movimentos dos sem-terra.

Amazonas – Ocupações irregulares de terras devolutas no Município de Boca do Acre. No final de 1985, implantação de garimpo em área indígena, no Município de São Gabriel da Cachoeira. Causas: titulações fraudulentas; "indústria" da posse; invasão de áreas indígenas, Justiça precária; esbulho de terras devolutas da União.

Rondônia – Ocupações irregulares em Ouro Preto do Oeste (Fazendas Candeias, Santa Júlia, Citrosuco, Urupá e Aningá); Ji-Paraná e Pimenta Bueno (ocupação de terras indígenas, Igarapé de Lourdes e Sete de Setembro).

Pará – Os principais conflitos surgiram com a implantação de grandes projetos de agropecuária e mineração, na década de 70 e início da década de 80. Como exemplos, temos: Serra Pelada, no Município de Marabá; Projeto de Cumaru, no Município de Redenção, que abrange, ainda, as terras dos índios Caiapó; Hidrelétrica de Tucuruí, Municípios de Jacundá e Tucuruí; Projeto Propará, Municípios de Viseu, Bragança, Capitão Poço, Capanema e Ourém, envolvendo nove empresas de mineração e de agropecuária e cerca de 600 famílias de posseiros; Projeto Carajás, Município de Marabá, envolvendo várias famílias de posseiros e parte da reserva indígena Mãe-Maria; região sul do Estado, envolvendo proprietários e posseiros, com a ocorrência de morte e lesões corporais; trabalho escravo na região sul do Estado. Causas: emprego de violências pelas partes envolvidas para resolver litígios; dupla titulação de terras pelo extinto Getat e pelo Interpa; migração desenfreada; "indústria" da posse; especulação imobiliária; grande atuação do CIMI e da CPT; trabalhadores sem terra estruturados e combativos; omissão do Governo; radicalização dos posseiros em não aceitarem as indenizações; atuação de multinacionais.

Roraima – Dos 23.000.000ha que compõem o Estado, 45,43% estão subordinados à Funai. Em vista disso, quase todos os conflitos ocorrem em terras indígenas, principalmente, em áreas dos Yanomami e dos Juruá, ocupadas por garimpeiros e fazendeiros. Causas: ocupação de terras indígenas e atuação de entidades defensoras dos índios e de "progessistas".

Mato Grosso – Os conflitos fundiários estão localizados na região nordeste do Estado, área de atuação da Prelazia de São Félix do Araguaia, dirigida por Dom Pedro Maria Casaldáglia – a exemplo das fazendas Novo Patrocínio, Confresa, Projeto de Colonização Vila Rica (todos localizados no Município de Santa Teresinha) – e na região norte, onde as denúncias de trabalho escravo têm sido freqüentes (a exemplo da Fazenda Furnas do Sararé, situada no Município de Pontes e Lacerda), além de alguns conflitos esporádicos em terras indígenas próximas da divisa com Rondônia, e outros na região de Barra do Garça. Causas: violência das partes envolvidas; CPT atuante; combatividade dos sem-terras da área de atuação da Prelazia; "grilagem" de terras; radicalização dos posseiros, que não aceitam as indenizações propostas pelos proprietários; e atuação de grandes latifundiários.

Mato Grosso do Sul – A partir de 1980, os agricultores sem terras começaram a se organizar nos Municípios de Eldorado, Mundo Novo, Naviraí, Iguatemi e Amambaí, desde então, áreas dos índios Kaikan foram alvo de invasões. Em maio de 1985 agricultores sem terra que residiam no Paraguai, conhecidos por "brasiguaios" (cerca de 2.000 famílias) se mudaram para o Brasil e passaram a reivindicar uma reforma agrária. Montaram, então, dois acampamentos, em Mundo Novo e Naviraí. No momento em que o Dr. Romeu Tuma prestava depoimento, apenas parte das famílias havia sido assentada. Causas: migração desenfreada, em decorrência de desemprego na região sul do País; invasão de terras indígenas; CPT atuante.

Bahia – Os mais violentos conflitos no Estado ocorrem a partir de maio de 1981, quando os índios Pataxó, com a ajuda de funcionários da Funai, ocuparam cerca de 2.000ha, nos Municípios de Itaju do Colônia e Pau Brasil. A região sul da Bahia, a mais rica do Estado, onde estão localizadas fazendas de cacau e áreas indígenas, registra constantes litígios. Especuladores atuam principalmente nos municípios da região oeste (Santa Maria da Vitória, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Seabra, Xique-Xique, Juazeiro, Lençóis e outros), com a montagem de eficientes esquemas com a conivência de cartórios para a venda de terras e expansão de pequenas áreas em grandes propriedades, utilizando os mais variados processos para expulsar ocupantes, como a falsificação de documentos, destruição de cercas e roças dos pequenos lavradores, espancamentos e outros métodos coercitivos. Causas: má atuação da Funai, que removeu índígenas de Minas Gerais para a Bahia, titulações fraudulentas; Justiça precária; "grilagem" de terras; "indústria" da posse; atuação do CIMI e da Associação Nacio-

nal de Apoio aos Índios ANAI-BA.

Maranhão – Na região do Baixo Mearim, que compreende nove Municípios, existem conflitos pela posse de terra, envolvendo vários pequenos proprietários. Causas: Justiça precária; "grilagem" de terra; titulações fraudulentas; "indústria" da posse; aquisição de terras por meios fraudulentos; omissão do Governo na solução dos problemas; atuação das CPT.

Tocantins – Os conflitos fundiários estão concentrados na região norte do Estado, conhecida por Bico do Papagaio.

Aquela área é ainda considerada, pelas autoridades, segundo o Dr. Romeu Tuma, a mais problemática do País. Ali atuou, nos anos 70, um foco guerrilheiro, que mais tarde passaria a ser conhecido como Guerrilha do Araguaia. Desde aquela época, o Governo Federal se preocupa com a região, mas o problema fundiário continua o mesmo. No Bico do Papagaio, dois segmentos "progressistas" atuam com desenvoltura: um é a CPT, que defende os posseiros das ações dos proprietários, fazendeiros e "grileiros", em muitos dos choques armados pela posse da terra; o outro é o CIMI, que defende os índios das ações dos posseiros e dos proprietários.

Causas: emprego de violência pelas partes envolvidas para resolver seus litígios; dupla titulação das terras pelo extinto Getat e pelo Idago; "indústria" da posse; "grilagem" de terras; titulações fraudulentas; atuação de sem-terras estruturados e combativos, da CPT e do CIMI.

Minas Gerais – Coflitos na região Geo-econômica de Brasília e na Zona da Mata, destacando-se o Município de Unaí.

Causas: "grilagem" de terras; titulações fraudulentas; sem-terras estruturados e combativos.

Espírito Santo – Conflitos especialmente nos Municípios de Nova Venécia e São Mateus.

Causas: especulação imobiliária (faixa do litoral); titulações fraudulentas; sem-terras bem organizados, sob influência do MST e da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Rio de Janeiro – Conflitos na chamada Região dos Lagos.

Causas: especulação imobiliária e titulações fraudulentas.

Santa Catarina – Há registros de grandes agitações no meio rural nos Municípios de Chapecó, São Gabriel do Oeste, Faxinol dos Guedes e Abelardo Luz. Nestes três últimos existem, desde maio de 1985, acampamentos de agricultores sem-terras, que reivindicam a reforma agrária. Os referidos municípios são áreas de atuação de Dom José Gomes, grande incentivador da CPT.

Causas: invasão de terras indígenas; desemprego na região Sul; atuação eficiente da CPT.

Paraná – Os conflitos no Estado não têm sido violentos. Entretanto, surgem de forma conscientizada e ordenada pelos promotores das invasões. Os agricultores sem-terras estão organizados em quatro grandes movimentos: Mastro: região Oeste; Masten, região Norte; Mastel, região Leste ou Litoral; e Mastesul, região Sul. Mastro foi o precursos do demais movimentos, tendo sido criado em Santa Helena, pelos desalojados da Hidrelétrica de Itaipu, localizada em Foz do Iguaçu. Atualmente, existem no Paraná vários acampamentos de agricultores, que recebem orientação dos Movimentos dos Sem-Terras. Os índios, também, têm-se rebelado e algumas propriedades já foram invadidas; eles alegam que, historicamente, as terras lhes pertencem.

Causas: "indústria" da posse; desemprego na região Sul; sem-terras combativos; atuação da CPT e dos Movimentos dos Sem-Terras.

Rio Grande do Sul – No início dos anos 80, na área conhecida por Encruzilhada Natalino, em Ronda Alta, surgiu um conflito fundiário que teve repercussão nacional. O Governo Federal remanejou os agricultores sem-terras para o Projeto Lucas do Rio Verde, localizado no Estado de Mato Grosso. Os agricultores que resistiram foram assentados em alguma gleba coletiva, adquirida pelos "progressistas" e pelas Cáritas brasileiras – entidades vinculadas à CPT. Muitos agricultores voltaram do Mato Grosso e juntaram-se a outros sem-terras. Em outubro de 1985, cerca de 2.000 famílias invadiram a Fazenda Anoni, localizada entre os Municípios de Sarandi e Ronda Alta e, desde então, reivindicam a reforma agrária.

Quase todo o Estado já está demarcado. A Fetag do Rio Grande do Sul – entidade que representa o Movimento dos Sem-Terras – não tem sido combativa, porque a maioria dos filiados é constituída por pequenos proprietários.

Presidente da Contag, Sr. Aloísio Carneiro

O Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag, Sr. Aloísio Carneiro, iniciou sua explanação analisando vários projetos sobre reforma agrária que jamais obtiveram êxito, "devido aos interesses dos latifundiários". Citou, ainda, conflitos pela posse da terra e a violência no campo, apresentando documentos comprobatórios dessas ocorrências.

Os números sobre a ocupação da área rural por pequenas e grandes propriedades, por ele trazidos à CPI, coincidem com aqueles já apresentados pelo Ministro Íris Rezende. O mesmo ocorre com relação às informações sobre a violência no campo, no que tange à sua localização geográfica, já explanada pelo Diretor-Geral do DPF, Dr. Romeu Tuma. Enfatizou, no entanto, que, em 1988, nos 621 conflitos fundiários registrados, houve 2.387 despejos judiciais de lavradores sem-terras, além de um total de 3.932 expulsões de posseiros. Houve, ainda, segundo afirmou, 9.399 tentativas de expulsões, 3.402 ameaças de expulsões e 1.024 destruições de roças, de cercas e de casas.

Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Luciano Mendes de Almeida

Inicialmente, o Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, disse acreditar já ser do conhecimento dos membros da CPI a síntese estatística dos conflitos fundiários ocorridos no Brasil, em 1988. Assim, depois de entregar à Comissão um documento elaborado pela CNBB, comentou as acusações, por vezes feitas à Igreja, de instigadora da luta pela posse da terra.

Disse Dom Luciano: "A Igreja não pode estar fora daquilo que hoje é o maior sofrimento do País: é a situação das populações sem terra. Se a Igreja não estivesse aí, ela estaria traindo a sua missão. E é realmente para mim um dever, a gratidão aos homens e mulheres que pertencem à Igreja e estão caminhando, não só porque são cristãos atingidos nesta situação, mas são também o que nós chamamos 'agentes de pastoral', que dão a vida por essa população, como também pelas indígenas".

Enfatizou o Presidente da CNBB que, "evidentemente, a ação doutrinária da Igreja nunca foi nem nunca será por nenhuma ação violenta, mas ela é pelo cumprimento da lei. E ungir o cumprimento da lei é um ato de amor ao País".

Dom Luciano justificou a presença de sacerdotes em zonas de conflitos fundiários: "Se nós achamos que a nossa população desatendida deve ter o melhor do devotamento e desvelamento de todas as nossas instâncias governamentais e não governamentais, essas pessoas que estão aí estão marcando presença, como o médico ao lado do doente. Ou, digamos, como um cidadão ao lado do acidentado. São populações espoliadas, oprimidas, desatendidas, que precisam da presença de pessoas que representem os outros setores da sociedade".

Disse desconhecer, no entanto, ações de instigação a invasões de terras.

Presidente da Funai, Dr. Iris Pedro de Oliveira

O presidente da Fundação Nacional do Índio – Funai, Dr. Iris Pedro de Oliveira, informou à CPI dos programas executados pelo órgão a que preside, no atendimento à população indígena: regularização fundiária, proteção aos recursos naturais e meio ambiente, saúde e saneamento básico, educação e atividades produtivas. Relacionou, também, conflitos de terra em áreas indígenas, nos quais a Funai se torna importante devido à vasta extensão territorial do País e à fragilidade na estrutura de fiscalização da entidade.

Documentos Encaminhados

Em atendimento a solicitações enviadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar os conflitos de terra existentes no País", forneceram-lhe documentos diversos, por ela examinados, os seguintes órgãos e entidades:

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag – Anteprojeto de Lei Agrícola Especial para o Pequeno Produtor Rural.

Conflitos de Terra Existentes no Brasil.

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – Cópias de ofício enviado ao Governador pernambucano, Dr. Miguel Arraes; de ofício endereçado ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Pernambuco; de ofício enviado à referida Federação, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Condado, denunciando violências praticadas contra camponeses, neste último Município, cópias de documentos diversos, todos denunciando violências contra trabalhadores rurais, em vários pontos do País; cópias de documentos aprovados em plenário, durante o Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais, realizado em Brasília, nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 1987.

Comissão Pastoral da Terra – Conflitos no Campo – Brasil/88.

Associação Brasileira de Reforma Agrária – ABRA – Tabelas sobre conflitos de terra no Brasil e um exemplar de "Reforma Agrária", boletim editado pela entidade.

Departamento de Polícia Federal – Resposta a indagações complementares ao depoimento do Diretor-Geral do DPF, Dr. Romeu Tuma.

Fundação Nacional do Índio – Funai – Relação dos conflitos assinalados nas áreas afetas à entidade.

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – Documentos diversos, editados pela entidade e pelo CIMI.

Sociedade Rural Brasileira – Ofício em que explica não possuir a entidade registro de conflitos de terras e, ao mesmo tempo, encaminha sua colaboração para um Plano Nacional de Reforma Agrária.

Repercussão Internacional

Os conflitos de terra no Brasil têm alcançado uma grande repercussão internacional, especialmente na Alemanha Federal e na Áustria. Desses dois países, foram endereçadas dezenas de cartas aos Exmºs Srs. Presidente da República e Ministro da Justiça – com cópias a esta CPI –, com o seguinte texto básico:

"Acompanhamos com muita atenção e preocupação a situação de agravamento da violência que está ocorrendo no setor rural brasileiro. Os números de assassinatos no campo, ano após ano, vêm aumentando. Há poucos dias ficamos sabendo do bárbaro assassinato, no Município de Ananindeua, no dia 11 de junho de 1987, do senhor advogado Paulo César Fonteles de Lima, que se engajou na luta pelos interesses dos pequenos lavradores e dos sem-terra.

Estamos muito preocupados pelo fato de que pessoas, as quais se engajam pelos direitos dos trabalhadores rurais, pequenos camponeses e dos sem-terra, sejam ameaçadas de morte. O caso do assassinato do senhor advogado Paulo Fonteles nos mostra claramente que não somente são feitas ameaças, mas que ameaças também estão sendo cumpridas.

Sabemos, pelos jornais e por comunicações pessoais, que um grande número de bispos, padres, sindicalistas, trabalhadores rurais, camponenses e outros cidadãos têm sido ameaçados de morte, entre eles Ricardo Rezende, Raimundo Gomes da Silva, Pedro Luís Dalcero e Paulo Machado.

Exigimos que o governo tome todas as providências necessárias para que se assegure o direito à vida das pessoas ameaçadas de morte. E que sejam punidas, de acordo com a justiça, as pessoas que assassinam e seus respectivos mandantes."

As cópias das 60 (sessenta) cartas que nos foram encaminhadas trazem, ao todo, 3.871 (três mil, oitocentas e setenta e uma) assinaturas.

Conclusões

Os depoimentos prestados por diversas personalidades – no exercício de cargos e/ou funções oficiais, ou de direção de entidades civis –, perante esta Comissão Palamentar de Inquérito, e os documentos a ela encaminhados comprovam a existência de conflitos fundiários, de maior ou menor gravidade, em todas as Unidades da Federação, bem como sua ampla repercussão no exterior. Seus personagens são lavradores sem terra, pequenos proprietários, grandes latifundiários, silvícolas, empresas de mineração e garimpeiros. No enredo, a luta milenar pela posse da terra, sua exploração, ou, simplesmente, sua manutenção intocada no patrimônio de famílias e/ou grupos, como símbolo de **status**, ou afirmação de poder. Nos bastidores, a incentivar ou ajudar os personagens de sua preferência, órgãos e entidades de cunho assistencial e/ou ideológico.

Na origem de tudo, séculos de omissão do Estado no atendimento ao campo: inexistência de um programa efetivo de as-

sistência técnica e extensão rural; excessiva concentração de terras nas mãos de poucos proprietários, em detrimento da grande quantidade de lavradores sem terras; falta de verbas e de instrumentos legais adequados a uma efetiva e tranqüila redistribuição da propriedade rural.

Inegável é o fato de que as tensões no campo atingem níveis extremamente perigosos. É necessário uma válvula de escape, um disjuntor capaz de aliviá-las, um sangradouro que impeça o rompimento da represa que, se ocorrer, inundará com sangue não apenas a área rural, mas estenderá também sobre as cidades o torvelinho das águas revoltas da insatisfação social.

De 1967 a 1984, as propriedades rurais de mais de 1.000ha (um mil hectares) aumentaram sua área, de 46,9% para 58,3%, enquanto as pequena propriedades, de extensão inferior a 100ha (cem hectares), diminuiram sua área total, de 18,7% para 14,0%. Hoje, os minifúndios representam 61,5% do total dos imóveis rurais, mas ocupam apenas 7,5% da área total cadastrada pelo Incra. Os latifúndios, por sua vez, representam 28% do total dos imóveis rurais e ocupam 74% da área cadastrada.

Entre 1970 e 1980, os 5% representados pelos proprietários rurais mais ricos aumentaram sua participação na renda do setor, de 23,7% para 44,9%, enquanto os 50,0% mais pobres tiveram sua participação diminuída de 22,4% para 14,9%.

O êxodo rural, motivado pela desassistência ao homem do campo, incha a periferia das cidades, provoca o nascimento de favelas, invasões, mocambos e outros aglomerados de miséria e abandono. Neles, milhares de crianças permanecem no abandono, perambulando nas ruas, ante-sala do crime.

A solução do problema no campo deve ser encontrada com urgência. É de grande indagação para a segurança coletiva, para o interesse nacional.

Diante desses fatos, a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com a finalidade de "parar os conflitos de terra ocorrentes no País", recomenda a criação de comissão especial, encarregada de elaborar e encaminhar, em caráter de urgência, os seguintes projetos de lei:

a) lei complementar prevista pelo art. 184, § 3º, da Constituição da República, estabelecendo procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária;

b) revisão do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), para uma consolidação de todos os diplomas legais pertinentes à matéria e sua adequação às regras dos arts. 185, **usque** 191, da Constituição da República.

Estamos certos de que, em assim procedendo, estará o Congresso Nacional, como um todo, e o Senado Federal, em particular, prestando inegável serviço à paz social, ao desenvolvimento e ao futuro do País.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1990. — **Odacir Soares**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Carlos Patrocínio** — **Ney Maranhão** — **Severo Gomes** — **Mansueto de Lavor** (com restrições e declaração de voto).

Declaração de voto

Quero congratular-me com o brilhante trabalho redacional do Senador Leite Chaves, no seu relatório da CPI dos Conflitos de Terra. Mas considero, **data venia**, que as conclusões do mesmo relatório estão aquém das expectativas geradas pela CPI, tendo-se em vista a magnitude, a dramaticidade e a violência dos problemas fundiários no País. O eminente relator reduz suas conclusões a duas propostas legislativas, sendo a primeira a elaboração de uma "lei complementar, prevista pelo art. 184 parágrafo 3º, da Constituição da República, estabelecendo procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária" e a segunda uma revisão do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964) "para uma consolidação de todos os diplomas legais pertinentes à matéria e sua adequação às regras dos artigos 185, **usque** 191, da Constituição da República". Ora, essas duas iniciativas são indiscutivelmente importantes, mas nem de longe esgotam o conjunto de medidas legislativas, judiciárias, econômicas e sociais que se fazem urgentes para debelar os conflitos fundiários.

Por essas razões, voto com o ilustre relator, mas com restrição, por considerar insuficientes e lacunosas suas conclusões.

Brasília, 28 de agosto de 1990. — **Mansueto de Lavor**, Vice-Presidente da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação. Do expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 53, de 1990, que, nos termos da Resolução nº 157, de 1988, será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após publicado e distribuído em avulsos, pelo prazo de cinco dias úteis. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1990

Altera a redação do art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 94, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para a concessão de garantias.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 94, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 Esta resolução vigora a partir da data de sua publicação, até 31 de novembro de 1991."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Resolução do Senado Federal nº 94, de 1989, promulgada em 15 de dezembro de 1989, veio regulamentar a competência privativa do Senado Federal disposta no art. 52, incisos V, VII, VIII e IX, da Constituição Federal.

Entretanto, o art. 16 da referida resolução prevê sua vigência até 30 de novembro de 1990. Dessa forma, considerando o número de pedidos de empréstimo que se encontram tramitando nesta Casa, bem como fato de o Senado estar passando atualmente pelo processo de renovação de um terço de seus membros, apresentamos o presente projeto de resolução, que pretende prorrogar sua validade por mais 1 (um) anos.

A manutenção do art. 15 em sua forma original implicará falta de critérios previamente definidos, imprescindíveis ao Senado Federal no processo de análise de tais pedidos, uma vez que a ele cumpre exclusivamente esta atribuição constitucional.

Lembramos ainda que o atual processo de renovação do Senado, indubitavelmente, conduzirá a um hiato entre a expiração do prazo desta resolução e a elaboração de uma nova norma, que prejudicará o andamento das proposições e, conseqüentemente, embargará a gestão administrativa e econômica dos Estados e Municípios.

No momento em que se enfatiza a importância da autonomia dos Estados e Municípios, consideramos fundamental a manutenção desse mecanismo, especialmente quando levamos em conta que a matéria é da competência privativa do Senado Federal que vem, cada vez mais, consolidando sua posição e seu espaço.

Todos estes pontos reafirmam a relevância da continuidade dos procedimentos regulados na resolução em pauta.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1990. – Senador **Fernando Henrique Cardoso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1989

Dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para a concessão de garantias.

.....

Art. 16. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação até 30 de novembro de 1990.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1990

Altera a redação do art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação, até 31 de outubro de 1991."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, promulgada em 31 de dezembro de 1989, veio regulamentar a competência privativa do Senado disposta no art. 52, incisos V, VII, VIII e IX, da Constituição Federal.

Entretanto, o art. 15 da referida resolução prevê sua vigência até 31 de outubro de 1990. Dessa forma, considerando o número de pedidos de empréstimo que se encontram tramitando nesta Casa, bem como o fato de o Senado estar passando atualmente pelo processo de renovação de um terço de seus membros, apresentamos o presente projeto de resolução, que pretende prorrogar sua validade por mais 1 (um) ano.

A manutenção do art. 15 em sua forma original implicará falta de critérios previamente definidos, imprescindíveis ao Senado Federal no processo de análise de tais pedidos, uma vez que a ele cumpre exclusivamente esta atribuição constitucional.

Lembramos ainda que o atual processo de renovação do Senado, indubitavelmente, conduzirá a um hiato entre a expiração do prazo desta resolução e a elaboração de uma nova norma, que prejudicará o andamento de tais proposições.

Consideramos fundamental a manutenção desse mecanismo, especialmente, quando levamos em conta que a matéria é da competência privativa do Senado Federal que vem, cada vez mais, consolidando sua proposição e seu espaço.

Todos estes pontos reafirmam a relevância da continuidade dos procedimentos regulados na resolução em pauta.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1990. – Senador **Fernando Henrique Cardoso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

.....

(*) Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de outubro de 1990.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me seria lícito deixar de registrar as justas e merecidas homenagens tributadas ao Prof. Junot Silveira, por motivo de sua aposentadoria, depois de 36 anos de ininterruptas atividades no magistério.

Diretor, durante 10 anos, do Colégio M. A. Teixeira de Freitas, Junot Silveira sempre foi um grande mestre, estimado, respeitado e admirado pelo seu valor pessoal como educador e jornalista.

No decorrer daquelas homenagens, um dos seus mais ilustres companheiros, o jornalista Jorge Calmon, Diretor de **A Tarde**, destacou "a amizade, o idealismo e a retidão absoluta de caráter do homenageado, que, embora deixando o magistério oficial, continua professor no jornalismo, que é uma cátedra onde se cultuam os mais altos conceitos morais".

Também o Secretário de Educação do Estado da Bahia, Joir Brasileiro, entregou-lhe um diploma "pelos relevantes serviços prestados à causa da educação no Estado".

Associando-me às referidas homenagens, felicito o Prof. Junot Silveira, cuja amizade é para mim motivo de justificada satisfação e orgulho, por se tratar de um sergipano ao qual sempre estive ligado por laços de uma fraterna amizade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Hoffman.

O SR. ALBERTO HOFFMANN (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em sessão plenária realizada em 16-8-90, tive a grata oportunidade de tecer considerações sobre as conseqüências da Guerra do Petróleo, que eclodiu no Golfo Pérsico e com a perspectiva negativa de agravamento da crise mundial energética.

Ao mesmo tempo, voltei a defender para o Brasil a imperiosa necessidade da integração de nossas ricas bacias hidrográficas, a começar pela maior navegabilidade dos nossos rios, tecendo encômios sobre as obras recentemente incorporadas ao sistema de transportes de nosso País, na Hidrovia Tietê-Paraná, entrosada com a rede ferroviária.

Referi-me também, em outro pronunciamento, ao projeto da navegabilidade do rio Uruguai, que, com algumas obras junto ao Salto Grande (Uruguai-Argentina) no contorno de Uruguaiana e eclusas em barragens que estão sendo construídas a montante do mesmo rio, possibilitariam, no futuro, o transporte fluvial do Prata até Iraí, no Rio Grande do Sul — fronteira com Santa Catarina.

Permita-me hoje, Srs. Senadores, examinar a importância de um projeto de carcterísticas regionais, com indubitável reflexo na própria economia nacional.

Trata-se do Complexo Portuário de Cachoeira do Sul—RS, às margens da Hidrovia Jacuí, em complementação ao entroncamento hidro-ferroviário-rodoviário em execução.

Antes, um breve histórico, que é, ao mesmo tempo, uma homenagem a grande homem público gaúcho e brasileiro: o ex-Ministro do Tribunal de Contas da União, duas vezes Ministro da Viação e Obras Públicas, Deputado, neste Congresso, pelo Rio Grande do Sul, em inúmeras Legislaturas, Engenheiro Clóvios Pestana.

Quando ele assumiu, pela primeira vez, o Ministério da Viação e Obras Públicas, no Governo Dutra, em 1946, levou para o cargo a sua grande experiência na área da Engenharia, a sua visão política e macroeconômica, entre as quais a da integração dos diferentes sistemas de transportes e a do Planejamento Global, inclusive o das bacias hidrográficas. Tais assuntos foram temas de muitos dos seus pronunciamentos, conforme consta dos Anais da Câmara dos Deputados, a qual soube honrar, honrando a sua terra natal, e dando visão nacional à sua profícua ação parlamentar.

Pois bem! A cidade de Cachoeira do Sul e as comunidades regionais da chamada Depressão Central, há anos vinham aspirando sua ligação rodoviária à Zona Sul e ao porto do Rio Grande, mais eficientemente, como seria pela substituição, na travessia, de barcas, do rio Jacuí, por uma ponte rodoviária.

Naquele rio, à altura da cidade de Cachoeira do Sul, por outro lado, localizava-se a chamada Cachoeira do Sul, por outro lado, localizava-se a chamada Cachoeira do Fandango — ligada historicamente ao próprio nome da comuna —, que impedia a livre navegação águas acima.

Clóvis Pestana, ao assumir o Ministério, levava consigo a idéia da integração dos diferentes sistemas de transportes, como vinham fazendo as grandes nações. A nova concepção, a partir da TVA — Autarquia do Vale do Tennessee, das obras de fins múltiplos, nos cursos dágua, associando-se, principalmente, a geração da energia com a navegação; o fato de o Rio Grande do Sul, desde as eras coloniais do século passado, através dos imigrantes italianos e alemães, utilizar os rios Gravataí, Sinos, Caí, Taquari e Jacuí, na Bacia do Sudeste, e o rio Uruguai, Ibicuí e Santa Maria, na fronteira oeste do Estado, como meio de transporte, inclusive de passageiros, mesmo tendo de enfrentar as então dificuldades de baixios e trechos encachoeirados, levaram, conseqüentemente, o então Ministro ao Projeto da Canalização do Jacuí e à concretização do sonho de Duque de Caxias, que vinha de um século atrás, desde quando, Pacificador da Província do Rio Grande do Sul, foi o seu Presidente: o da ligação da Bacia do Jacuí ao Ibicuí e ao Rio Uruguai, e, daí, ao Paraná e Paraguai, que, numa coincidência histórica, ele atravessaria, comandando as Forças Aliadas, na Guerra do Paraguai, menos de vinte anos após.

Daí a lógica determinação do jovem Ministro; ali, em Fandango, estava caracterizada a necessidade de somarem-se os custos e os benefícios: uma ponte rodoviária, que integraria a Região ao sul do Estado e à futura BR-290, cuja construção iria determinar, ligando Uruguaiana, na fronteira oeste com a Argentina, e à malha rodoviária daquela Nação com a capital do Estado, Porto Alegre.

E, adotando o sistema móvel de comportas do Engenheiro francês Haubert, para elevar e transpor o nível das águas, afogando a Cachoeira do Fandango, construída uma eclusa de navegação, antecipar-se-ía a canalização do rio Jacuí. A projetada altura da barragem elevaria a montante, o nível das águas até a foz do Vacacaí, já na altura geográfica de Santa Maria, aberta a via para ligar o Jacuí ao Ibicuí.

Assim concebida, foi projetada e construída.

Permaneciam, entretanto, a jusante, os problemas de baixios e umbrais rochosos, que só poderiam ser eliminados com obras de dragagens, derrocamento, sinalizações e outros, que os estudos da canalização do rio Jacuí indicassem. Tais estudos e os respectivos projetos foram concluídos em 1961, conforme conta do Plano Hidroviário do Estado, publicado pelo Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais — Deprec, referido no meu pronunciamento anterior, e que Clóvis Pestana, ao retornar, em 1961, para o Ministério da Viação e Obras Públicas, do Governo Jânio Quadros, se propunha a retomar. Infelizmente, como todos nós sabemos, aquele Governo só chegou até agosto daquele ano.

Com o movimento promovido pelo Rotary Clube de Itaqui, já estava previsto para setembro daquele ano a realização do 1º Congresso da Ligação Ibicuí-Jacuí. Postergado, pela renúncia do Presidente, o evento concretizou-se em março de 1962, com a presença do então Presidente João Goulart — natural da região — e do então Ministro Virgílio Távora, que assumira o Ministério da Viação e Obras Públicas. Os estu-

dos e projetos, com os compromissos assumidos no Congresso, foram retomados pelos sucessivos governos, até que, em 1976, estavam concluídas, no Jacuí, as barragens de Amarópolis e Anel de Dom Marco, e no Taquari, afluente do Jacuí, a de Bom Retiro.

Concluía-se, assim, com a de Fandango, as quatro primeiras barragens, que propiciaram a plena navegabilidade, de um lado, pela Hidrovia Estuário do Guaíba-Jacuí, de Porto Alegre até acima de Cachoeira do Sul, numa extensão de 270km, e, de outro, pelo Taquari, além de Estrela e Lajeado, mais um estirão de 86km, num total de 356km. A esses, somam-se os 300km da hidrovia, ao longo da Lagoa dos Patos, de Porto Alegre ao Porto do Rio Grande, num total de 570km, aos quais se juntam mais 260km, ao sul, formados pela Hidrovia do Canal de São Gonçalo – Lagoa Mirim, até a divisa da República Oriental do Uruguai.

Com trechos naturais navegáveis dos demais rios formadores da Bacia do Sudeste, conta esta com uma Hidrovia de mais de mil e duzentos quilômetros, que precisa de algumas obras complementares, para alcançar a sua plena capacidade de tráfego e aumento de toneladas transportadas. Para aumentar os estirões navegáveis em mais de 90m, faltam as construções, no rio Jacuí, acima da Barragem do Fandango, as de Itaipava dos Carvalhos e de Itaipava da Jacinta, no km 336, até alcançar Dona Francisca. Aí, se encontram os canteiros de obra para a construção da Barragem Hidrelétrica do mesmo nome, atualmente paralisada.

São obras importantes, sem dúvida, que já poderiam estar concluídas se não fosse a escassez dos recursos para os investimentos. Da mesma forma, as duas outras barragens previstas para o Taquari – a de Arroio do Meio e a de Roca Sales, que somariam mais 63 km à Hidrovia, beneficiando outras regiões do Vale.

Com a concretização das quatro obras acima, estaria concluída a primeira etapa do Plano Hidroviário do Estado, com a plena canalização do Jacuí e Taquari, com uma via navegável da ordem de 356 km, até Porto Alegre, e de 656 km até o porto marítimo de Rio Grande. A previsão da carga transportada aumentaria para acima de quatro milhões de toneladas; com a economia de 6 a 7 dólares de custo do frete, por tonelada transportada, representaria, no mínimo, 24 milhões de dólares de economia anuais, para o usuário.

Em termos de economia nacional de óleo diesel, consideramos as seguintes variáveis:

– Com 1 litro de óleo diesel:

. o caminhão transporta 12 km

. o barco transporta 180 km

. relação 1 por 15

– 4 milhões de toneladas em 656 km:

– caminhão consome: (4 milhões: por 12) 333.333 litros/diesel/km

x – em 656 km 218.666.448 litros/diesel

. barco: 15 vezes menos – 14.577.763 litros/diesel

. economia em litros – 204.088.685 litros/diesel

– Em dólares:

. Dólar comercial em 11-8-90 – Cr$ 71,60

. Preço do óleo diesel em 11-8-90 – Cr$ 18,20 o litro

. Preço de 1.000 litros de óleo diesel:

Em cruzeiros – Cr$ 18.200,00

Em dólares – Cr$ 254,19

– Custo de 204.088 litros de diesel, em dólares US$ 51.877,30 x 1.000 litros =

Economia total em dólares: US$ 51.877.302,84 (cinqüenta e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e dois dólares e oitenta e quatro cents), por ano, que, somados aos 24 milhões de dólares, anuais, a menos do custo de frete, resulta numa economia global, total de mais de setenta e cinco milhões de dólares por ano.

Como se vê, na proporção da economicidade de transporte aquaviário, são obras que em pouco tempo se pagariam por si sós, independentemente do aspecto multiplicador que representam, em face do aproveitamento das condições de economia de escala e de economia externa, que absorvem, possibilitando a implantação e o desenvolvimento de verdadeiras avenidas industriais – como já se observa – ao longo dos corredores de exportação e importação que a Hidrovia propicia.

Sobre tais aspectos, a tonelagem atual transportada na Hidrovia Jacuí Taquari-Guaíba Lagoa dos Patos Porto do Rio Grande, a capacidade da frota constituída por modernos barcos e barcaças, as empresas de navegação, as riquezas locais, os produtos transportados e o incremento anual de demanda, falarei em outra oportunidade.

Quero, agora, apenas assinalar dois fatos de suma importância: o primeiro é o da imperiosa necessidade da pronta concretização do Entroncamento Hidro-rodoferroviário e do Porto e Distrito Industrial de Cachoeira do Sul, e o segundo, sobre os serviços relevantes que vêm sendo prestados pela Administração das Hidrovias do Sul (AHSUL), vinculada ao novo Departamento Nacional de Transporte Aquaviário, do Ministério da Infra-Estrutura.

Como vimos, o tronco principal da Hidrovia Jacuí até Cachoeira do Sul está pronto, mas, ainda, subutilizado, pela falta das obras complementares acima, do complexo portuário daquele terminal.

Tal complexo compreende as obras portuárias propriamente ditas, as obras de acesso e a integração rodoferroviária-hidroviária.

O ramal ferroviário que ligará a linha-tronco Porto Alegre – Santa Maria – Uruguaiana, da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), ao Complexo Portuário de Cachoeira do Sul, localizado às margens da Hidrovia Jacuí – tem uma extensão de 6 km e 253m, e está sendo concluído pelo Batalhão Ferroviário de Lages, do Exército Nacional, com o concurso da Prefeitura Municipal, do Governo do Estado e da Rede Ferroviária Federal, através de Convênio assinado em maio de 1989. O término do Ramal, que numa primeira etapa ligará a área dos silos e armazéns da Central Sul, às margens do Jacuí, está previsto para outubro próximo; numa próxima etapa, deverá prolongar-se até os silos da Companhia Estadual de Silos e Armazéns (CESA), também às margens da Hidrovia e à área industrial.

A conclusão da primeira etapa do ramal ferroviário já vai permitir maior escoamento da produção de grãos das regiões nordeste e oeste do Estado, através da Central Sul; a segunda etapa, integrando a Cesa e a área portuária, vai aumentar o intercâmbio com a integração rodo-ferroviária-fluvial, até o Porto de Rio Grande, portos intermediários e vice-versa.

Essa primeira etapa do ramal ferroviário já é mais um grande passo para o incremento do desenvolvimento regional. Fal-

tam, entretanto, para consolidar, definitivamente, a atual Hidrovia, que passará a ocupar a importância que a geografia e a economia regional, estadual e internacional lhe reservam, as obras portuárias. Só estas permitirão o acesso, ao Porto, de embarcações de maior calado, já garantido pela Hidrovia, e o conseqüente aumento do volume de embarque e desembarque das mercadorias exportadas e importadas.

Como prioridade número um, assim, desse complexo portuário, está a construção do cais de acostagem, de responsabilidade também do Batalhão Ferroviário de Lages; concomitantemente, virão as demais obras civis de infra-estrutura e instalações portuárias, de administração e manutenção do complexo, que permitirá, imediatamente à sua concretização, a movimentação das cargas previstas, ou sejam:

– desembarque e armazenamento de fertilizantes;

– desembarque e armazenamento de grãos, principalmente de milho e demais granéis sólidos e líquidos diversos;

– desembarque e armazenamento de derivados de petróleo;

– embarque e desembarque de **containers**.

O embarque, ou o eventual desembarque, de produtos agrícolas, como o soja e o trigo, podem ser atendidos pelos terminais da Central sul e da Cesa, com demanda prevista para os próximos dez anos, com o transbordo direto vagão – silo – navio ou caminhão-silo-navio, ou vice-versa.

Para a concretização desse complexo portuário, tão importante, nas condições presentes e futuras para a economia e o desenvolvimento do Rio Grande do Sul e do Brasil – e mais ainda na conjuntura atual, dentro do enfoque que vimos abordando – faz-se necessária a assinatura do termo de convênio, já definido e acordado, entre o Ministério da Infra-Estrutura, através do Departamento Nacional de Transporte Aquaviário, o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Deprec) e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, que, novamente, estão somando os seus esforços, recursos técnicos e financeiros, para a execução conjunta daquela importante obra.

Em audiência que se realizará amanhã no Gabinete do Sr. Ministro Ozires Silva, da Infra-Estrutura, presentes parlamentares e representantes dos órgãos antes referidos, espero seja dada tramitação final ao citado Convênio.

Aplaudo, novamente, declarações do Sr. Ministro Ozires Silva, citadas em nosso pronunciamento anterior, sobre a prioridade para as hidrovias e ferrovia. Antecipo minhas congratulações pela execução do Projeto Cachoeira do Sul, que enquadra sua filosofia de governo, e tão brilhantemente defendida pelo Sr. Ministro.

Associo-me ao pleito; não sou de Cachoeira do Sul, mas, desde moço, aprendi a sentir e compreender o valor dos recursos hídricos, em todos os seus aspectos.

No caso, a solução não interesse apenas à região de Cachoeira do Sul; diz respeito ao futuro do Rio Grande do Sul como um todo.

É do alto interesse nacional. Colocado dentro do contexto do Cone Sul, com vistas à integração de suas bacias hidrográficas, adquire proporções grandiosas no processo de desenvolvimento da América do Sul.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos recordam que, quando requeri informações, em março, a respeito dos saques bancários e transferências acima de 500 mil cruzados novos, entre 15 de fevereiro e 15 de março, todos recordam que a Ministra da Economia, inicialmente, dizia não poder responder, por causa do sigilo bancário. A Ministra anexou expediente do Chefe do Gabinete do Presidente do Banco Central, Sr. José Roberto da Silva.

O tempo correu. Seis meses se passaram, e o Sr. José Roberto da Silva, agora, aparece na imprensa como estelionatário, prevaricador e agindo como praticando advocacia administrativa.

Esse fato há de ser registrado, Sr. Presidente. Enquanto a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, com o brilhante parecer do nobre Senador Jutahy Magalhães, declarava a obrigatoriedade da prestação daquelas informações e a Procuradoria da Fazenda também opinava nesse sentido, o Sr. José Roberto da Silva, que não é advogado, escrevia algumas linhas em que declarava que as informações não poderiam ser prestadas ao Senado. E esse documento, esse parecer do Chefe do Gabinete foi que serviu para a Sra. Ministra encaminhasse a resposta ao Senado, dizendo que não poderia prestar as informações.

Os jornais, dando destaques – temos aqui a **Tribuna da Imprensa** e o **Jornal do Comércio** –, colocam o Sr. José Roberto da Silva sendo julgado como estelionatário, prevaricador e autor de advocacia administrativa.

Sr. Presidente, na quarta-feira, 5 de setembro, na sua coluna, o Jornalista Hélio Fernandes, faz a seguinte colocação:

"Ninguém escolhe um chefe de gabinete sem conhecê-lo. Ou sem conhecê-lo bem. Foi o que aconteceu. Quando foi nomeado chefe de gabinete de Ibrahim Eris, o notório Zé Roberto já era estelionatário, prevaricador, chefiava a máfia das liquidações do Banco Central. 10 – Quando Jamil Haddad apresentou o requerimento para saber quem burlara o Plano Collor, e fizera movimentação do dinheiro, a quem entregaram a tarefa de responder ao Senador! Lógico, a Zé Roberto, que conhecia tudo. Agora não podem abandoná-lo. Se ele ficar sozinho, é capaz de falar. E se falar?

O **Jornal do Comércio**, num longo artigo do Jornalista Aziz Ahmed, no dia 31 de agosto de 1990, publica:

"O DOSSIÊ CONTRA

ASSESSOR DE ERIS

Aziz Ahmed

"O Juiz da 1ª Vara Federal de Brasília, João Baptista Aguiar, foi autorizado a prosseguir com o processo criminal que tramita no Juízo, onde se encontram **indiciados**, José Roberto da

Silva, chefe de gabinete do presidente do Banco Central, seu antigo subordinado Afonso Assad Delgado e o empresário João de Oliveira Franco Neto, acusados da prática de estelionato, prevaricação e advocacia administrativa. O Tribunal Regional Federal de Brasília, por votação unânime, negou **habeas corpus** impetrado pelo advogado Manoel Lucívio de Loiola, através do qual pretendia trancar a ação penal que responde seu cliente José Roberto da Silva, que é o mais graduado burocrata do Banco Central e quem teve livre acesso a todas as decisões da área econômica do Governo. Com 46 anos, ele ingressou no BC em dezembro de 1967 e, desde dezembro do ano passado ocupa a chefia de gabinete da presidência da instituição."

Sr. Presidente, num editorial de primeira página, de Hélio Fernandes, do dia 3 de setembro de 1990, lemos o seguinte:

"O que o Presidente Collor precisa mandar investigar por gente de sua confiança, de fora do Banco Central: 1. Como é que Zé Roberto pôde continuar com amplo alcance às informações secretas, com as quais se ganham rios de dinheiro, verdadeiras fortunas do dia para a noite operando no mercado financeiro? 2. Como isso aconteceu mesmo depois do juiz federal haver aceito a denúncia apresentada pela Procuradoria da República em 19 de março, justamente dia de São José? 3. Afinal de contas, quem segurou Zé Roberto? 4. Quem vai aparecer para assumir essa responsabilidade? 5. A *Cosa Nostra* está infiltrada em posições-chave do governo? 6. Quem informou Abílio Diniz na véspera da decretação do congelamento dos depósitos? 7. Quem antecipa para o Citibank as posições brasileiras na negociação da dívida? 8. Quem revela, a pelo menos dois operadores do mercado, as taxas e os volumes de títulos que o Banco Central vai operar, dia a dia? 9. O que foi feito do processo administrativo formado pela determinação da Consultoria Geral da República, no sentido de o Banco Central pagar aos acionistas do grupo financeiro Ipiranga, dilapidado pela máfia das liquidações, uma reparadora indenização? 10. Qual a extensão das ligações de Zé Roberto com poderosos capitalistas japoneses? Ainda há coisas mais escabrosas, mas acabou o espaço. Por hoje, só por hoje."

E dizer-se que foi esse cidadão quem, como Chefe de Gabinete do Presidente Ibrahim Eris, do Banco Central, respondeu ao meu requerimento, e a Ministra Zélia Cardoso de Mello se baseou no seu parecer, para afirmar que o Banco Central, em razão do sigilo bancário, não poderia entregar as listas a esta Casa.

O Sr. Chagas Rodrigues – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD – Ouço o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues – Senador Jamil Haddad, V. Exª continua preocupado em defender a moralização administrativa e o dinheiro dos contribuintes. Eu estou ouvindo com atenção o discurso que V. Exª profere. Esse cidadão, continua exercendo a função de Chefe de Gabinete do Sr. Presidente do Banco Central?

O SR. JAMIL HADDAD – Foi afastado dois dias após essas denúncias aparecem nos jornais.

O Sr. Chagas Rodrigues – Então, somente agora foi afastado! Eu li, há algum tempo, que o Senhor Presidente da República estaria sendo informado rigorosamente sobre cada um desses servidores que estão exercendo altos cargos. Que o antigo SNI estaria agora prestando essa função altamente positiva: esclarecer o Senhor Presidente da República sobre cidadãos que estariam sendo cogitados para serem nomeados. Então, verifico que quanto a essa indicação o serviço falhou inteiramente. Mas, independente do nome, o Presidente da República não pode permitir que sejam nomeados cidadãos nos altos escalões da República, que não tenham um passado rigorosamente honesto e que não sejam pessoas competentes. De modo que é altamente lamentável que somente agora esse cidadão tenha sido afastado. Espero que ele se defenda e, se for inocente, que prove a sua inocência. Não é possível manter em altos cargos pessoas que estão respondendo à ação penal. Mais uma vez V. Exª tem razão em estranhar que esse cidadão tenha prestado tal informação, quando o Governo tem, inclusive no Banco Central, a sua consultoria jurídica. Parabenizo V. Exª Este é o nosso dever: trabalhar como legislador, votando leis que cada vez mais defendam os interesses dos cidadãos e os altos interesses da República. Nos altos escalões, devem estar pessoas competentes e de passado sem nenhuma mancha e, sem nenhuma dúvida. Estas é que devem ocupar os altos cargos.

O SR. JAMIL HADDAD – Nobre Senador Chagas Rodrigues, V. Exª, sempre zeloso com a coisa pública, não poderia deixar de me apartear, demonstrando a sua revolta, a sua repulsa, com a manutenção, em altos cargos da República, de pessoas com fortes suspeições quanto à maneira de tratar o dinheiro público, o dinheiro da população.

Em outro trecho, o Jornalista Aziz Ahmed diz o seguinte:

"Não foi o atual presidente, Ibrahim Eris, quem nomeou José Roberto da Silva para esse importante cargo. É Wadico Bucchi quem teria essa responsabilidade, atendendo a um pedido de Paulo César Ximenes, seu grande protetor nos dias de hoje. Talvez esteja aí a resposta que o Senador Jamil Haddad anda procurando, para saber como vazou a informação do congelamento e que permitiu a uma quantidade de oportunistas retirar seu dinheiro na véspera da decretação do Plano Collor."

Sr. Presidente, parece-nos que o fio da meada, a ponta do **iceberg** apareceu, a bola de neve começou a rolar a montanha. Uma pessoa com esse passado é acusada por Hélio Fernandes, em vários editoriais, exemplificando com a seguinte colocação: "Zé Roberto da Silva, a máfia das liquidações".

Pergunto: será que essas informações não vazaram para os grandes grupos econômicos através do Chefe do Gabinete do Presidente do Banco Central? Deixo a indagação no ar.

Fique bem claro aqui também, mais uma estranheza: todos se recordam que eu, logo após a chegada dos documentos a esta Casa, solicitei, através da Mesa Diretora, à Ministra que me remetesse os catálogos para descodificação das agências bancárias, já que não haviam sido enviados pelo Banco Central, em linguagem eletrônica, os dados solicitados.

Pois bem, Sr. Presidente. Recebi um documento da Sra. Ministra, encaminhado pelo Presidente da Casa, com um volumoso embrulho e, ao abri-lo, verifiquei que se tratava de catálogos para a descodificação das agências em todo o Brasil. Esse documento, que é

datado de 26-7-90, foi entregue no meu gabinete no dia 10-8-90, e tem o seguinte teor:

Aviso nº 639

A Sua Excelência o Senhor

Senador Nelson Carneiro

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício nº 238/90-GP, de 26 de junho de 1990, com o qual V. Exª. encaminha a reivindicação do Senhor Senador JAMIL HADDAD, no sentido de ser fornecida ao Senado a identificação das agências correspondentes às codificações de cada um dos estabelecimentos bancários mencionados nas informações remetidas pelo Aviso nº 464, de 11.6.90, em atendimento ao Requerimento de Informações nº 39/90.

A propósito, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª o anexo "Catálogo de Instituições Financeiras", fornecido pelo Banco Central do Brasil, contendo a identificação das agências bancárias.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exª os protestos de elevada estima e consideração. – **Zélia Maria Cardoso de Mello**, Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

S. Exª declara que recebeu o ofício no dia 26 de junho; respondeu no dia 26 de julho, e a Mesa me remeteu essa documentação no dia 10 de agosto. É claro, Sr. Presidente, que há uma manobra protelatória, evidente, no sentido de não entregar a documentação ao Senador Jamil Haddad.

Essas listas estão sendo entregues homeopaticamente, quando a Constituição diz que "no prazo de 30 dias, terão que ser prestadas as informações". Continuam a vir em doses homeopáticas e, só agora, chegaram os catálogos para a descodificação.

Eu havia solicitado os saques e as transferências e os bancos respondem que, na sua maioria, os pagamentos podem não representar retirada de numerário da agência, pois, muitas vezes, no mesmo ato, o cliente pode estar aplicando esses valores, quitando títulos, solicitando emissão de cheques administrativos, ordem de pagamento ou outra coisa qualquer que, por prática bancária estabelecida, envolva ou possa envolver trânsito de valores pela conta-caixa.

É claro que se há um saque, se o cliente saca o dinheiro, no mesmo ato, ou ele leva esse dinheiro para casa ou, então, ele aplica. Então, o Banco, naquele momento, tem, na realidade, o levantamento da reaplicação.

Faço este pronunciamento, Sr. Presidente, porque tenho sido muito questionado e com justa razão. A população brasileira se sensibilizou – não é possível que os grande empresários já tenham tirado os seus cruzados novos e a grande massa da classe média e da classe trabalhadora continue com suas poupanças retidas, – e me pergunta: "Senador, ainda não chegou, o que aconteceu?"

Há, na realidade, um estado de espírito no sentido de que possamos chegar à conclusão relacionada com o problema dos saques.

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JAMIL HADDAD – Antes de conceder o aparte a V. Exª nobre Senador, eu, num pronunciamento que fiz, poucos dias antes do recesso do meio do ano, declarava que iria solicitar futuramente uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Não solicitei naquele momento para não parecer que era um ato demagógico, porque sabia que não haveria número para a Comissão Parlamentar de Inquérito funcionar e assim haveria uma desmoralização.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é exatamente grave o fato de o Chefe do Gabinete do Presidente do Banco Central estar sendo processado como estelionatário, prevaricador e autor de advogacia administrativa. Esse homem respondeu, pelo Banco Central, ao ofício remetido àquela instituição, no sentido da remessa dos dados, quando todos sabem que o Banco Central possui uma assessoria jurídica altamente gabaritada.

Ouço V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães, que apresentou aquele brilhante parecer, que a própria Procuradoria da Fazenda já havia emitido, num caso anterior, no sentido de que a Constituição é muito clara ao dizer que cabe às Mesas da Câmara e do Senado aprovar os requerimentos e remetê-los aos Srs. Ministros, para que possam respondê-los. Ouço V. Exª, com muita satisfação.

O Sr. Jutahy Magalhães – Senador Jamil Haddad, eu queria apenas dizer que a preocupação de que esteja havendo o retardamento proposital da remessa das informações solicitadas por V. Exª é consistente, porque, quando fizeram a proposta, aqui, no sentido de que se permitisse à Ministra da área econômica enviar as informações à medida que fosse recebendo dos Bancos as listagens – V. Exª deve-se recordar da preocupação que tivemos de fixar prazos – se ficasse na base da palavra de que enviaria logo que tivesse as informações, teríamos conhecimento delas no próximo ano ou, talvez, no fim do século. Então, a preocupação tinha razão de ser, porque esses compromissos, que infelizmente a Liderança do Governo vem assumindo conosco, estão sendo sempre desmoralizados pela ação do Executivo. Não sei se V. Exª tomou conhecimento, quando votamos aqui o Código de Defesa do Consumidor, da preocupação, pelo menos me foi trazida a preocupação, por parte da Liderança do Governo e de Companheiros nossos, de que aprovássemos o que veio da Câmara para que não houvesse veto. Se aprovássemos o que veio da Câmara, não haveria veto. Eu estou informado que amanhã termina o prazo de sanção ou de veto, e haverá vetos ao Código de Defesa do Consumidor. Essa preocupação de V. Exª tem toda razão de ser, porque o que é prometido aqui não é cumprido. Estão tentando ganhar tempo para que V. Exª, mesmo respeitando o sigilo bancário, não tenha conhecimento daquilo que teria melhores condições de apurar se as informações fossem prestadas dentro da realidade.

O SR. JAMIL HADDAD – Nobre Senador, V. Exª tem toda razão. Apesar disso, alguma coisa escapou. Por isso, verificamos fatos inusitados. Por exemplo, uma empresa agropecuária, no meu Estado, saca 3 bilhões e 200 milhões de cruzados novos no dia 13. Mando verificar, na Junta Comercial, a razão social. Pura e simplesmente, essa empresa não tem registro na Junta Comercial. Recebo de um Banco do Nordeste uma relação onde se vê "contas secretas". Existe algo de podre no reino da Dinamarca; existe algo no ar além dos aviões de carreira.

Quero, Sr. Presidente, deixar bem claro que hoje tenho dúvidas enormes: se o chefe do gabinete do Presidente do Banco Central está sendo processado e colocado como líder da

"máfia das liquidações", está sendo processado como prevaricador, como estelionatário e por praticar advocacia administrativa, tal fato me leva – como colocam muito bem nos seus artigos, tanto Aziz Ahmed, como Hélio Fernandes – acreditar que tenham vazado, por seu intermédio, para os grandes grupos empresariais neste País, as informações para que fizessem os saques dos seus cruzados novos antes da edição do Plano Collor.

Sr. Presidente, este é o primeiro pronunciamento sobre o caso. Estou compilando novas informações a respeito da atuação do Sr. José Roberto da Silva no Banco Central. Inclusive, há um parecer de Ferro Costa, eminente jurista, no sentido de que fosse paga ao Grupo Ipiranga uma determinada quantia, o qual pura e simplesmente, foi colocado na gaveta para que os liquidantes pudesse se apoderar de uma grande quantia e, segundo informações, o Sr. José Roberto da Silva recebia grandes quantias em dólares para botar na gaveta processos de liquidação ou, então, para apressar esses processos, a fim de fazer os acertos com esses grupos falimentares.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer neste momento. Voltarei ao assunto, com mais dados que estou compilando, dentro de pouco tempo. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JAMIL HADDAD EM SEU DISCURSO:

PRESI-90/0659

Pt. 9963781/90

Brasília (DF), 23 de abril de 1990

Do: Chefe do Gabinete do Presidente

Ao: Ilmo. Sr. Chefe da Assessoria Parlamentar do

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

Refiro-me a seu Ofício AAP nº 128, de 6-4-90, relacionado com pedido, formulado pelo Senador Jamil Haddad e aprovado pela Mesa do Senado Federal de informações a respeito de transferências e retiradas de numerários feitas no período de 15-2 a 15-3-90.

2. A propósito, cumpre-me comunicar a V. Sª que o disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64 – que continua em pleno vigor, mesmo diante do estatuído no § 2º do art. 50 da Constituição de 1988 – condiciona, **in casu**, à aprovação do Plenário do Senado Federal a obrigatoriedade da prestação das informações em apreço, única maneira de liberar o Banco Central e as instituições financeiras do dever legal de guardar sigilo das operações ativas e passivas dessas instituições e dos serviços por elas prestados.

3. Outrossim, informo que o Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Senador Raimundo Lira, através de ofício datado de 21-3-90, houve por bem encaminhar diretamente a este Banco, para prévio conhecimento, cópia do requerimento de que se cuida.

Atenciosamente. – **José Roberto da Silva.**

AVISO Nº 639

A Sua Excelência o Senhor

Senador Nelson Carneiro

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício nº 238/90-GP, de 26 de junho de 1990, com o qual V. Exª encaminha a reivindicação do Senhor Senador Jamil Haddad, no sentido de ser fornecida ao Senado a identificação das agências correspondentes às codificações de cada um dos estabelecimentos bancários mencionados nas informações remetidas pelo Aviso nº 464, de 11-6-90, em atendimento ao Requerimento de Informações nº 39/90.

A propósito, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª o anexo "Catálogo de Instituições Financeiras", fornecido pelo Banco Central do Brasil, contendo a identificação das agências bancárias.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exª os protestos de elevada estima e consideração. – **Zélia Maria Cardoso de Mello**, Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

Jornal do Commercio

O DOSSIÊ CONTRA

ASSESSOR DE ERIS

Aziz Ahmed

O juiz da 1ª Vara Federal de Brasília, João Baptista Aguiar, foi autorizado a prosseguir com o processo criminal que tramita no Juízo, onde se encontram indiciados Jose Roberto da Silva, chefe de gabinete do presidente do Banco Central, seu antigo subordinado Afonso Assad Delgado e o empresário João de Oliveira Franco Neto, acusados da prática de estelionato, prevaricação e advocacia administrativa. O Tribunal Regional Federal de Brasília, por votação unânime, negou **habeas corpus** impetrado pelo advogado Manoel Lucívio de Loiola, através do qual pretendia trancar a ação penal que responde seu cliente José Roberto da Silva, que é o mais graduado burocrata do Banco Central e quem teve livre acesso a todos as decisões da área econômica do Governo. Com 46 anos, ele ingressou no BC em dezembro de 1967 e desde dezembro do ano passado ocupa a chefia de gabinete da presidência da instituição.

Não foi o atual presidente, Ibrahim Eris, quem nomeou José Roberto da Silva para esse importante cargo. É Wadico Bucchi quem teria essa responsabilidade, atendendo a um pedido de Paulo César Ximenes, seu grande protetor nos dias de hoje. Talvez esteja aí a resposta que o senador Jamil Haddad anda procurando, para saber como vazou a informação do congelamento e que permitiu a uma quantidade de oportunistas retirar seu dinheiro na véspera da decretação do Plano Collor."

Tribuna da Imprensa

Helio Fernandes

"Para acabar de uma vez por todas com o que estão divulgando entre os "jornais amigos" e os "colunistas amestrados", tentando explicar que Zé Roberto Silva não tinha nenhuma importância no Banco Central. 1. Ele era chefe de gabinete de Ibrahim Eris. 2. O chefe, ou presidente, ou superintendente, ou ministro podem mandar muito na formulação de um órgão ou de um projeto. 3. Mas quem manda mesmo, quem sabe de tudo o que se passa é o seu chefe de gabinete. 4. O titular tem tanta coisa para cuidar que deixa o comando do órgão (no caso o Banco Central) para o seu chefe de gabinete. 5. E quando esse chefe de gabinete é um estelionatário, vigarista e prevaricador como Zé Roberto da Silva, a responsabilidade não é só dele. 6. Zé Roberto conhecia o Banco Central melhor do que ninguém. Isso nem os "colunistas amestrados" podem desmentir. 7. Durante 8 anos ele foi o chefe da "máfia das liquidações", ganhou muito dinheiro, enriqueceu um número enorme de pessoas, distribuiu privilégios à vontade, mandou e desmandou, foi o verdadeiro

dono do Banco Central. 8. No tempo do Delfim, os dois já se conheciam muito bem, Zé Roberto e Ibrahim Eris. Sem dúvida.

9. Ninguém escolhe um chefe de gabinete sem conhecê-lo. Ou sem conhecê-lo bem. Foi o que aconteceu. Quando foi nomeado chefe de gabinete de Ibrahim Eris, o notório Zé Roberto já era estelionatário, prevaricador, chefiava a máfia das liquidações do Banco Central. 10. Quando Jamil Haddad apresentou o reqüerimento para saber quem burlara o Plano Collor, e fizera movimentação de dinheiro, a quem entregaram a tarefa de responder ao senador? Lógico, a Zé Roberto, que conhecia tudo. Agora não podem abandoná-lo. Se ele ficar sozinho, é capaz de falar. E se falar?

O que o presidente Collor precisa mandar investigar por gente de sua confiança de fora do Banco Central: 1. Como é que Zé Roberto pôde continuar com amplo alcance às informações secretas, com as quais se ganham rios de dinheiro, verdadeiras fortunas do dia para a noite, operando no mercado financeiro? 2. Como isso aconteceu mesmo depois do juiz federal haver aceito a denúncia apresentada pela Procuradoria da República em 19 de março, justamente dia de São José? 3. Afinal de contas, quem segurou Zé Roberto? 4. Quem vai aparecer para assumir essa responsabilidade? 5. A **Cosa Nostra** está infiltrada em posições-chave do governo? 6. Quem informou Abílio Diniz na véspera da decretação do congelamento dos depósitos? 7. Quem antecipa para o Citibank as posições brasileiras na negociação da dívida? 8. Quem revela, a pelo menos dois operadores do mercado, as taxas e os volumes de títulos que o Banco Central vai operar, dia a dia? 9. O que foi feito do processo administrativo formado pela determinação da Consultoria Geral da República, no sentido de o Banco Central pagar aos acionistas do grupo financeiro Ipiranga, dilapidado pela máfia das liquidações, uma reparadora indenização? 10. Qual a extensão das ligações de Zé Roberto com poderosos capitalistas japoneses?

Ainda há coisas mais escabrosas, mas acabou o espaço. Por hoje, só por hoje.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a alma em festa participei, na manhã de hoje, da solenidade do lançamento do Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania, sob a presidência do eminente Presidente Fernando Collor.

Esse Programa tem como objetivo a alfabetização de 70% dos 30 milhões de analfabetos do País até o final deste Governo.

Trata-se de uma iniciativa arrojada e altamente patriótica do Chefe da Nação, que está inserida no programa da Unesco de transformar os anos que nos separam do início do próximo século num programa de eliminação do analfabetismo e de universalização do ensino fundamental.

O Programa lançado hoje, que é, sem dúvida, o mais ambicioso da história da educação brasileira, inclui a realização, durante três dias — de 25 a 28 de setembro —, de assembléias municipais para se fazer um levantamento da situação de cada Região e traçar os planos de ação. Até o final de outubro, as assembléias se realizarão nos Estados, tomando por base as propostas dos Municípios. Finalmente, de 5 a 7 de dezembro, em assembléia nacional, será traçado o plano de ação para todo o País.

Segundo dados do IBGE deste ano, o Brasil tem 30 milhões de analfabetos, sendo que 4 milhões correspondem à faixa dos 7 aos 14 anos, e 26 milhões a maiores de 14 anos. O Governo dará prioridade à alfabetização de 5 milhões e 500 mil crianças, na faixa dos sete anos, que estão hoje fora da escola.

Tenho o prazer de incorporar ao meu pronunciamento o texto do discurso proferido hoje, no Palácio do Planalto, pelo Presidente Fernando Collor de Mello, ao lançar o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania.

Por sua vez, o Ministro da Educação, Senador Carlos Chiarelli, falou em nome do seu Ministério, e defendeu, com raro brilhantismo e alto grau de objetividade, os pontos principais desse programa, que, se for realmente cumprido, como todos nós esperamos, permitirá que o Presidente Fernando Collor passe para a História como o Presidente da Educação.

Sua Excelência ainda é muito jovem e poderá sem dúvida, imprimir um alto grau de dinamismo a esse Programa, que não é excessivamente ambicioso, mas que, para o próximo ano, destina ao cumprimento dessa meta 40 bilhões de cruzeiros e para os últimos meses do corrente ano, 10 bilhões de cruzeiros.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Posso bem compreender o estado de espírito de V. Exª ao participar de uma solenidade como essa, porque o conheço não é de hoje, nobre Senador João Calmon, e sei que V. Exª tem sido o grande batalhador pela causa da Educação no País. Tive a ventura de trabalhar, lado a lado, com V. Exª, quando V. Exª era Presidente do Condomínio Acionário dos Diários Associados, e lembro-me da sua luta de então, como jornalista, aliás um dos mais eminentes deste País, percorrendo todos os recantos da Pátria e levando a sua palavra em prol do que V. Exª chamava de "Década da Educação". Portanto, é natural que V. Exª aplauda essa campanha pela alfabetização, que é muito oportuna e muito importante. Formulo votos no sentido de que o Programa hoje lançado pelo Senhor Presidente da República dê o resultado esperado. Agora, o que desejo mesmo, neste aparte, é aproveitar a ocasião para saudar V. Exª como candidato do PMDB ao Governo do Estado do Espírito Santo. Eu já me dirigi a V. Exª, através de um despacho telegráfico, enviando o meu total apoio e a minha integral solidariedade à sua luta. Tenho sabido de notícias alvissareiras, na medida em que vejo que o nome de V. Exª, embora lançado recentemente, já começa a crescer nas pesquisas de opinião pública do Espírito Santo. Seria para o povo capixaba uma grande honra ter V. Exª como Governador. Eu formulo a Deus uma prece para que o ajude nessa campanha, porque V. Exª merece chegar lá, pelo seu patriotismo, pelo seu espírito público e, sobretudo, pelo seu acendrado amor à terra capixaba.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª foi sempre extremamente generoso em relação a este cidadão obsessado pela causa da Educação. Realmente, na década de 1970, eu sonhei em transformar os anos 70 na "Década da Educação", tentando transformar a educação numa espécie de idéia fixa e obsessão nacional.

Contei com sua inestimável ajuda, porque trabalhava ao meu lado. Infelizmente, a tentativa fracassou, porque até hoje o Brasil não compreendeu que ele só pode transformar-se de uma maneira efetiva através da Educação.

Se não alcançarmos essa meta, a renda do nosso País continuará, cada vez mais, concentrada nas mãos de uma minoria de privilegiados.

Muita gente ainda se preocupa com a nossa dívida externa, mas relega a – um plano secundário a nossa monstruosa dívida social, que permite a um analista distante estranhar que um País que tem toda as condições para se desenvolver, não apenas materialmente como também socialmente, continue a apresentar tantas manchas de pobreza, de miséria, de ignorância.

A propósito de sua referência, tão generosa, ao lançamento da minha candidatura a Governador pelo Estado do Espírito Santo, sob a legenda gloriosa do PMDB, que ainda é, e continuará a ser, o maior partido político deste País, devo esclarecer que aceitei o apelo do nosso eminente Presidente Ulysses Guimarães como uma convocação. Eu poderia aproveitar, como estou aproveitando, os minutos preciosos do horário gratuito do Tribunal Regional Eleitoral, no rádio e na televisão, pela manhã e à noite, para continuar a minha pregação obsessiva, ininterrupta, em favor da Educação.

Como o Estado do Espírito Santo tem uma dimensão territorial muito reduzida, se um Governador for eleito tendo como programa dar prioridade à educação, haverá possibilidade de transformar-se essa unidade da Federação numa "Suiça brasileira". Bastaria, para isso, que o sucessor do Governador colocasse a Educação como prioridade máxima. Por isso, estou desfraldando a bandeira gloriosa do PMDB como candidato a Governador do Estado, porque creio que é uma oportunidade inigualável para essa pregação em favor da solução do problema de mais de transcendental importância para o nosso País.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com muita honra, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador João Calmon, nosso Companheiro de Bancada, Senador Humberto Lucena, já teve oportunidade, em aparte a V. Exª de testemunhar o pensamento dele, que é também o nosso, da admiração e respeito à atuação de V. Exª na vida pública, sobretudo pela defesa obstinada, pertinaz, constante, que tem feito em favor do desenvolvimento educacional no País. Para mim, que tive o privilégio de conviver com V. Exª no mandato anterior, e agora novamente me privilegio com a sua companhia no Plenário do Senado Federal e nas comissões técnicas, sinto-me realmente feliz em ver que aquela pregação de V. Exª, que tem sido, pelo que sei, o fulcro na campanha sucessória do Espírito Santo, nas suas exposições, nos debates, nos programas de televisão e nos palanques dos comícios e fico realmente certo de que a sua mensagem, atingindo o Brasil inteiro, não poderia deixar de alcançar significativamente o eleitorado capixaba, que haverá de expressar a V. Exª, na manifestação das urnas, não apenas o voto para guindá-lo à posição de Governador do Estado, mas, sobretudo, o reconhecimento a esse trabalho extraordinário que V. Exª tem levado a efeito em todo o País em favor da Educação dos brasileiros.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Mauro Benevides, V. Exª consegue sempre superar-se na hora de referir-se a este humilde mas obstinado lutador da causa da Educação. V. Exª já me emocionou profundamente, quando Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, ao conceder-me o título, extremamente honroso para mim, de Cidadão do Estado do Ceará.

Agora V. Exª se excede nos seus elogios a este Representante do povo do Espírito Santo, que só tem um mérito no seu **curriculum**, ser realmente uma pessoa com uma preocupação ilimitada em universalizar o ensino fundamental neste País e eliminar a mancha do analfabetismo, em garantir aos jovens brasileiros o acesso também à escola de 2º Grau e às universidades.

Senador Mauro Benevides, desejo transmitir-lhe a minha gratidão por essa generosidade realmente insuperável.

O Sr. Antônio Luiz Maya – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com o maior prazer concedo o aparte ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O Sr. Antônio Luiz Maya – Nobre Senador João Calmon, no ensejo da comemoração do "Ano Internacional da Alfabetização" e do "Dia Nacional da Alfabetização", a voz de V. Exª não poderia deixar de expressar, aqui, neste plenário do Senado, aquilo que é o objeto principal de sua preocupação: a educação é prioridade nacional. Hoje em dia, vemos que a voz de V. Exª está encontrando eco, sobretudo por parte daqueles que fazem a execução daquilo que nós, aqui no Congresso Nacional, definimos e determinamos: a Educação é prioridade nacional. Hoje, V. Exª está satisfeito e feliz por ver lançado o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania, Programa que parece certo, a arrancada inicial para resgatar exatamente aquilo que queremos, a dignidade da Educação como prioridade para a solução de todos os problemas de ordem social, política e econômica neste País. Por isso, nobre Senador, vejo como dos mais oportunos esse pensamento de V. Exª O pronunciamento de V. Exª é merecedor dos encômios de todos nós. Parabéns, nobre Senador. Tenho certeza de que essa luta que V. Exª vem travando há tantos anos será vitoriosa. Tenho certeza de que a educação, de agora em diante, será levada a sério. E parabenizo V. Exª exatamente pela franqueza com que fala sobre o assunto educação, sobretudo pela esperança que tem nesse Programa que está sendo lançado. Muito obrigado pela oportunidade do aparte.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Antônio Luiz Maya, desejo transmitir-lhe a minha gratidão por tanta generosidade contida em suas palavras. V. Exª terá oportunidade, a partir de amanhã, de presidir um simpósio de extraordinária importância, promovido pela nossa Comissão de Educação, em colaboração com o IEEA – Instituto de Estudos e Economia Aplicada.

Esta promoção está inserida no programa do "Ano Internacional da Alfabetização" e reunirá educadores do mais alto nível, como a Professora Fátima Cunha, Secretária de Educação do Estado do Rio de Janeiro, que abordará o tema "Os CIEP nos anos 1987 a 1990", o Professor Divonzir Arthur Gusso, do IEEA; com a participação ainda da Fundação Carlos Chagas, da Universidade do Rio de Janeiro. No dia 13, quinta-feira, com o tema "Os CIEP no Rio de Janeiro". O conferencista será o Professor Darcy Ribeiro, futuro Senador da República, representante do Estado do Rio de Janeiro. Na quarta-feira teremos uma conferência sobre "A experiência do Ciclo Básico em quatro Unidades Federadas", com a Drª

Neuza Zapponi, da Universidade de Brasília, — e outra, sobre "O exame da experiência do Ciclo Básico", pela Professora Carmem Kreide, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. À tarde, teremos uma conferência do ex-Ministro da Educação Paulo de Tarso Santos, hoje membro do Tribunal de Contas de São Paulo, e um pronunciamento da Drª Aparecida Mamede Neves, que falará sobre "Pesquisas e Experiências em Educação Matemática". Finalmente, na sexta-feira falarão o Senador Jorge Bornhausen, sobre a "Gestão de Experiências inovadoras em Educação", a Profª Anna Bernardes, que foi Secretária de Educação do Espírito Santo, e o Prof. José Eustáquio Romão.

Eis, Sr. Presidente, o programa do Simpósio na íntegra:

"Programa:

dia 12/9 (quarta-feira)

9:00 às 12:00 horas — abertura

Senadores João Calmom, Presidente, e Jorge Bornhausen, Vice-Presidente da Comissão de Educação.

— Programa Tempo de Criança

Equipe da Secretaria de Educação do Estado do Paraná

— Os CIEP nos anos 1987-90

Professora Fátima Cunha

Secretária de Educação do Estado do Rio de Janeiro

14:00 às 17:00 horas — painel

Experiência de escolarização em tempo integral:

que diz a pesquisa?

Coordenação: Dr. Divoniz Arthur Gusso

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA

Participação:

Dr. Victor Henrique Paro

Fundação Carlos Chagas

Prof. Carlos Alberto Pereira de Oliveira

Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ

Drª Ana Cristina Leonardos

Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ

Dia 13-9 (quinta-feira)

9:00 às 12:00 horas — Os CIEP no Rio de Janeiro

Prof. Darcy Ribeiro

Ex-Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro

A experiência do ciclo básico em quatro Universidades Federadas.

Drª Neuza Zapponi

Universidade de Brasília — UnB

Um exame da experiência do ciclo básico

Prof. Carmem Kreide

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

14:00 às 17:00 horas — O Financiamento da Escola Básica

Ministro Paulo Tarso Santos

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Pesquisas e experiências em educação matemática

Drª Aparecida Mamede Neves

Núcleo de Orientação e Aconselhamento Psicopedagógico da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — PUC/RJ

Drª Terezinha Carraher

Universidade Federal de Pernambuco — UFP

Dia 14-9 (sexta-feira)

9:00 às 12:00 horas — Painel

gestão de experiências inovadoras em educação

Senador Jorge Bornhausen

Ex-Ministro da Educação

Profª Anna Bernardes

Ex-Secretária de Educação do Estado do Espírito Santo

Prof. José Eustáquio Romão

Ex-Secretário de Educação do Município de Juiz de Fora — MG."

Empenhado na campanha eleitoral do Espírito Santo, poderei participar apenas da reunião matutina de amanhã. Esse simpósio será conduzido, com o brilhantismo e eficiência de sempre, por V. Exª que é um dos mais notáveis batalhadores da causa da Educação em nosso País.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Obrigado.

O SR. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, ouço V. Exª, Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador João Calmon, V. Exª, com a obstinação e o zelo de sempre, de uma certa forma nos contagia a todos, mestre e exemplo que tem sido, aqui no Congresso Nacional, de todos os seus Companheiros e Colegas, com esta preocupação pela educação. Sou daqueles, Sr. Senador, que, de uma maneira menos obstinada que a de V. Exª, também tem procurado divulgar a necessidade de se priorizar a educação. Acredito eu, como acredita V. Exª, que está na educação o fulcro do nosso desenvolvimento. Recentemente esteve no Brasil — e V. Exª referiu-se a ele **en passant** — um cientista social israelense. Ele dizia que na decada de 70, o Brasil caminhava **pari passu** com os tigres asiáticos no seu desenvolvimento e que depois que recomeçara a perder terreno, já se distanciava muito, porque enquanto os países do sudoeste asiático investiam muito em Educação, Ciência e Tecnologia, o Brasil vinha reduzindo, de maneira substancial, os seus investimentos em Educação, e que só teria uma saída para entrar novamente na corrida, investir nessa área cujo o efeito multiplicador é incomensuável. Hoje, o Senhor Presidente lança mais um programa de alfabetização. Confesso, Senador, que fiquei emocionado e preocupado. Emocionado porque, sendo esta uma "Decada da Educação", nosso Presidente, com a sua juventude e com a sua coragem, lança um programa, acredito eu, da maior importância. Preocupado também, Senador, porque já tivemos a experiência do Mobral, da Fundação Educar, e assistimos de certa forma, um fracasso tremendo. É preciso Senador João Calmon, que nós, homens preocupados com a Educação, apoiemos intransigentemente o Senhor Presidente da República, para que S. Exª obtenha a consecução desse projeto. É preciso que nós ajudemos a fazer desse projeto o grande projeto de salvação nacional. Se conseguirmos transformar estas palavras e este gesto em dinheiro, em subvenção, em

verba, vamos continuar caminhando por aqueles caminhos tortuosos que V. Exª tão bem visualizou, quando apresentou a Emenda Calmon, que aumentava as verbas para Educação. Este é um ponto pacífico, perfeito, definido. O projeto terá a sua validade pela quantidade de investimentos que a ele se faça, pela qualidade de professores que possamos colocar à disposição daqueles que vão aprender e pela disposição que tenhamos, nós do Congresso Nacional, em apoiar esse projeto com coragem e a desenvoltura com que V. Exª pela vida afora o vem fazendo. Parabenizar V. Exª pela campanha que vem fazendo em seu Estado, Espírito Santo. V. Exª já me confirmou que sua prioridade número um é a Educação, a número dois é a Educação e todas as que se seguem são referentes à Educação. V. Exª está usando aquela tribuna, a tribuna dos seus comícios, das suas reuniões, do Programa Eleitoral da televisão e do rádio, para falar sobre Educação. Só esse trabalho já valeu o empenho e a coragem de V. Exª em ceder o seu nome ao seu Partido para sair candidato a governador, porque V. Exª procurou outras tribunas, procurou outras pessoas procurou outros lugares, lugares esses, pessoas essas e tribunas essas da sua terra. Felicito-o por isso e daqui, de Brasília, como seu ex-companheiro de Partido, desejo a V. Exª as melhores venturas. Confesso-me um seu admirador e torcedor para que V. Exª se saia bem. Tenho certeza de que se V. Exª assumir o Governo do estado do Espírito Santo, um Estado pequeno como o meu, Sergipe, V. Exª vai fazer um programa de educação que transformará o Espírito Santo em um Estado – demonstração para os demais estados do País. Era o que eu gostaria de acrescentar, de maneira singela, ao pronunciamento tão belo que V. Exª profere nesta tarde.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Francisco Rollemberg, V. Exª, como sempre, é extremamente generoso nas suas referências a este obstinado lutador da causa da Educação.

A sua atuação, Senador Francisco Rollemberg, nesta Casa, tem sido marcada por uma preocupação realmente rara, defendendo a Educação sem hesitar um momento, correndo o risco até mesmo da impopularidade e da incompreensão. Diria que se um dia eu tivesse de escrever o perfil de V. Exª, poderia incluí-lo naquela série famosa de uma revista internacional: "Meu Tipo Inesquecível". V. Exª não se limita a defender as teses certas, as teses patrióticas, V. Exª enfrenta o risco. Muitas vezes admirei a sua atuação intrépida no âmbito da Comissão de Educação para ficar em paz com a sua consciência. V. Exª nunca hesitou em defender as teses que lhe pareciam mais patrióticas, mais sérias e de maior significação social.

Fico profundamente grato a V. Exª pela sua intervenção, que tanto me emociona.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerro este registro sobre o lançamento, hoje, do Programa Nacional de Alfabetização e de Cidadania. Ele não será, de forma nenhuma, uma repetição do fracasso que foi o Mobral, alvo, aliás, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito realizada nesta Casa. Desta vez, esse Programa terá a fiscalização permanente indormida de cada segmento da sociedade, nos planos municipal, estadual e no federal. Por isto mesmo reafirmo a minha esperança de que vamos alcançar êxito nesse Programa lançado, hoje, no Palácio do Planalto, porque, realmente, sem a solução do problema da Educação, vamos chegar ao ano 2000 fazendo companhia a Serra Leoa e a Honduras, como país de péssima e desumana distribuição da renda nacional. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!Palmas!)

DISCURSO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, CARLOS CHIARELLI, NA SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA

Senhor Presidente, já se disse que no início e no princípio éramos todos iguais. A época das cavernas, não havia diferenças nem discriminações. Todos não sabiam. O tempo passou, na rota da vida os deslizes e as desigualdades se estabeleceram. Hoje há os que sabem mais, e, porque sabem mais, normalmente são mais, e há os que sabem menos, porque a vida, a sociedade e as circunstâncias lhes negaram a possibilidade de saber o quanto desejariam.

Hoje, Senhor Presidente, dentro da idéia de construção de um Brasil Novo, preconizado por Vossa Excelência nas praças, nas ruas, na área rural e nas grandes metrópoles no decurso da sua grande caminhada por esse País.

Quando fez o grande pacto com a nação brasileira, e quando ouviu dela, na voz silenciosa das urnas, por duas vezes, que ela assentia, estimulava e lhe dava o mandato e a concordância para que fizesse as grandes transformações.

Hoje, aqui estamos, Senhor Presidente, em nome dessa delegação e sob a orientação de Vossa Excelência, depois de conversas e gestões, onde não houve contraparte, todos copartícipes, todos co-responsáveis por essa jornada, que é a jornada da sociedade brasileira.

Conversamos com os empresários e os trabalhadores, conversamos com os homens de muita fé e os de pouca fé, mas de fé na educação. Conversamos com educadores e com aqueles que desejam educá-los, conversamos com os clubes de serviços, enfim, todos trouxeram a sua contribuição: os Governos Estaduais, os Governos Municipais.

E agora, Senhor Presidente, iniciamos essa jornada e caminhamos para esse nosso destino. A partir da escola, tendo por objetivo valorizar o professor, recuperá-lo, resgatá-lo, e tendo, por sujeito do processo, o brasileiro, adulto ou criança. Não sei se lhe falo mais dos cinco milhões de brasileirinhos, que não chegaram à escola, ou que nela chegando dela saíram, expulsos, expelidos, pela injustiça social, e que não sabem o que deveriam saber.

Ou se lhe falo de mais de vinte e cinco milhões de brasileiros, com mais de quinze anos de idade, que gostariam e que haverão de ter o direito de saber mais.

Por isso, Senhor Presidente, nesta oportunidade, depois que, cumprindo determinações de Vossa Excelência, resgatamos os pré-requisitos para iniciar esse programa.

Hoje, Senhor Presidente, existe merenda escolar em todos os Estados brasileiros, com mais de trinta dias de provisão e previsão. Hoje existe um programa para distribuição do livro didático. Hoje estamos iniciando a distribuir a nona cota do salário-educação para os Estados.

Neste ano, no seu Governo, a cota estadual, que a lei determina, e que nós cumprimos rigorosamente, chega a vinte e quatro bilhões de cruzeiros.

E é depois desses pré-requisitos, Senhor Presidente, que nós estamos aqui para, sob o seu comando e a sua liderança, e compartilhado pela sociedade brasileira, iniciar essa caminhada, que nós esperamos e confiamos será exito-

sa, rumo, não apenas, à alfabetização.

Ela é um passo, é um detalhe, é um início rumo efetivamente à universalização do ensino básico e, muito mais do que isso, Senhor Presidente, na lição de Kant, o homem só é homem na plenitude pela educação. E o que se faz agora, aqui, é, através da educação, iniciar a jornada da sua libertação plena.

É isso que nos convoca nesta manhã, e é em nome dessa jornada que eu, particularmente, como Ministro de Vossa Excelência, o que muito me honra, mas como cidadão brasileiro desse momento, o que muito me satisfaz, agradeço a Vossa Excelência pela oportunidade de começarmos a trilhar esse caminho, que haverá de nos levar à plenitude de um Brasil que merece ser o que nós esperamos que ele seja, numa revolução pacífica e duradoura, que é a revolução da educação. Muito obrigado, Senhor Presidente.

DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA

Brasília, 11 de setembro de 1990

Reunimo-nos hoje para dar início ao efetivo cumprimento de um dos principais compromissos que assumi com a Nação: criar condições para um ensino básico moderno e para banir de uma vez por todas de nosso dia-a-dia a vergonha do analfabetismo.

Infelizmente, o Brasil nunca foi capaz de construir um sistema de educação que pudesse assegurar à maioria da população meios eficazes de conquista da plena cidadania. Nosso modelo educacional, com inúmeras distorções, contribuiu decisivamente para o agravamento dos contrastes sociais, para uma distância crescente entre as elites e o conjunto do País.

A história de nossa educação excluiu o povo e impediu nosso desenvolvimento integral. Não pode ir adiante um país em que vinte por cento da população com mais de quinze anos de idade não saber ler e escrever, em que quarenta milhões de brasileiros adultos têm menos de quatro anos de escolaridade, em que oitenta milhões têm menos de sete anos de freqüência escolar. De cada cem crianças que ingressam na escola primária, apenas vinte e duas logram concluí-la, e um número menor ainda chega ao estágio seguinte de ensino. Muitos desses brasileiros, apesar da passagem pela escola, permanecerão analfabetos por toda a sua vida.

A trajetória das poucas nações que lograram sair do terceiro para o primeiro mundo indica claramente que um elevado padrão educacional constitui requisito indispensável para a superação do subdesenvolvimento. O abismo que nos separa da realidade da educação naqueles países reflete a grandeza e a importância do desafio que temos de enfrentar para corrigir esse que é um dos mais graves defeitos da via trilhada pelo Brasil.

As tarefas primordiais que temos hoje consistem precisamente na erradicação do analfabetismo e na universalização do ensino fundamental. O país que não investe nessas duas frentes arrisca-se a ver inevitavelmente comprometidos todos os seus esforços de desenvolvimento, pois é o capital humano que assegura a mobilização das potencialidades de uma nação.

A origem do analfabetismo pode ser encontrada no quadro sócio-econômico em que vivemos. Na distribuição de renda dramaticamente desigual e injusta. Mas o analfabetismo não é apenas conseqüência desse cenário lamentável, é também causa do atraso e obstáculo à mudança.

Precisamos aprimorar a democracia e sabemos que ela só se consolida onde as pessoas têm acesso à informação e ao conhecimento; onde o homem dispõe dos meios necessários à formação de consciência crítica; onde o cidadão se sente habilitado a opinar e decidir sobre os diversos aspectos da vida nacional e internacional.

Senhoras e Senhores, o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania não é um produto acabado que o Governo entrega à sociedade. Trata-se de um projeto de mobilização do País para a vitória nessa guerra que nunca fomos capazes de vencer.

Lançamos agora uma estratégia que rejeita a cultura das dádivas do estado e obedece a idéia democrática de que quem muda a nação não é o governo, mas sim o povo. Vamos fazer um trabalho que leve em conta as especificidades de cada região, de cada estado e, por que não, de cada município. Vamos acabar com os procedimentos uniformes ditados de Brasília. Porque a realidade não é uniforme. Uniforme deve ser apenas a vontade de mudar, pois nenhum segmento da população brasileira pode sentir-se satisfeito com o que temos. Todos queremos um Brasil melhor, um Brasil novo.

O caminho do debate descentralizado, da concepção e execução de um programa amplamente participativo, talvez não seja o mais fácil e muito menos o mais rápido. O passado deve ter-nos ensinado a desconfiar dos atalhos impostos que, com o argumento da urgência, nos fizeram andar para trás.

O caminho que escolhemos é o da democracia, e é nele que vamos permanecer.

O nosso programa de alfabetização será concebido, e depois avaliado, em assembléias municipais, estaduais e também em assembléia nacional. O município será a instância prioritária, pela proximidade com o indivíduo, pelo conhecimento mais direto das necessidades específicas e localizadas. Ao governo federal cabe convocar a participação solidária da Nação e trabalhar compensação das disparidades e na otimização das relações institucionais e do emprego dos meios.

O programa já tem assegurados recursos suficientes, originados do Tesouro Nacional, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Banco Mundial.

Para se ter idéia da envergadura de nosso programa, convém registrar o comentário da direção geral da Unesco, segundo o qual, pela abrangência de conceitos, pela dimensão do conjunto de beneficiários, e pela perspectiva de continuidade no tempo, o programa brasileiro é o mais amplo projeto nacional no âmbito do esforço mundial de alfabetização em que está envolvida aquela organização.

Até o final do Governo, é nossa meta reduzir em setenta por cento o contingente de analfabetos do País. Daremos assim um grande passo para o cumprimento da previsão constitucional de acabar com o analfabetismo e de universalizar o ensino fundamental até 1998. Precisamos atacar o problema essencial da Educação no Brasil, que é o problema do ensino básico. Proporcionar um mínimo de oito anos de escolaridade aos nossos jovens constitui hoje um imperativo de sobrevivência social e econômica da Nação. Estaremos condenados à estagnação e ao atraso se não iniciarmos imediatamente uma guerra total ao desconhecimento, uma guerra

que modifique o perfil educacional da nossa gente, e que nos habilite a competir com sucesso no mundo além fronteiras. Estamos começando pela erradicação do analfabetismo, e sabemos que há muito mais a fazer, se quisermos que esse esforço tenha conseqüências duradouras.

Para alcançarmos nossos objetivos, teremos de contar com a legitimidade e com a força provenientes do engajamento nacional. Teremos de revigorar a escola pública, provendo-lhe os instrumentos necessários ao desempenho de seu papel essencial e imprescindível. Teremos, ainda nessa ordem de máxima prioridade, de valorizar socialmente a missão do professor, daquele que se dedica, com abnegação e espírito humanista, ao preparo de nossas futuras gerações.

Senhoras e Senhores, 1990 foi declarado o Ano Internacional da Alfabetização. O mundo volta os olhos para a realização dessa tarefa vital à realização do homem.

No momento em que a democracia se generaliza como modelo político, em que a paz se afirma como regra da convivência entre os povos, em que o respeito ao meio ambiente se consagra como parâmetro do desenvolvimento, e em que a capacitação científica e tecnológica se destaca como fator determinante do progresso, a educação passa a ser uma base cada vez mais indispensável ao surgimento e consolidação de sociedades politicamente livres, economicamente avançadas e socialmente justas.

O Brasil está empenhado, como todas as suas energias, na cruzada pela modernização, pela prosperidade e pelo bem-estar. Mais do que nunca confiamos no futuro. Mais do que nunca acreditamos que iremos confirmar o nosso destino de grandeza, uma grandeza medida pela realização das mais legítimas aspirações de nossa gente, pela afirmação integral de suas melhores qualidades e pela participação mais intensa do Brasil na construção de um mundo de paz, bem-estar social, entendimento e solidariedade.

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nossa última reunião do mês de agosto, tive oportunidade de comentar aspectos do Plano de Ação Governamental para o Nordeste, que estava sendo então lançado pelo Secretário do Desenvolvimento Regional, Dr. Egberto Baptista, perante o Conselho Deliberativo da Sudene.

Mostrei, então, como grande limitação do Plano, o fato de não ter sido ele previamente debatido com todos os segmentos da sociedade nordestina, a fim de que os seus programas consubstanciassem as mais justas aspirações daquela importante faixa do território nacional. E tive a satisfação de receber apartes dos nobres Senadores Ney Maranhão, Mansueto de Lavor e Chagas Rodrigues, confirmando as minhas palavras.

Volto hoje ao assunto, com o propósito de proceder a uma análise mais detida e abrangente da matéria, que é de suma importância para os destinos e a vida de milhões de brasileiros.

O planejamento, como sabemos, constitui, antes de tudo, um instrumento de mudanças, implicando num processo complexo, que não se restringe a meros documentos, sendo, sobretudo, um conjunto de ações combinadas dos Setores Público e Privado, com respaldo das forças que compõem a sociedade. Em nosso País, como assegura a Lei Fundamental, ele é determinante para o Poder Público e indicativo para as áreas não governamentais. Na sua concepção, portanto, exige-se um claro entendimento da sociedade quanto ao diagnóstico, aos objetivos, às estratégias, aos programas, enfim, à ação integrada que deve presidir a sua execução. Fora disso, não haverá outra coisa senão um rosário de "boas intenções" ou o fortalecimento do **status quo**, frustrando e tornando cada vez mais imprevisíveis as mudanças sociais.

Com essas considerações iniciais, vejamos o mérito do Plano de Ação Governamental para o Nordeste, o qual tem, como pecado de base, conforme afirmei de início, o fato de não haver sido discutido pela sociedade, em que pese ao próprio Plano, que categoricamente prevê:

"Qualquer ação governamental no âmbito do desenvolvimento regional, sem a participação da sociedade levará ao surgimento de atividades econômicas que reproduzirão, nas regiões pobres, o caráter excludente que assume a acumulação de capital, difundida a partir dos centros hegemônicos da economia nacional."

Daí o diagnóstico, os objetivos, as estratégias e as ações integradas terem um caráter unilateral, porquanto se apóiam em análise e suposições dos técnicos que o elaboraram. Diante disso, alimento a esperança de que tal documento sirva ao menos de referência para o debate que, graças ao bom senso do Dr. Egberto Baptista – espero – seja aberto à sociedade nordestina.

Prosseguindo na análise, direi que o diagnóstico é, antes de tudo, ligeiro e superficial, prendendo-se quase sempre ao lugar-comum. Diz-se ali que a população do Nordeste é de 42 milhões de habitantes e que o PIB regional representa 16% do nacional. Informa-se que o desempenho da região, no período de 1960/1980, foi melhor que o nacional, garantindo-lhe ganho de posição relativa, mas que, a partir de 1980, a situação se deteriorou.

Acrescenta o documento que, de todo modo, mudou o perfil econômico com o surgimento de moderno e diversificado parque industrial, de avantajado setor de serviços e de moderna agricultura, persistindo, entretanto, forte dependência externa, tanto de insumos como de bens de consumo e capital, além do próprio mercado para colocação do produto, com a população a concentrar-se em pequenos, médios e grandes aglomerados urbanos, onde, em regra, campeiam a fome e a miséria. E assim por diante. Em nada foram aprofundadas as grandes questões, nem se penetrou na essência da heterogeneidade do espaço nordestino, do fenômeno da seca, da natureza da estrutura fundiária, da inserção da economia da área na economia do Brasil, do funcionamento do sistema regional de planejamento e da composição de forças da sociedade.

Os objetivos são os de sempre, tão genéricos quanto inatingíveis: atender às necessidades básicas, promover o crescimento integrado, proporcionar a competitividade e reduzir as disparidades regionais. A novidade fica por

conta do objetivo de reverter a deterioração ecológica. O objetivo-síntese — e não há indicações de como alcançá-lo — é fazer com que o PIB nordestino cresça 40% mais que a média nacional nos próximos dez anos.

As estratégias, por sua vez, batem nas mesmas teclas das anteriores: expansão dos investimentos, substituição de importações, redistribuição de renda e redirecionamento da infra-estrutura econômico-social. O que há de novo é um destaque para a ciência e a tecnologia.

O plano identifica, basicamente, 5 (cinco) complexos de atividade econômica na região, considerados como eixos decisivos do dinamismo econômico. São eles: os pólos químicos, o núcleo agropecuário do cerrado, o pólo minero-metalúrgico de Carajás e o eixo agrícola e agro-industrial do Vale do São Francisco. E aí se acha uma errônea intenção de apoiar o esforço governamental nos chamados bolsões de riqueza, ficando clara a marginalização da maior parcela do território nordestino, que é representada pelos chamados sertões.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a partir dessa visão estratégica, procede o Plano a uma sub-regionalização, em que se distinguem "áreas de intervenção", formadas em sua maioria pelas atuais faixas de irrigação e os já conhecidos complexos industriais, deixando de lado as ZPE. Depois, para dar conseqüências práticas e esse planejamento, vêm os Programas que são, em síntese, os tradicionais, a exemplo do PAPP, São Vicente, Padre Cícero, Irrigação etc... . De novo, só a inclusão de 2 (dois) Programas, fruto dos trabalhos da Comissão de Ciência e Tecnologia, coordenada pelo Secretário José Goldenberg: o monitoramento de tempo e clima e o gerenciamento dos recursos hídricos, atividades, por sinal, já exercidas, com eficiência, ainda nos primórdios dos anos 60, pela Sudene e o DNOCS, respectivamente. Arsenais, de resto, sabidamente insuficientes para enfrentar o grave problema das secas.

Quanto à ação integrada que deve existir no âmbito do Governo, sobretudo entre os organismos regionais e entre o Poder Público e o setor privado, pouco ou quase nada é comentado. A Sudene, como órgão de planejamento; e o Banco do Nordeste, como agente financeiro oficial, não têm o tratamento adequado, da mesma forma que não há, praticamente, uma só linha sobre como os setores oficiais e não oficiais conjugarão esforços na execução do Plano.

Os recursos a serem mobilizados, em torno de US$ 13 bilhões, apenas para 1991, são, na verdade, o somatório dos orçamentos dos Órgãos que atuam na região, inclusive do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE, do Finor e do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, que, com Plano ou sem Plano, haveriam, necessariamente, de destinar-se à região nordestina. A propósito, aliás, deste anúncio, criou-se uma falsa expectativa, tanto na região como fora dela, dando a entender que o Governo está aportando novos recursos.

Para terminar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estas ligeiradas considerações, as primeiras que faço sobre o Plano, ao tempo em que mais uma vez apelo ao bom senso do ilustre Secretário Egberto Baptista, no sentido de que o Plano seja levado à discussão nos foros representativos da sociedade nordestina, chamo a atenção dos Senhores Planejadores para que compulsem a Carta Magna, pois lá, através de vários dispositivos da maior importância, encontrarão os meios, instrumentos e recursos para fundamentar um verdadeiro planejamento regional, em benefício da Região mais carente e mais autenticamente brasileira do País.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V.Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao eminente Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Congratulo-me com V. Exª, que faz uma análise crítica do novo Plano lançado pelo Presidente Collor, para o Nordeste. Confesso a V. Exª que ainda não me adentrei na leitura desse Plano, em face do meu envolvimento na campanha eleitoral mas espero, oportunamente, também trazer o meu ponto de vista a este Plenário que, acredito, não será diferente do de V. Exª Sei do cuidado com que V. Eª versa essa matéria, sobretudo porque é um profundo conhecedor da problemática nordestina e, mais do que isso, é um homem voltado para a defesa da melhor solução para a mesma. Entretanto, nobre Senador Mauro Benevides, desejo, na oportunidade em que faço esta intervenção no seu pronunciamento, dizer a V.Exª da minha profunda estranheza, diante de recente entrevista do Secretário de Ciência e Tecnologia, o eminente Prof. José Goldemberg, quando S. Exª, não sei se em uma tirada de ironia — não entendi bem — chegou a declarar que achava melhor distribuir apartamentos, para os nordestinos, em Copacabana, do que aconselhar o Governo Collor a gastar dinheiro, custeando a irrigação do semi-árido do Nordeste. Tenho o Prof. José Goldemberg na mais alta conta; é um homem da maior responsabilidade e da maior competência. E por isso, não sei como ele foi capaz de emitir semelhante pensamento. Creio que V. Exª teve conhecimento dessa assertiva. E como se trata do Secretário da Ciência e Tecnologia, diretamente subordinado ao Senhor Presidente da República, é mesmo de estarrecer a sua infeliz afirmação.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Humberto Lucena, começo por agradecer a V. Exª a oportuníssima intervenção a este nosso discurso, quando seqüenciamos um pronunciamento anterior, do dia 29 de agosto, data em que o Secretário Egberto Baptista, perante o Conselho Deliberativo da Sudene, fazia a apresentação oficial, em nome do Senhor Presidente da República, do Plano de Desenvolvimento do Nordeste.

Naquela ocasião, eu dizia, desta mesma tribuna, com apartes solidários de eminentes colegas nossos, que estranhava um programa dessa natureza não tivesse sido discutido amplamente com todos os segmentos da sociedade nordestina, e acho mesmo que não teria sentido se esse plano tivesse sido discutido, digamos como os clássicos, "à puridade", quer dizer, em gabinetes fechados, sem que a sociedade participasse efetivamente de uma discussão que interessaria a 42 milhões de brasileiros.

No que diz respeito à intervenção do Prof. José Goldemberg num programa de televisão "Bom dia Brasil", da **TV Globo** —, que se referiu dessa forma aos investimentos destinados à irrigação no Nordeste, subestimando este nosso anseio de utilizar adequadamente todo o potencial hídrico armazenado na nossa Região.

E foi mais além — a ironia, realmente foi chocante e representou subestimação aos nossos anseios de desenvolvimento — quando preconizava a transferência do colono do Nordeste para a praia de Copacabana!

Aquilo, realmente, nobre Senador Humberto Lucena, já foi, inclusive, objeto de outros pronunciamentos nesta Casa, como, salvo engano nem do Senador Mansueto de Lavor – eu interferi no pronunciamento de S. Exª o ilustre Representante de Pernambuco, e expressei, na ocasião, minha indignação repulsa àquele tipo de colocação infeliz, emanada de um homem como o Prof. José Goldemberg, de uma trajetória na área de ciência e tecnologia, Professor e Reitor dos mais eminentes da USP, não teria sentido que, da parte de S. Exª, no momento em que se acha investido das funções de Secretário de Ciência e Tecnologia, pudesse garrotear, numa manifestação simples mas profundamente chocante, aquilo que tem representado até hoje o desejo das lideranças mais conscientes da nossa Região.

Diria, portanto, a V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena, que a Casa aguardará o pronunciamento que V. Exª deverá fazer em torno do Plano de Desenvolvimento do Nordeste, com o esclarecimento em torno dos recursos que serão, de fato, alocados para o Plano de Desenvolvimento da nossa Região.

Esses treze bilhões de dólares que aí estão serão apenas o somatório das dotações orçamentárias consignadas em 1991 para os órgãos que atuam especificamente na Região – aí, incluídos, no Fundo Constitucional do Nordeste e o Fundo de Participação do Município?

Não é possível, Senador Humberto Lucena, tenhamo-nos defrontado com um **marketing** exagerado ou até mesmo um engodo na projeção de dados que terão que ser analisados criteriosamente para que não se vá ilaquear a fé dos nordestinos com anúncio de uma quantia que não vai representar, efetivamente, aquilo que todos desejamos, ou seja, um aporte expressivo de recursos adicionais àqueles que se acham incluídos nos orçamentos dos vários organismos de atuação regionalizada.

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães – Quero apenas solidarizar-me com V. Exª, porque tem defendido, com veemência, esses problemas do Nordeste, e também manifestar minha repulsa e essa frase infeliz do Secretário José Goldemberg, que, aliás, admiro muito, pelo trabalho desempenhado na área tecnológica da Universidade de São Paulo, nas várias vezes em que esteve tratando o problema de energia nuclear e sempre aplaudido por todos nós. Mas, neste Governo, evidencia-se o problema de **marketing**, como bem declara V. Exª; quer dizer, a ação é bem diferente da palavra. E estranho sempre quando nós, aqui, aplaudimos antecipadamente a aplicação de recursos em determinada área – deveríamos, como V. Exª, analisar o que realmente vai ser feito, porque, se analisarmos mais profundamente, veremos que a transferência de recursos para o Nordeste será inferior, em termos proporcionais, em termos percentuais, ao que vinha sendo feito no passado, e que já não era tão grande assim. Então, essa preocupação é justificada. Temos que analisar essas questões regionais, essas questões políticas, econômicas, e não ficarmos aplaudindo aquilo que vem em imagem colorida, pela televisão, dando a impressão de que alguma coisa de grandiosa está sendo feita como aquele discurso de ontem, do qual terei oportunidade de pinçar algumas frases e também, em frases curtas, responder. Mas, veja V. Exª que o trabalho do Senador, e que V. Exª vem fazendo, é analisar, com critério e sem radicalismo, mas dentro do interesse da região que nós aqui defendemos. Então, quero parabenizar V. Exª e prestar minha solidariedade nesse trabalho que vem desenvolvendo aqui no Senado, como neste discurso de hoje.

O SR. MAURO BENEVIDES – Muito grato a V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães, que tem sido realmente uma presença constante, na tribuna do Senado, para defender, como nós, os interesses do povo brasileiro com seguidos enfoques particularizados à região nordestina.

Não teria sentido, realmente, que, ao anunciar uma aplicação de treze bilhões de dólares para lastrear o Plano de Desenvolvimento da nossa região, não tivéssemos assistido à explicação dessas dotações, para que pudéssemos exatamente avaliar se representavam um adicional aos recursos já existentes, ou se era apenas o somatório daquelas dotações já consignadas em 1991, aos vários órgãos que atuam no chamado Polígono das Secas.

Portanto, eminente Senador Jutahy Magalhães, esperamos que este nosso pronunciamento de hoje enseje também discursos como o do Senador Humberto Lucena, o de V. Exª e de outros ilustres Representantes do Nordeste, para que possamos discutir à exaustão esse plano anunciado pelo Secretário Egberto Baptista, durante a última reunião do Conselho Deliberativo da Sudene e que nós, longe de simplesmente contestar a validade do plano, desejamos tenha eficácia, possa representar um estímulo vigoroso ao crescimento da nossa região e ao bem-estar de 42 milhões de brasileiros.

Fica, portanto, Sr. Presidente, a nossa posição, agora aligeiradamente, definidas para que, numa outra oportunidade, depois de ouvirmos – quem sabe! – os pronunciamentos de Senadores eminentes desta Casa, possamos, novamente, fixar o nosso ponto de vista em torno de matéria de inquestionável relevância para o Nordeste e para o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) – Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em recente debate nesta Casa lembrei que me ufano de ter sido autor, na Assembléia Nacional Constituinte, da emenda que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos. O meu objetivo foi acabar com essa dualidade extravagante que existe na esfera administrativa – federal, estadual e municipal –, qual seja, a de servidores admitidos sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União e de servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Aliás, é de salientar, quanto aos últimos, os celetistas, que são os mais prejudicados, porque as normas da CLT foram elaboradas para gerir as relações de trabalho no setor privado; quando muito, poder-se-ia admitir que o regime da Consolidação das Leis do Trabalho prevalecesse, para disciplinar os contratos dos empregados das empresas públicas ou das sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Portanto, acho que a Assembléia Nacional Constituinte,

ao aprovar aquela emenda de minha autoria, juntamente com a de outros Srs. constituintes – porque, no final, conseguimos uma fusão, a partir da minha proposição –, agiu muito bem, instituindo o Regime Jurídico Único do Servidor Público. Trata-se agora, portanto – e vem sendo a nossa luta na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, no Congresso Nacional, enfim – de votar o projeto de lei indispensável à regulamentação do regime jurídico único.

Tenho em mãos um documento enviado pela Universidade Federal da Paraíba, cujos termos vou ler para que fiquem registrados nos Anais do Senado Federal. Eis a sua íntegra:

"Documento da Comissão RJU/DPC da ANDES

O RJU – Regime Jurídico Único, tem se constituído no grande ponto de discussão para os SPF's neste último ano, desde a apresentação de projeto de lei de iniciativa do Governo Sarney, ainda em outubro de 1989. Em 5-4-90 expirou-se o prazo determinado pela Constituição Federal para a promulgação da Lei de RJU. O desrespeito ao prazo constitucional criou, entre os SPF's, uma situação de perplexidade e desalento, diante do impasse.

Os SPF's, contudo, optaram pela manutenção do processo de luta pela aprovação do RJU. A tramitação do projeto continuou. As entidades sindicais de SPF's acompanharam a trajetória do PL nº 4.058 por todas as comissões da Câmara Federal pelas quais o projeto foi apreciado (Constituição e Justiça e Comissão de Finanças), apresentando emendas ao seu texto.

No mês de junho o projeto se encontrava já na Comissão de Trabalho, após sair da Comissão de Finanças. O Relator designado foi o Dep. Geraldo Campos (PSDB-DF). É preciso registrar que o andamento do PL, em todos os momentos, sofreu dificuldades motivadas, por exemplo, pelo excesso de medidas provisórias a serem apreciadas pelo Congresso Nacional neste período.

A partir de então, avaliando que esta nova conjuntura aprofundaria significativamente o nível de dificuldades que já vínhamos enfrentando, a ANDES-SN passou a pressionar a Comissão de Trabalho para que a votação fosse acelerada. Confirmando nossos prognósticos, o governo Collor encaminhou ao Congresso, em 22-6, as mensagens 495 e 496, através das quais solicita a retirada do Projeto de Lei nº 4.058 e envia o seu projeto de RJU, que além de fazer remissão ao antigo Estatuto (Lei nº 1.711/52), favorecia sua política de demissões, na medida em que não assegurava estabilidade de maneira ampla.

O trabalho realizado apontou no sentido de impedir a leitura e o acatamento das mensagens presidenciais, bem como no sentido de aprovar o texto que estava na Comissão de Trabalho aguardando relatório do Dep. Geraldo Campos. A pressão prosseguiu, até que o relatório foi apresentado. Em seu parecer, Campos afirmou ser necessária a confecção de um substitutivo, que não apresentou. Deste modo, o projeto, que tinha votação marcada para o dia seguinte, ficaria em aberto, prejudicando a votação.

Tal fato levou os SPF's a elaborar um substitutivo a ser sugerido à Comissão de Trabalho, de modo a manter a data da votação. Supreendentemente, minutos antes da votação, o Dep. Gealdo Campos apresenta o seu substitutivo, com 266 artigos, reproduzindo quase integralmente o texto original de Sarney, com poucas modificações. O tempo disponível para leitura e apresentação de emendas a este substitutivo foi exíguo. As emendas oferecidas nestes poucos minutos procuraram contemplar questões de fundo, dada a situação de urgência. Dentre os pontos garantidos com a aprovação destas emendas, vale destacar:

a) Inclusão da possibilidade de contratação de professores estrangeiros;

b) Flexibilização do conceito de posse, que se tornou menos restritivo modificando fundamentalmente a natureza do RJU, se aproximando dos princípios defendidos pela ANDES-SN;

c) Supressão de todo o artigo que tratava da aposentadoria por motivo de saúde do servidor em disponibilidade;

d) Preservação do valor real dos salários;

e) Aposentadoria integral paga pelo Tesouro Nacional;

f) Percepção, durante o mandato classista, de todos os benefícios e vantagens, como se em exercício estivesse;

g) Negociação coletiva para o setor público, incluindo a contratação coletiva de trabalho – matéria inédita na legislação brasileira.

No entanto, outras questões, igualmente prioritárias para nós, não foram incorporadas ao Projeto de Lei nº 4.058, dadas as dificuldades e obstáculos do momento, mas de forma alguma tais pontos foram abandonados em nossa luta. Nossas propostas sobre seguridade e FGTS, por exemplo, não foram acolhidas.

A incorporação dos quintos, o regime disciplinar, o fundo de previdência privada e o estágio probatório, piso salarial foram dispositivos contra os quais nos posicionamos, inclusive através de emendas não aceitas.

O texto final aprovado teve então prazo para receber recurso ao plenário, o que terminou não acontecendo. O Projeto de Lei nº 4.058 foi encaminhado, logo após, para a redação final na Comissão de Trabalho, em 23-8-90.

Contando ainda com a rejeição no Plenário da Câmara dos Deputados das mensagens presidenciais nºs 495 e 496, havida em 21-8, o Projeto de RJU foi remetido à mesa da Câmara, que o enviará ao Senado.

No Senado o projeto será apreciado por apenas uma Comissão, equivalente à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara. O projeto de RJU será objeto de deliberação de sessão única do Senado, conforme impõe a Constituição.

Neste processo, qualquer modificação que altere o conteúdo de mérito do projeto implicará em retorno à Câmara, para nova apreciação.

Tal circunstância desaconselha a apresentação de novas emendas nesta fase. O atraso provocado pelo retorno à Câmara comprometeria a intenção de aprovar o RJU o mais rápido possível,

para garantir as conquistas de estabilidade e aposentadoria integral. Esta, também, deve ser a posição do conjunto do SPF's, por meio de suas entidades sindicais.

Mas se, porventura, ficar configurada a hipótese de que o projeto seja modificado por iniciativa dos Senadores, a ANDES-SN apresentará, então, as emendas que achar pertinentes para aperfeiçoar o mesmo.

A Comissão de RJU da ANDES-SN entende que a aprovação imediata do Projeto de Lei nº 4.058 garantirá questões fundamentais do RJU. Com o RJU vigente, em um novo contexto, teremos oportunidades de prosseguir na luta pelos aspectos não contemplados, inclusive mediante o processo de negociação e contratação coletiva."

Sr. Presidente, como se vê, os servidores públicos federais, através de seus órgãos de classe, dos seus sindicatos, das suas associações, estão atentos ao andamento do Projeto de Lei nº 4.058, no Congresso Nacional. A proposição já foi aprovada pela Câmara dos Deputados, está no Senado, e há, inclusive, um requerimento de urgência assinado pelos Srs. Senadores, para que a matéria seja apreciada em menor prazo possível.

Eu gostaria de, nesta oportunidade, — ao tempo em que registro, mais um vez, o fato auspicioso de esse dispositivo ter sido incluído na nova Constituição Federal — fazer um apelo a todos os Srs. Senadores, não só aos que estão na Casa, mas aos que ainda não chegaram, para que não deixem de comparecer ao plenário do Senado, a fim de que possamos, até a próxima sexta-feira — sendo este o último esforço concentrado do Senado e do Congresso, antes das eleições de 3 de outubro — votar esse diploma legal, da maior importância para milhares de servidores públicos em todo o País, não só do âmbito federal, como também do estadual e municipal, pois as Assembléias Legislativas e as Câmaras Municipais, naturalmente, em cada caso, conjugadamente com os Srs. Governadores e os Srs. Prefeitos, haverão também, por sua vez, de estender essas normas aos demais âmbitos da administração pública.

No momento em que vivemos o início de um Governo — por razões que não quero repetir aqui — que implantou um clima de verdadeiro terror no serviço público federal, através da adoção de medidas as mais drásticas, que vão desde a demissão em massa dos servidores públicos, até a decretação de disponibilidade sem critérios previamente conhecidos e justos, e, bem assim, ao achatamento progressivo dos salários dos servidores públicos, que, agora, só vão ter condições de aumento, segundo a Srª Ministra, a partir de janeiro, que seria a sua data base. Então, que, pelo menos neste ano, às vésperas do mês de outubro, — em que se comemorará o "Dia do Funcionário Público" — o Senado Federal vote esse projeto de lei que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, como uma maneira de atenuar a situação dos funcionários que trabalham, com tanto denodo, com tanta dedicação e com tanta lealdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, pela ordem de inscrição.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já deveria, no dia de hoje, ter usado da palavra, mas, atendendo a muitas comissões de servidores públicos federais, em meu Gabinete, retardei-me um pouco. E, assim, somente agora é que venho usar da palavra para fazer algumas advertências que julgo importantíssimas.

A primeira coisa que ressalta a meus olhos, e que aparece com muita nitidez, é que o Governo Federal, nesta hora, quer combater a inflação, quer obter equilíbrio no sistema financeiro nacional, quer aprimorar-se administrativamente, mas somente exigindo sacrifício de uma categoria: os servidores públicos federais.

Fiquei indignado quando, lendo os jornais ou obtendo informações das mais diversas procedências, soube que os bancários tiveram uma oferta superior a 100% de aumento; enquanto isso, os servidores federais, da administração direta, das autarquias e das fundações não têm nenhuma oferta e inconstitucionalmente estão sendo tratados pelo Governo Federal. Há uma redução verdadeira do que vence um servidor a cada mês, porque a inflação do Governo Collor nunca deixou de existir, sempre existiu, naturalmente que com o comedimento, natural e obrigatório, do seqüestro da moeda nacional em mão de humildes poupadores. Todo mundo sabe que os investidores, que eram pessoas jurídicas, conseguiram remover os cruzados que estavam à disposição do Banco Central; os pequenos poupadores, estes não conseguiram readquirir a possibilidade do uso do dinheiro que foi lentamente guardado em cadernetas de poupança ou em outros tipos e outras possibilidades para a ocorrência de uma poupança familiar. Sabemos que houve isso. Toda a Nação brasileira sabe que o dinheiro que está à disposição do Banco Central é, na maioria, de propriedade de pessoas físicas, de aposentados etc.

Um dos exemplos mais gritantes que pode ser dado é o do Presidente da Academia Brasileira de Letras, o veterano Austregésilo de Athayde, que depois de uma poupança continuada, de muitos e muitos anos, — talvez a poupança mais antiga do Brasil — viu todas as suas economias serem retiradas para o domínio do Banco Central; tirando dele, o veterano intelectual, a possibilidade de utilização daquilo que veio a poupar.

O funcionário público federal vem sendo submetido a um empobrecimento consciente, porque é o mesmo Governo Federal que pode oferecer ao Banco do Brasil, para seus funcionários, um aumento superior a 100%, mas os servidores públicos federais não têm a menor oferta, não dispõem da menor possibilidade e todo mundo já sabe que o aumento dos servidores públicos federais só poderá ocorrer em janeiro. E quando ocorrer, com essa má vontade incontestável do Governo Federal para com os servidores públicos, podemos adivinhar qual será a proposta do Ministério da Economia ou qual será a deliberação do Governo central.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com muito prazer.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nessa linha de raciocínio, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, apenas lembraria a V. Exª que, enquanto isso, o Governo Federal, através da área econômica, alardeia e festeja, aliás com muita razão, o grande superávit do Tesouro Nacional. Quer dizer que há condições, e bastantes no momento, sem se recorrer a nenhuma receita extraordinária de o Governo dar um reajuste para fazer com

que os salários dos servidores civis e militares, no Brasil, sejam recompostos diante da erosão inflacionária.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Muito obrigado a V. Exª Essa erosão é indiscutível. Claro que o Tesouro, que está tendo a mão-de-obra mais barata do mundo, que é a dos funcionários federais, o Tesouro terá que fazer mais economia. O superávit nem sempre é motivo de glória; às vezes, é também demonstração de má administração a ocorrência do dinheiro que excede enquanto a fome campeia nos lares, é claro que, nessa hipótese, o superávit pode ser uma boa indicação financeira, mas não é uma boa indicação social.

E agora, Srs. Senadores, estamo-nos aprestando para uma situação muito difícil e para a qual chamo a atenção de V. Exªs: é a votação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União. Isto é muito importante.

Encontra-se já, na Casa, como falou o nobre Senador Humberto Lucena, o projeto de lei da Câmara que é o resultado do trabalho feito sobre mensagem e projeto ainda do Governo Sarney. Há nessa propositura, graves equívocos. E há pouco falávamos com o nobre Senador Chagas Rodrigues aquilo que já fora motivo de um aparte, a discurso meu, do nobre Senador Jarbas Passarinho. Nesse projeto de lei, que vem da Câmara, praticamente se extingue ou se extinguirá, num prazo de seis meses, a previdência privada. Significa dizer que, nesse roldão, nessa enxurrada que poderia ocorrer, de destruição da previdência privada, os Institutos, como o nosso IPC, estariam ameaçados. No mesmo projeto, há muito que se retificar sobre o critério da contagem do tempo de serviço, há de se ler todas as disposições para que tenhamos uma visão do que ocorrerá aos servidores públicos lotados nas universidades que são autarquias. Muitas emendas poderiam ou deveriam ser apresentadas.

Quero dizer que esse documento da Andes, que o Senador Humberto Lucena acaba de ler, todos os Senadores têm conhecimento; isso significa dizer o desejo dos servidores públicos de que o Senado não faça emendas ou que as já existentes sejam rejeitadas, para que a matéria suba à sanção presidencial. Todo mundo sabe que o Presidente vetará a maior parte desse projeto de lei, na hipótese de ser aprovado no Senado Federal, mas há uma parte que o Presidente não o fará, porque coincide com o seu projeto de lei remetido à Câmara dos Deputados, onde tramita, a nosso ver, de modo irregular, porque estaria regimentalmente prejudicada, por aprovação de matéria semelhante, que é exatamente esta que se encontra no Senado Federal.

Vamos ter de escolher emendar ou não o regime jurídico único; a ter uma emenda, é melhor que tenha todas as emendas ou então que não tenha nenhuma. A aspiração dos servidores públicos federais é de que o Senado aprove a matéria tal como chegou da Câmara dos Deputados.

O Sr. Odacir Soares – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Ouvirei V. Exª assim que termine o meu raciocínio.

E eu me comprometi com as entidades que me procuraram, tanto em meu Estado como aqui em Brasília, como Relator da matéria, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em não fazer nenhuma emenda do relator e em não aproveitar outras emendas, para permitir a subida dessa matéria e, em assim sendo, viesse mesmo o Presidente a vetar a propositura, restariam aqueles princípios básicos, que já significam um grande progresso no cumprimento da Constituição Federal, no estabelecimento do Regime Jurídico Único, dos servidores federais.

Em chegando a este Plenário e ao convívio dos meus ilustres Companheiros, encontro uma intenção diferente: há vários Senadores que estão realmente, e com muita razão, interessados na apresentação de emendas, como assim já se manifestou, em aparte a outro discurso meu, o Senador Jarbas Passarinho, exatamente com referência à previdência privada.

O que vamos fazer, então? Temos que debater essa matéria com muita clareza para o conhecimento da Nação, com muita clareza para sabermos o que é melhor para o servidor público, porque, nesta hora, perfeitamente boatos, sob o efeito de coação irresistível, os servidores públicos federais querem a possibilidade da aposentadoria àqueles que são regidos ainda pela Consolidação das Leis do Trabalho. Eles querem passar imediatamente a um regime único que lhes permitirá a aposentadoria e querem dizer adeus ao serviço público, querem dizer um tchau imediato ante o terror que está estabelecido neste País para quem trabalha para o Estado. É deprimente uma revelação dessa, quando se faz a um Senador da República! É deprimente encontrar diante de si homens veteranos, homens vividos, cuja maior aspiração é correr, é não ficar, é ir embora de qualquer maneira porque aí está o Sr. João Santana devidamente instrumentalizado para essa tortura moral que acontece diariamente ao servidor público brasileiro!

Ouço V. Exª, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares – Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª com a acuidade e a inteligência de sempre, abordou na primeira fase da sua fala, duas teses que são importantes para a compreensão da questão não apenas salarial dos servidores públicos, mas, também, para a compreensão da própria questão do regime jurídico único para o servidor público. V. Exª primeiro se referiu à questão do superávit fiscal da União, que vem sendo obtido a partir de agosto, e lamenta que esse superávit fiscal não se estenda à área social relativa ao próprio serviço público. É claro que não se poderia sequer pensar, há seis meses, numa situação de superávit fiscal do Tesouro, da União, porque a inflação sofria um processo de evolução, que hoje teria ultrapassado talvez a barreira dos 400, dos 500%. Ora, se a imprensa hoje registra, e o faz com muita ênfase, o fato de vir o Governo Collor obtendo superávit fiscal, obtendo sobra de caixa, gastando menos e arrecadando mais, isso, evidentemente, está dentro da política traçada pelo Presidente Collor muito antes de ter Sua Excelência assumido a Presidência da República, já no momento mesmo em que se candidatou à Presidência da República. O Governo, conforme V. Exª sabe muito bem, tomou uma série de medidas que resultaram nesse superávit fiscal, isto é, o governo arrecada mais e gasta menos. Evidentemente que já temos indícios disso, pois o Governo começa a se preocupar com o setor social. Recentemente tivemos o pacote do sistema de saúde do Nordeste, no qual o Governo vai investir cerca de 2 trilhões de cruzeiros em obras totalmente vinculadas aos sistemas de saúde dos municípios de vários Estados nordestinos. Tivemos, recentemente, o "pacote agrícola", que deveria ter sido chamado "Programa Econômico de Crédito Rural". O Governo, só neste ano, está alocando 300 bilhões de cruzeiros para o financiamento da safra de 90, mais 69 ou 70 bilhões para o financiamento da

safra de 91. Tudo isso só é possível, e V. Exª sabe melhor do que eu, a partir do momento em que o Governo começa obter sobra de caixa, em que o Tesouro começa a gastar menos do que arrecada. Eu presumo que não muito longinquamente, eu acredito até que a partir do momento em que o Congresso Nacional aprove o regime jurídico único dos servidores públicos com a aposentadoria — como V. Exª acaba de ressaltar — de cerca de 70 mil celetistas que já têm tempo de serviço e que estão apenas esperando transformarem-se em servidores estatutários, ao contrário do que são hoje, eu tenho a impressão de que o Governo estará em condições de, imediatamente, conceder essa justa atualização dos salários que, indiscutivelmente, para os servidores públicos civis e militares, está hoje defasado. Então, V. Exª aborda essa questão com muita propriedade e com muita oportunidade. Precisamos, efetivamente, aprovar o regime jurídico único para os servidores públicos e, em seguida, também, o projeto que trata do sistema de carreiras. E, sob esse aspecto, retransmito, pela segunda vez, a V. Exª — já o fiz hoje por telefone —, o Presidente da República, o Governo, está totalmente de acordo, a essa altura, com a votação do projeto que vem, ainda, do Governo Sarney; esse projeto dormitou na Comissão de Serviços Públicos da Câmara dos Deputados durante quase 8 meses, sem ter dali saído, a partir do momento em que o Presidente pediu a retirada do projeto, encaminhando outro, através do qual estendia os efeitos da Lei nº 1.711, que é, exatamente, hoje, o Estatuto do Servidor Público. Eu, de minha parte, sinceramente — já disse a V. Exª e já disse a muitos servidores públicos — eu preferia e acharia até mais simples, neste momento, que nós o aprovássemos, se fosse o caso e neste momento é até impertinente, uma vez que a Câmara não devolveu os dois projetos, e da mesma maneira se comportou o Senado, mas seria muito mais lógico, muito mais pertinente, e muito mais atual, aprovarmos a simples extensão da Lei nº 1.711 para os servidores celetistas. Mas como isso não aconteceu, pelo fato de não terem o Senado nem a Câmara devolvido os dois projetos, nós do Governo, a Liderança do Governo está dizendo a V. Exª e a esta Casa, que queremos e vamos votar os projetos vindos ainda do Governo Sarney. Nós entendemos que é chegado o momento de darmos uma resposta positiva aos servidores civis da União Federal, das autarquias, das autarquias especiais e das fundações, porque esses servidores já esperaram muito tempo por esse Regime Jurídico Único, e o momento é este. E eu sinto também que o Senado da República está sensibilizado para a discussão e aprovação dessa matéria. Era esse o aparte que eu queria dar ao discurso de V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço o aparte de V. Exª, e o ouvi com muita alegria, nobre Senador Odacir Soares. De minha parte, quando votamos o Regime Jurídico Único na Assembléia Nacional Constituinte, com emendas que foram apresentadas, inclusive, uma também de minha autoria, uma das principais de autoria do Senador Humberto Lucena e outras tantas que apareceram sobre isso, a nossa idéia, pelo menos a minha idéia — vou falar por mim — era de estender a Lei nº 1.711, a todos os servidores públicos federais. De tal sorte que, no Governo Sarney, houve um entendimento equivocado. Fazendo conferências logo depois de encerrados os trabalhos da Constituinte, ou mesmo durante a Constituinte, eu sempre dizia, como disse em conferência que fiz no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que o significado do regime jurídico único, enquanto outra lei não fosse votada, revogando a Lei nº 1.711, é que o Estatuto dos Funcionários se aplicaria amplamente a todos que percebessem os seus salários, os seus vencimentos, as suas vantagens financeiras dos cofres públicos da União.

Ouço V. Exª com esse aparte, e sei perfeitamente que o mais racional, seria adotar o mesmo procedimento do Governo Fernando Collor de Mello na sua propositura à Câmara Federal. Porque, além do mais, sintetiza muito todo o problema e consagra princípios do Direito Administrativo brasileiro, princípios que estão aí historicamente respeitados, muitos sem necessidade de nenhuma mudança. Não havia realmente necessidade de mudança.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Só um minuto.

Agora, estamos diante de um imperativo. Aqui se encontra o regime jurídico horrendo, com defeitos da maior gravidade, e este Senado — inclusive o Relator da matéria, que sou eu — o Senado se encontra socialmente, outra vez, pressionado para não fazer emendas. E talvez assim procedendo — não posso adivinhar como o Senado vai comportar — se o Senado confiasse no veto presidencial. Porque o veto presidencial bem manejado reduziria esse projeto mais ou menos às dimensões do Projeto do Senador Mauro Benevides, ou às dimensões do projeto do próprio Governo Collor. E daí, para frente teríamos tempo e oportunidade para cuidarmos de uma legislação melhor produzida sobre preceitos jurídicos, sobre preceitos técnicos; porque esse Regime Jurídico Único, que se encontra aqui para a votação, foi produzido no momento de um modismo miserável, que toma conta do País e que até ajudou a eleger o Presidente da República.

É o modismo que indica ser muito interessante, ser muito engraçado, posicionar-se contra o servidor público federal; fazer-se do servidor um marajá, quando, na verdade, é um miserável. Fazer-se do servidor um aquinhoado por mordomias, quando na verdade o servidor público é uma pessoa que vive em falta, com um orçamento sempre menor que suas necessidades, as necessidades de sua família, os imperativos familiares. Mas é modismo, é engraçado, é interessante ser contra o servidor público.

As pessoas se elegeram assim, foi muito interessante; então, por isso mesmo é muito cômodo o Governo oferecer aos funcionários do Banco do Brasil 104% de aumento, que considero mais do que justo e ainda acho pouco; e nada oferece ao servidor público federal, porque o funcionário do Banco do Brasil não se encontra com esse veto social a que os órgãos de comunicação levaram os servidores públicos federais, nessa campanha continuada, nessa campanha cheia de ilusões, nessa campanha que fez do servidor a pessoa das mordomias. A pessoa altamente beneficiada seria o servidor público, mas, na verdade, é uma pessoa com dificuldades. Há servidores miseráveis por este Brasil inteiro!

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com prazer ouço V. Exª

O Sr. Odacir Soares — Fico satisfeito quando ouço de um homem da envergadura de V. Exª, como também ouvi agui do Senador Jutahy Magalhães há pouco essa declaração, que endosso plenamente, que seria melhor que ficássemos com o projeto do Presidente Collor ou com o projeto do Senador Mauro Benevides. Porque na realidade — V. Exª ressalta de forma oportuna — o Presidente

Collor pediu a retirada das duas matérias e encaminhou o seu projeto de apenas oito artigos, estendendo a Lei nº 1.711 aos celetistas da administração civil; porque na realidade, na prática os dois projetos perderam eficácia ao longo do tempo, ao longo de quase um ano em que eles permaneceram na Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados, eles se desatualizaram. E V. Exª registra de forma magistral e oportuna o fato até de que em relação à própria Previdência Privada esse projeto que está para votarmos está desatualizado. Porque ele omite de forma inclusive gravíssima essa questão. V. Exª registra muito bem que, na realidade, quando o Presidente Collor pediu a retirada dos dois projetos, Sua Excelência o fez até porque essa matéria é de tão grande importância que precisa ser discutida de forma adequada no momento novo da vida republicana deste País. Profundas modificações ocorreram no serviço público brasileiro neste ano. E essas modificações têm pertinência com as normas, com os preceitos que estão hoje contidos no projeto que trata do regime jurídico único; também estou informado de que já chegou ao Senado um projeto que trata do sistema de carreiras, matérias que, a meu ver, precisavam tramitar conjuntamente, porque estão intimamente vinculadas. Cumprimento e parabenizo V. Exª pela grandeza moral e política, quando registra o fato de que seria muito mais adequado nós ficarmos neste momento – quando eu falo nós, somos nós o Congresso – com o projeto do Presidente Collor de Mello ou com o projeto do Senador Mauro Benevides, que tratam da mesma matéria.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Ambos, na verdade, estão mais atuais, têm um procedimento mais simples, mais prático, mais lógico, menos complicado, porque no Brasil temos aquela história de substituir a legislação, quando a legislação vai-se tornando cada vez melhor, à medida que ela propiciou a jurisprudência, as decisões, ela teve a divulgação, o conhecimento. O real cumprimento das leis depende também do conhecimento delas, porque muitas vezes o infrator só o é por desconhecimento, muito embora isso não seja nenhum atenuante, o desconhecimento da lei não pode ser alegado.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite V. Exª um aparte, Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Ouço o nobre Senador Mauro Benevides; depois, o ilustre Senador Jutahy Magalhães, com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, tenho sido trazido à colação neste debate pelas reiteradas referências a um projeto de minha autoria, que, aprovado por esta Casa, se acha pendente de decisão no âmbito da Câmara dos Deputados. Diria a V. Exª que o projeto da minha lavra, que contou com o apoio unânime do Senado Federal, e aquele outro originário de mensagem enviada pelo Presidente Collor de Mello, guardam, realmente, uma grande semelhança, porque se circunscrevem ao regime jurídico único para o Servidores Públicos Civis da União, sem os desdobramentos do Projeto José Sarney, já aprovado pela Câmara dos Deputados, que é mais amplo, mais abrangente, é um novo estatuto reformulando a Lei nº 1.711, de 1952. Tenho sentido nos contatos com as Lideranças e categoria – inclusive no Ceará participamos, V. Exª e eu, de um debate com mais de trezentos servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – que a grande preocupação é no sentido de que se urgencie a aprovação dessa matéria. Portanto, ou o Projeto José Sarney, ou o Projeto Collor de Mello com a supressão daquele dispositivo referente ao concurso para a transposição de categoria, ou, quem sabe, até o meu projeto que, a exemplo dos dois anteriores, estabelece a norma de transferência dos celetistas para o regime estatutário e prevê os saques do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos trabalhadores. Para que eu seja, neste momento, mais didático para aqueles que nos escutam, porque o meu projeto foi estudado detidamente por V. Exª, apenas com relação ao saque do Fundo de Garantia, prevejo no Projeto um espaço de cinco anos para que o servidor obtenha na totalidade a devolução do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Já no Projeto Sarney e por alteração procedida na Câmara dos Deputados, isso terá que ocorrer em três anos apenas. São modificações que guardam, de certa forma, pequena diferenciação, mas a proposta é praticamente a mesma, tanto a do Presidente Collor como a nossa. Mas há uma tendência dos servidores – porque o trâmite legislativo avançou mais em relação ao Projeto Sarney, que tem 8 meses, 10 meses, ou quase um ano de tramitação no Congresso –, há realmente um direcionamento de preferência para o projeto ainda do Governo do Presidente José Sarney. Então, as Lideranças que aqui estão, representativas dos servidores públicos, essas Lideranças estão nos solicitando, nos instando mesmo a uma posição que garanta, ainda nesse esforço concentrado, a aprovação do projeto aprovado pela Câmara e em vias de ser decidido pelo Senado Federal. Era essa a colocação que eu sentia no dever de fazer aqui diante de V. Exª e da Casa, abstraindo até qualquer interesse pessoal que eu pudesse vir a ter, privilegiando o Projeto de minha autoria, que é restritivo ao regime jurídico único para o Servidores Públicos Civis da União.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Antes de ouvir o Senador Jutahy Magalhães, eu gostaria de dizer o seguinte: o projeto Sarney está para o Senado como o projeto Mauro Benevides está para a Câmara dos Deputados. Seria muito menos penoso à Câmara aprovar o projeto Mauro Benevides e mandá-lo à sanção do que o Senado aprovar, sem emendas, o Projeto do Presidente Sarney e mandá-lo igualmente à sanção. A Câmara dos Deputados, por isso mesmo, exige-nos um esforço inaudito e, na verdade, uma violência contra os nossos sentimentos, porque estamos aqui numa situação difícil: se emendarmos o Projeto do Presidente Sarney, a matéria retornará à Câmara e não saberemos mais o que vai acontecer, porque na Câmara dos Deputados tramita o projeto do Presidente Collor, ninguém sabe como, ninguém sabe por qual força regimental! Como forçosamente tramitará o projeto de V. Exª e de lá já saiu esse projeto que aqui se encontra.

Penso que poderia haver um entendimento das duas Casas neste mister, pois seria da maior importância. Se nós aqui atendermos ao funcionalismo, aos apelos da Andes, aos apelos de todos os professores universitários, aos apelos das universidades, em si, das entidades que congregam servidores públicos, vamos, inclusive, ameaçar acabar com o Instituto de Previdência que acolhe os Deputados e Senadores, e todas as previdências privadas. Devo dizer e, vou fazê-lo para o conhecimento do Senador Jutahy Magalhães – não sei se ele já examinou isso – entretanto, Senador Jutahy, antes que V. Exª me aparteie e me dê este prazer, quero dizer que há, no Brasil, situações esdrúxulas.

Por exemplo, os servidores da Polícia Federal têm um regime jurídico independente e esses terão dificuldades de acomodação no regime jurídico único e não poderá haver dois. Não poderá haver o regime jurídico único de todos os servidores e mais um regime jurídico para a Polícia Federal. Como também é da maior gravidade a situação do Itamarati, do Ministério das Relações Exteriores, onde os Srs. Embaixadores e funcionários de um modo geral têm um regime próprio através de várias leis que, ao longo do tempo, consagraram esse tratamento diferenciado. As promoções no Itamarati não são promoções como no Serviço Público de um modo geral, a aposentadoria não obedece aos parâmetros gerais, têm especialidades que cabem somente ao Itamarati.

Tudo isso exige o mais profundo exame, como especializar dentro de um regime jurídico único a situação, por exemplo, dos servidores da Polícia Federal, dos servidores do Itamarati e outros servidores que devem existir com regimes mais que específicos.

Pois, o meu ideal, como Senador da República, seria ter o prazer de encontrar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania uma solução para todos esses problemas, estudar uma solução para todos esses problemas. Mas as matérias só chegam aqui ao Senado para ontem, tudo é para ontem, nada é para amanhã, e o Senado, então, tem que sufocar seus sentimentos, o Senado tem que sufocar as suas aptidões, tem que fugir da sua competência, tem que abdicar até das funções constitucionais de que se reveste para atender ao clamor social que, em síntese, realmente, é mais importante, porque somos eleitos pelo povo, nós representamos estados, não podemos ficar cegos, mudos e surdos aos clamores dos estados.

Ouço o Senador Jutahy Magalhães, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães – Senador Cid Sabóia de Carvalho, o clamor social, pelo menos na parte que conheço, é em torno do regime único e não em torno do Projeto Sarney. O que existe é um desconhecimento da tramitação dos processos, dos projetos no Congresso Nacional. Fica a impressão de que é mais fácil votar o Projeto Sarney que veio da Câmara para o Senado quando não é; o mais fácil é votar o Projeto Mauro Benevides, que já foi aprovado aqui e trata exclusivamente desta matéria, que é causa do clamor social.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Concordo com V. Exª em gênero, número e grau nessa afirmativa.

O Sr. Jutahy Magalhães – O que não é possível – e disto assumo a responsabilidade da minha palavra, do meu pensamento, da minha posição – é o Senado, a cada instante ficar obrigado a votar sem emendas o que vem da Câmara, porque para lá não pode retornar. Não podemos ficar, a cada instante, violentando a nossa consciência, votando aquilo que vem, mesmo sabendo que estamos contra. Não posso aceitar, Senador Cid Sabóia de Carvalho, a idéia de que devamos, aqui, neste instante, votar o projeto de lei da Câmara para que o Presidente vete em grande parte para retornar ao texto da proposta que veio do Planalto. Não é possível, Sr. Senador! Não é possível querer um compromisso desse tipo. Temos de convencer a sociedade que nos procura para votarmos este projeto de que o processo de **lobby** aceito por todos, do qual estão todos convencidos de que é necessário, deve ser feito perante as Lideranças da Câmara para que elas aprovem o Projeto Mauro Benevides, e não perante o Senado, para que aprovem na inteireza o que vem para cá. Da minha parte digo que quero apresentar emendas. Penso que devem ser apresentadas e votadas aqui favoravelmente as emendas que nós julgarmos necessárias. Por isso, assumo a responsabilidade desta minha posição, porque acredito que não poderemos aqui, neste instante, votar o que veio da Câmara, pois é muito mais fácil fazer pressão lá do que aqui.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Muito obrigado a V. Exª Agora, quero só explicar que o modo como V. Exª apresentou a versão do que eu afirmei não é exato. O que fiz foi uma análise. Eu acho, e vou repetir que o Senhor Presidente da República vetará grande parte deste projeto de lei, se ele for aprovado, sem emendas, no Senado. Entendo que o Presidente vetará e, utilizando o veto, Sua Excelência poderá reduzir este projeto às dimensões do seu projeto. Eu não estou fazendo afirmativa de que o Governo fará isso, nem que devemos fazer qualquer coisa por causa disso; estou apenas fazendo uma análise crítica de uma situação real, de uma situação existente. Não estou recomendando, nem estou pedindo. Não há nenhuma solicitação de minha autoria. Há uma análise. Eu tenho certeza de que se este projeto sair sem emendas do Senado, o Presidente o vetará em grande parte. Pelo manejo do instituto do veto, Sua Excelência poderá reduzir este projeto às dimensões do seu.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) – Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – E reforça-me este ponto de vista quando ouço o nobre Senador Odacir Soares anunciar que o Governo concorda com a votação deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) – Nobre orador, apenas para dizer a V. Exª que o tempo de V. Exª está esgotado e precisamos entrar na Ordem do Dia.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Já ouvi a advertência de V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite-me V. Exª um aparte, apenas para uma explicação complementar.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães – Não fiz a afirmativa como se V. Exª estivesse desejando isso.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Entendi. Estou dizendo só para que fique claro nos Anais.

O Sr. Jutahy Magalhães – O que não podemos no Senado é imaginar que isso deva vir a ocorrer. Quando falamos que o problema do projeto como um todo não é exclusivamente de um artigo, é porque estamos aqui analisando um projeto muito mais amplo do que aquilo que é a causa da pressão social. Para esse projeto mais amplo, como V. Exª já teve oportunidade de manifestar, deveríamos ter um exame mais cuidadoso dentro de uma nova realidade. Uma coisa é o projeto enviado pelo Governo e outra é o projeto enviado pelo atual Governo a respeito do Estatuto do Funcionalismo como um todo. Hoje há uma nova realidade administrativa. E V. Exª sabe que falo isso com a maior tranqüilidade, porque aqui, a cada instante, estou criticando o atual Governo, não tenho nenhum problema de querer agradar o Governo. Mas existe uma nova realidade administrativa, e é dentro dessa nova realidade que deveríamos aprovar um projeto tão amplo dessa natureza.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Certo. Compreendi o pensamento de V. Exª e, quando fiz aquele aditivo que registrei há pouco, foi muito mais

pensando nos pósteros que vão ler os Anais, do que pensando propriamente em V. Exª, que é uma inteligência muito lúcida e que já devia ter percebido – com clareza percebeu – a minha linha de pensamento.

Quero, encerrando, dizer ao Senado que o mais econômico e o mais jurídico, a melhor técnica legislativa seria estender os efeitos da Lei nº 1.711 a todos os servidores. Esse é o procedimento que venho anunciando já durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte e depois que ela se encerrou com a promulgação da Carta.

O Sr. Odacir Soares – E que é o Projeto do Governo Collor.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Não tenha dúvida, como é também o projeto do Senador Mauro Benevides.

O que há, Senador Odacir Soares, é que o orador que fala aqui, neste momento, não é uma pessoa que tenha posições irredutíveis ou que ache que tudo o que é do Governo é ruim ou que tudo que é do Governo é bom. Não!

O Sr. Odacir Soares – V. Exª é um jurista respeitável.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Exatamente. Eu procuro ter equilíbrio e acredito que o respeito que a mim deva ser deferido se deva exatamente a esse equilíbrio e ao espírito de justiça. Nós devemos acima de tudo ter espírito de justiça: se o Governo está certo, está certo; ninguém há de fazer o Governo errar quando o Governo está certo, nem anunciar que ele errou em estando certo. Eu acho que a propositura é realmente de melhor aplicação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, o apelo aos Srs. Senadores para que não deixemos prosseguir esta humilhação que paira sobre os servidores públicos no Brasil, humilhados no que há de mais imprescindível na vida de cada, no orçamento que advém dos vencimentos e salários mensais. (Muito bem!. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello – Ronaldo Aragão – Carlos Patrocínio – Luiz Viana Neto – Nelson Carneiro – Mata-Machado – Alfredo Campos – Severo Gomes – Mauro Borges – Irapuan Costa Junior – Maurício Corrêa – José Paulo Bisol – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) – A Mesa agradece a V. Exª pela compreensão.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1990

Dispõe sobre a organização de quadros de aeronautas em carreira e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os empregadores que exploram serviços aéreos de qualquer natureza, bem como os empregadores não aeroviários cujos grupos de vôo sejam constituídos de mais de seis tripulantes de igual função, terão seus quadros de aeronautas organizados em carreira devidamente homologados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Parágrafo único. A ascensão funcional considerará, inicialmente, a antigüidade, condicionada a critérios quanto à qualificação profissional, comprovada em cursos e estágios, observando-se o seguinte:

a) O empregador manterá atualizados os quadros de acesso de função e de equipamento, constando, obrigatoriamente, os requisitos exigidos para cada caso e dos quais o aeronauta terá conhecimento, por escrito, ao ser admitido, em documento que integrará o seu contrato de trabalho;

b) Para efeito do disposto neste artigo, o aeronauta perderá sua antigüidade nos casos de demissão por justa causa ou a pedido e em decorrência de aposentadoria.

Art. 2º Dentro de trinta dias a partir da publicação desta lei, será instalada comissão paritária, formada por representantes das categorias econômica e profissional, indicados pelas respectivas entidades sindicais de nível nacional, a qual, no prazo de noventa dias, fixará os critérios e os requisitos para implantação dos quadros de carreira e de acesso de função e de equipamento.

Parágrafo único. A cada dois anos, a contar da homologação dos quadros de carreira e de função e equipamentos, ou em prazo menor, se assim for de conveniência das partes, a comissão paritária se reunirá para examinar eventuais modificações nos critérios e requisitos exigidos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto pretende sanar omissão da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que regula o exercício da profissão de aeronauta, pois ela não cuidou da importante questão dos quadros de carreira, a qual está a gerar arestas nas relações de trabalho.

É necessário visar à produtividade. Por isso, é conveniente estabelecer princípios para reger os quadros de carreira e que os próprios interessados, empregadores e empregados, definirão, em comum acordo, os critérios e exigências correspondentes.

A experiência profissional e os cursos técnicos devem ser valorizados para o acesso funcional, estimulando o tripulante, em função do seu melhor rendimento e objetivando a segurança dos vôos.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1990. – Senador **Jamil Haddad.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO DF Nº 54, DE 1990

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, dotada de autonomia técnica e vinculada à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a finalidade de fiscalizar e controlar os atos da administração pública direta, indireta ou fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, e de atuar em defesa dos legítimos interesses individuais e comunitários, ressalvada a competência de outros órgãos.

Parágrafo único. As funções de que trata este artigo serão executadas pelo Ouvidor-Geral, escolhido pela Câmara Legislativa para um mandato de dois anos, renovável uma única vez, entre cidadãos brasileiros com vinte e um anos ou mais de idade, reconhecida idoneidade moral, elevada conduta social, destacada atuação em favor da cidadania e mais de quatro anos consecutivos de residência no Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Mesa da Câmara Legislativa:

I – Fixar prazo para receber indicações de nomes através de

entidades da sociedade civil do Distrito Federal, elaborando posteriormente uma lista tríplice a ser apresentada ao Plenário, que escolherá, mediante votação secreta e por maioria absoluta de votos, o Ouvidor-Geral;

II – prover os recursos materiais e humanos necessários ao pleno desempenho das funções do Ouvidor-Geral.

Art. 3º Compete à Câmara Legislativa fixar a remuneração do Ouvidor-Geral, a qual não poderá ser superior à do Deputado Distrital.

Parágrafo único. Recaindo a escolha do Ouvidor-Geral sobre servidor público, será o mesmo imediatamente cedido pelo respectivo órgão para o exercício das funções previstas nesta Lei, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo de que é titular, se assim optar.

Art. 4º São atribuições do Ouvidor-Geral:

I – velar pelo fiel cumprimento da lei e demais disposições por parte da Administração;

II – proteger o cidadão com relação a ações ou omissões lesivas a seus interesses, quando atribuídas a titular ou responsável por cargo ou função pública;

III – receber e apurar reclamações, representações, queixas ou denúncias apresentadas por quem se considere prejudicado por ato ou omissão das autoridades ou entidades públicas da administração;

IV – zelar pela celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos;

V – criticar e censurar atos da Administração e recomendar as correções e melhoria do serviço público no Distrito Federal;

VI – defender a ecologia, os direitos do consumidor e demais interesses do cidadão;

VII – propor ação judicial que se fizer necessária ao cumprimento de suas atribuições e determinar o arquivamento de qualquer reclamação, representação, queixa ou denúncia que considerar imprópria, improcedente ou irrelevante;

VIII – demandar em juízo na defesa de legítimos interesses comunitários, bem como daqueles de que são titulares relevantes segmentos sociais, entidades representativas da sociedade ou indivíduos, em casos tais como:

a) proteção ao consumidor;

b) preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico;

c) defesa das condições ecológicas.

IX – apresentar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal denúncias sobre ilegalidade ou irregularidade da Administração, as quais serão obrigatoriamente processadas e julgadas;

X – apresentar à Câmara Legislativa relatório anual circunstanciado de suas atividades.

Art. 5º Os Secretários de Governo e demais autoridades, bem como os servidores públicos que lhes forem subordinados, são obrigados a dispensar ao Ouvidor-Geral o apoio e informações por ele solicitados, necessários ao desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O Ouvidor-Geral terá acesso aos arquivos de todas as repartições ou autoridades, podendo consultar e inspecionar documentos, sem que comunique previamente quando irá fazê-lo.

Art. 6º O Ouvidor-Geral será substituído, nos seus impedimentos, pelo Ouvidor-Substituto, escolhido juntamente com aquele, nas mesmas condições previstas no § 1º do art. 1º e no inciso I do art. 2º desta lei.

Parágrafo único. Aplica-se ao Ouvidor-Substitutivo o disposto no parágrafo único do art. 3º desta lei.

Art. 7º Mediante proposta justificada da Mesa, a Câmara Legislativa poderá, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros em votação secreta, destituir o Ouvidor-Geral em qualquer tempo.

Art. 8º Se, durante o período de recesso da Câmara Legislativa, ocorrer o impedimento ou afastamento definitivo do Ouvidor-Geral, e de seu Substituto, o Presidente designará quem os suceda até a reabertura dos trabalhos legislativos, quando proceder-se-á a nova escolha, na forma do § 1º do art. 1º e do inciso I do art. 2º desta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 15 de março de 1991.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição é calcada no substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal ao Projeto de Lei do Senado nº 54/88, que "dispõe sobre o Ouvidor-Geral e dá outras providências", de autoria do nobre Senador Marco Maciel, adaptada às peculiaridades do Distrito Federal. Seu objetivo fundamental consiste na instituição de um adjutor instrumento de fiscalização e controle dos atos da administração pública local e defesa dos direitos individuais e comunitários, cujas funções são cometidas a um Ouvidor-Geral, a exemplo do que ocorre em alguns países, como Suécia, Dinamarca, Noruega, Nova Zelândia, Inglaterra, Austrália, Canadá, Tanzânia, República Federal da Alemanha, França, Índia, Israel, Itália, Espanha, Portugal, Estados Unidos, entre outros, que adotaram a figura do **Ombudsman**.

Com esse propósito, estendemo-nos apenas nos seguintes detalhes que reputamos importantes: 1º – explicitação no sentido de que, embora vinculada à Câmara Legislativa em razão do processo de escolha do Ouvidor-Geral e da provisão dos meios para o seu funcionamento, a Ouvidoria agirá ao sabor da sua plena autonomia técnica, sem que, neste aspecto, fique sujeita a qualquer hierarquia (art. 1º); 2º – inclusão da exigência de mais de quatro anos consecutivos de residência no Distrito Federal, nos requisitos essenciais para a escolha do Ouvidor-Geral (parágrafo único do art. 1º); 3º – estabelecimento do critério para a remuneração do Ouvidor-Geral, tendo em vista que a escolha poderá recair também sobre pessoa que não seja servidor público (art. 3º e seu parágrafo único); 4º – afirmação de que, no exercício da sua prerrogativa, o Ouvidor-Geral poderá ter acesso aos arquivos e documentos de repartições públicas sem prévia comunicação, permitindo-se, assim, que a surpresa do seu comparecimento lhe ofereça uma visão real do comportamento cotidiano dos órgãos visitados.

Assim, **mutatis mutandis**, a proposição é similar ao projeto de Lei tomado por paradigna e já aprovado no Senado Federal, conservando a linha estrutural que inspirou a instituição da Ouvidoria-Geral, sua finalidade, procedimentos e requisitos para a escolha do Ouvidor. Do mesmo modo, no elenco das atribuições do Ouvidor-Geral estão consubs-

tanciadas as mais nobres e relevantes funções que uma instituição pública pode exercer em prol dos direitos civis individuais e dos legítimos interesses comunitários, além de concorrer para o aperfeiçoamento constante dos serviços públicos.

Estamos convictos de que a materialização da idéia de uma organização pública moldada no **Ombudsman** e convenientemente adaptada nos termos ora propostos será de inestimável valia para o Distrito Federal.

São essas, portanto, as razões que nos levam a encarecer aos nossos eminentes pares a aprovação do projeto em tela.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1990. — Senador **Maurício Corrêa.**

(À Comissão do Distrito Federal — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Os projetos de lei serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 322, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **c**, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1990 (nº 4.588/90, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que ratifica a existência do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1990. — **Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — Jamil Haddad — Odacir Soares.**

REQUERIMENTO Nº 323, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **c**, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 70/90, que dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, revoga a Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1990. — **Jarbas Passarinho — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — Mario Maia — Mauro Borges — Odacir Soares — Francisco Rollemberg — Alfredo Campos — Afonso Sancho.**

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 324, DE 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Requeremos, com fulcro no art. 216, I, do Regimento Interno, porque da competência fiscalizadora desta Casa, determinada pela Constituição, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica as seguintes informações:

a) Tem o Ministério da Aeronáutica conhecimento de estudo e parecer do Federal Aviation Administration-FAA sobre operação de aeronaves Boeing 737, no Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro?

b) Possui o Ministério da Aeronáutica estudos próprios a respeito e sabe se empresas aéreas brasileiras os possuem?

c) Qual o tempo de operação ainda previsto dos aviões Electras no Aeroporto Santos Dumont?

d) Além do aumento da pista em duzentos metros, segundo a imprensa, que providências seriam adotadas com vistas à operação, sem restrições, dos Boeing 737-300, conforme as normas de padrão internacio- , no mencionado aeroporto?

e Existe uma estimativa de custo para a instalação dos apoios considerados indispensáveis? Qual?

f) O anunciado aumento de duzentos metros da pista atual já incorporaria o percentual de margem de segurança para os casos de pista escorregadia?

g) Foram examinadas as repercussões do aumento da pista e dos necessários pontos de luzes de aproximação nas correntes marinhas, a possibilidade de assoreamento da baía, os problemas de navegação relativamente aos grandes navios e na movimentada ligação Rio — Niterói?

h) Foram pesados os inconvenientes para os moradores do centro do Rio, da Lapa, Glória, Flamengo, Laranjeiras, Botafogo, Urca, Niterói, provocados pelos ruídos dos jatos de grande porte, em linhas regulares, a cada trinta minutos ou até menos?

i) Foram analisadas condições operacionais de outras aeronaves, da indústria inglesa, holandesa, soviética ou norte-americana, desde que compatíveis com a atual pista, dispensando o aumento desta para não implicar danos ambientais?

j) As atuais aeronaves turbo-hélices que operam no Aeroporto Santos Dumont, ligando Rio e São Paulo em pouco mais de sessenta minutos, já não se constituem em solução adequada, considerando-se que os usuários têm a vantagem de usar aeroportos nos centros das duas cidades?

k) Por fim, em face da importância do assunto, não será de interesse público a palavra oficial esclarecedora a respeito?

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1990. — Senador **Jamil Haddad** — *(À Comissão Diretora).*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maia) — O requerimento lido irá ao exame da Mesa Diretora. (Pausa.)

A Presidência informa aos Srs. Senadores que, para dar cumprimento ao que estabelecem os arts. 49, XIV, e 89, VII, da Constituição Federal, convoca sessão extraordinária a se realizar no dia 9 de outubro de 1990, às 18 horas e 30 minutos, para eleição de dois participantes do Conselho da República.

Tendo em vista que o Regimento Interno do Senado é omisso em relação à matéria, a Presidência elaborou as seguintes normas procedimentais a serem observadas, não havendo objeção do plenário:

1 — Cada Senador poderá indicar à Mesa, em sobrecartas fechadas e não identificadas, até dois nomes para concorrerem às duas vagas de titulares ao Conselho da República;

2 — Fica estabelecido o prazo até 5 de outubro próximo, contado a partir de hoje, para que cada Senador formalize as indicações a que se refere o item anterior;

3 — Cada nome indicado na forma do item anterior será acompanhado do nome do respectivo suplente;

4 — Os candidatos deverão satisfazer as exigências estabelecidas no art. 89, VII, da Constituição Federal;

5 — A Mesa, recebidas as indicações, providenciará sua publicação no DCN e em avulsos;

6 — Cada Conselheiro será eleito com um suplente;

7 — A eleição processar-se-á mediante cédula única, com os nomes dos indicados em ordem alfabética, sendo considerados eleitos os que obtiverem a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros do Senado;

8 — O Senador assinalará na cédula única até dois nomes, depositando-a na urna localizada ao lado da mesa, e registrará, em seguida, o seu nome, em livro próprio;

9 — Ocorrendo empate, proceder-se-á imediatamente a novo escrutínio. Persistindo o empate, será considerado eleito o mais idoso;

10 — A apuração dos votos será feita com observância, no que couber, do disposto no art. 60, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal;

11 — A Presidência proclamará o resultado da eleição, fazendo a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 66, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1990 (nº 5.293/90, na Casa de origem), que estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza (dependendo de parecer).

Solicito ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em plenário sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1990 (nº 5.293/90, na Casa de origem), que estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza.

De autoria do nobre Deputado Ibsen Pinheiro, o projeto visa acrescentar a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, o art. de nº 20, renumerando-se os arts. 20 e 21 da mesma lei, para definir como crime a prática, induzimento ou incitação pelos meios de comunicação social ou por publicação de qualquer natureza de discriminação ou preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional.

O projeto comina a esses crimes pena de reclusão de 2 a 5 anos. O artigo contém dois parágrafos. No primeiro, faculta-se ao juiz determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência, o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo e a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas. No segundo, determina-se que será efeito da condenação, a destruição do material apreendido, após, é claro, o trânsito em julgado da decisão condenatória, sentença ou acórdão.

O projeto visa, como já dissemos acrescentar uma norma tipificadora de crimes à Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, a qual definiu os crimes relacionados com o preconceito de raça ou de cor. Já se verificou na Câmara dos Deputados a sua constitucionalidade e juridicidade perfeitamente regimental.

O parecer, Sr. Presidente, é favorável, sem emendas.

Neste momento, o Senado da República demonstra a atenção que tem para com os projetos oriundos da Câmara dos Deputados, mas, ressalto, neste final de parecer, a estranheza do Relator, de que matérias mais importantes do que esta, bem mais importantes e de sentido social igual a este, matérias assim encontram-se dormitando na Câmara dos Deputados, sem nenhuma providência, inclusive sem a simpatia das Lideranças partidárias.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O parecer conclui favoravelmente.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1990

(Nº 5.293/90, na Casa de origem)

Estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 20. Praticar, induzir ou incitar, pelos meios de comunicação social ou por publicação de qualquer natureza, a discriminação ou preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional.

Pena: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º Poderá o juiz determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

I — o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II — a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas.

§ 2º Constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido."

Art. 2º Ficam renumerados os arts. 20 e 21 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para arts. 21 e 22, respectivamente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, e do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1990 (Nº 3.607/89, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação da carreira de Delegado de Polícia Federal, sobre a renumeração dos cargos da carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências (dependendo de parecer).

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto dispõe sobre a criação da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, sobre a remuneração dos cargos da carreira policial Civil do Distrito Federal, e estabelece outras providências.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados, em razão de acordo ali estabelecido entre todas as Lideranças partidárias, acordo que objetivou, certamente, prestigiar uma das categorias funcionais que mais se identificam com o interesse da comunidade, que é exatamente a dos Delegados da Polícia, que aqui em Brasília, garantem a segurança e a ordem pública.

Portanto, Sr. Presidente, apreciando esta proposição no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e oferecendo, nos termos regimentais, este parecer, entendo que a sua aprovação viria ao encontro daquilo que já decidiu a outra Casa do Congresso, que por unanimidade, se manifestou sobre o Projeto de Lei nº 68, de 1990, na Câmara, e que aqui passa a integrar a Ordem do Dia de hoje."

No parecer, Sr. Presidente, permitimo-nos fazer uma pequena alteração que não vai implicar, regimentalmente, no retorno da matéria à outra Casa, porque apenas objetiva explicitar a redação do parágrafo único do art. 14.

É a seguinte a inovação:

"§ 1º A representação mensal para os policiais de Nível Superior e a gratificação de função policial para os policiais de nível médio serão concedidos nos percentuais de 120% (cento e vinte por cento), 105% (cento e cinco por cento) e 95% (noventa e cinco por cento) do valor do vencimento, respectivamente, da categoria especial, da primeira categoria e da segunda categoria.

§ 2º Após procedidos os cálculos e estabelecido o novo patamar, os valores deste se transformarão em vencimento.

Com esta alteração, Sr. Presidente, que não implica no reenvio da matéria à Câmara dos Deputados é apenas um esclarecimento da redação do parágrafo único do art. 14, permitindo-me manifestar, neste instante, o parecer favorável ao projeto, com esta pequena alteração, entendendo que o Senado, pela deliberação unânime dos Srs. Senadores aqui presentes, vai, aprovando este projeto, prestar também o seu testemunho de reconhecimento aos policiais civis aos delegados de carreira que aqui prestam realmente inestimáveis benefícios à tranqüilidade e à ordem pública.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) – O parecer conclui favoravelmente, com alteração redacional que apresenta.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão.

O Sr. Maurício Corrêa – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) – Tem a palavra V. Exª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é uma longa luta dos policiais civis do Distrito Federal. Sabemos que, hoje, temos uma lei, que é o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de outubro de 1965, que, dentre outras finalidades, mas precipuamente, aumentou o quadro da Polícia Civil de Brasília.

Segundo estatísticas fornecidas pela própria Secretaria de Segurança Pública, hoje temos 2.890 policiais civis na ativa, fora as baixas, as punições, as aposentadorias, tudo isso em decorrência do próprio exercício da atividade policial.

Esta é uma longa batalha que estamos enfrentando, Sr. Presidente. Depois que a matéria foi encaminhada à Câmara dos Deputados, depois de várias emendas, sugestões, o Governo recua e torna a apresentar sugestões e, felizmente, chega aqui o projeto.

Quero dizer que tal projeto passou pelo crivo, pelo exame e obteve a anuência dos sindicatos que representam a categoria, como o Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal, a Associação dos Delegados de Polícia do Distrito Federal, a Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística, o Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal e a Sociedade Brasiliense de Medicina Legal.

Trata-se, portanto, de uma providência das mais justas que vem trazer a vantagem, que não é aquela que se esperava, mas pelo menos uma definição sobre a organização da Polícia Civil do Distrito Federal. Hoje, em função de a Constituição ter determinado em seu artigo que trata da competência da União, que compete a ela manter e organizar a Polícia Civil, na verdade, a polícia ficou prejudicada porque as mensagens encaminhadas ao Congresso Nacional primeiro vão à Câmara depois ao Senado, enquanto que os órgãos daqui de Brasília, até a Procuradoria-Geral do Governo do Distrito Federal, tiveram o seu benefício reconhecido há muito tempo pela passividade com que a questão foi decidida, votada, afinal de contas, no Senado Federal. Mas a polícia continuou prejudicada e hoje é o grande momento de vermos coroado esse grande esforço que fizemos, com as reivindicações da polícia, greves.

Neste instante, quero prestar uma homenagm. Às vezes, critica-se a polícia, às vezes cometem-se injustiças com a polícia, mas se trata de uma

organização da maior vitalidade para a manutenção das instituições, da segurança do cidadão.

A Polícia Civil em Brasília é uma polícia que vem de longa data, e se há elementos que, às vezes, a desfiguram, denigrem a sua imagem, não é a polícia como um todo é um ou outro policial, como acontece com o Senado, com o parlamentar, com o advogado, com o médico, que às vezes não cumprem as obrigações prescritas nos seus códigos de ética. Mas, genericamente, na sua grande abrangência, a Polícia de Brasília hoje sente-se, diria, um pouco rejubilada por esse reconhecimento que se faz por parte do Governo Federal e da nossa parte, ao votarmos essa lei que, na verdade, já deveria ter sido votada há mais tempo, pois é o reconhecimento do trabalho que ela exerce na segurança pública em Brasília.

Resta agora, sem dúvida nenhuma, a ampliação do quadro da Polícia Civil, que ainda é pequena, tendo em vista exatamente o fluxo migratório para Brasília, os assentamentos que a demagogia inspirou em Brasília.

Hoje temos, portanto, uma situação de defasagem por parte da segurança pública, sobretudo dos Delegados de Polícia e outros especialistas, agentes, papiloscopistas, legistas etc.

Com as minhas homenagens, Sr. Presidente, com toda solidariedade ao Relator, pelo parecer que ele apresenta. Na verdade, a emenda apresentada é apenas redacional e, portanto, não implica em ter que voltar o projeto à Câmara dos Deputados. Manifesto-me solidário ao Relator e com grande alegria de poder estar presente aqui, para votar favoravelmente a este projeto a ser convertido em lei oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) – Continua em discussão a matéria.

O Sr. Odacir Soares – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) – Tem a palavra V. Exª

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Liderança do PFL deseja, apenas, nesta fase de discussão, congratular-se com o eminente Relator, que emitiu o parecer pelo acolhimento pleno do projeto de lei, e dizer que se sente rejubilada pelo fato de se estar prestigiando e valorizando uma categoria que, dentre todas as categorias funcionais, é uma que presta relevantes serviços à comunidade brasiliense. Brasília é uma cidade que tem a sua ordem pública assegurada pela presença operosa, diligente e, sobretudo, honesta, da sua Polícia.

De modo que a Liderança do Partido da Frente Liberal, pela minha palavra, deseja congratular-se não apenas com o Relator como, também, com o próprio Governo do Distrito Federal, que encaminhou a esta Casa esse projeto de lei.

O Sr. Chagas Rodrigues – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) – Com a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB – PI. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu deveria falar no encaminhamento da votação, mas aproveito o ensejo para, em nome da Liderança do PSDB, dizer que a nossa Bancada aprovará este Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1990, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que "dispõe sobre a criação da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, sobre a remuneração dos cargos da carreira Policial Civil, e dá outras providências".

Este projeto começa a fazer justiça a uma importante categoria de servidores públicos e, por isso, tem o nosso apoio.

Aproveito, também, a oportunidade para dirigir um apelo aos Srs. Senadores, aos que aqui estão, para que continuem em Brasília, e aos que ainda não chegaram para virem até a próxima quinta-feira, quando o Senado deve votar matéria da maior importância para muitas categorias e para os superiores interesses do País.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) – Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1990

(Nº 3.607/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre a criação da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, sobre a remuneração dos Cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, compreendendo as Categorias de Delegado de Polícia de Segunda Categoria, Delegado de Polícia de Primeira Categoria e Delegado de Polícia de Categoria Especial.

Parágrafo único. Os atuais cargos da Segunda Classe, da Primeira Classe e da Classe Especial, da Categoria Funcional de Delegado de Polícia, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, de que trata o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, ficam transformados, respectivamente, em cargo de Segunda Categoria, Primeira Categoria e Categoria Especial da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal.

Art. 2º O ingresso na Carreira de Delegado de Polícia far-se-á na categoria inicial, mediante concurso público, observadas as normas estabelecidas para admissão nas Categorias Funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

Parágrafo único. Aos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, de que trata o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, será facultado o acesso à Carreira de Delegado de Polícia, mediante ascensão funcional, observada a legislação pertinente, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) das vagas existentes.

Art. 3º Os atuais ocupantes dos cargos de Delegado de Po-

lícia passarão a integrar as correspondentes Categorias da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal.

Art. 4º Feitos os posicionamentos de que tratam os arts. 3º e 11 desta lei, a Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal será ajustada de modo que os cargos que vagarem na Categoria mais elevada passem a integrar a Categoria inicial, até que se observem os seguintes percentuais em relação a quantitativo global dos cargos de Carreira:

I - Categoria Especial: 20% (vinte por cento);

II - Primeira Categoria: 30% (trinta por cento);

III - Segunda Categoria: 50% (cinqüenta por cento).

Art. 5º A remuneração dos Cargos que compõem a Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal constitui-se de vencimento e de representação mensal, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho:

I - o vencimento do Cargo de Delegado de Polícia do Distrito Federal de Categoria Especial é igual à remuneração percebida pelo cargo de Delegado de Polícia, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, Padrão III, da Classe Especial, ora extinto;

II - o vencimento do cargo de Delegado de Polícia do Distrito Federal de Primeira Categoria é igual à remuneração percebida pelo cargo de Delegado de Polícia, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, Padrão VI, da Primeira Classe, ora extinto;

III - o vencimento do Cargo de Delegado de Polícia do Distrito Federal de Segunda Categoria é igual à remuneração percebida pelo cargo de Delegado de Polícia, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, Padrão IV, da Segunda Classe, ora extinto.

Parágrafo único. A representação mensal será concedida nos percentuais de 120% (cento e vinte por cento); 105% (cento e cinco por cento) e 95% (noventa e cinco por cento) do valor do vencimento, respectivamente, da Categoria Especial, da Primeira Categoria e da Segunda Categoria.

Art. 6º Fica extinta a Categoria Funcional de Delegado de Polícia, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, de que trata o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Art. 7º Ficam extintas, para os delegados de Polícia do Distrito Federal, as seguintes vantagens:

I - Gratificação por Operações Especiais, instituída pelo Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987;

II - Gratificação de Nível Superior, instituída pelo Decreto-Lei nº 1.831, de 22 de dezembro de 1980;

III - Gratificação de Função Policial, instituída pelo Decreto-Lei nº 2.126, de 19 de junho de 1984, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985;

IV - Gratificação instituída pelo Decreto-Lei nº 2.367, de 5 de novembro de 1987.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

Art. 8º A promoção dos ocupantes dos cargos da Carreira de Delegado de Polícia e da Carreira Policial Civil do Distrito Federal obedecerá aos critérios de merecimento e antigüidade, segundo o que for estabelecido em regulamento.

Art. 9º O disposto nesta lei aplica-se aos Delegados de Polícia e aos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal aposentados.

Art. 10. Os atuais cargos da Classe Especial, da Primeira Classe e da Segunda Classe das Categorias Funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, de que trata o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, ficam transformados, respectivamente, em cargos de Categoria Especial, Primeira Categoria e Segunda Categoria.

§ 1º Fica extinta a estrutura em Padrões, estabelecidas no Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, para as Categorias Funcionais integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

§ 2º Os atuais ocupantes dos cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal passam a integrar as correspondentes Categorias de que trata este artigo.

Art. 11. Cumprido o interstício, é assegurada aos integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal e da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, posicionados na data desta lei no último Padrão da Segunda e da Primeira Classes de que trata o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, promoção ou progressão funcional, conforme o caso, à categoria imediatamente superior.

Art. 12. Aplicam-se, no que couber, ao aluno de Curso de Formação Policial Profissional, ministrado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, as disposições do Decreto-Lei nº 2.179, de 4 de dezembro de 1984, observado o percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento fixado para a Segunda Categoria da Categoria Funcional a que concorra o aluno.

Art. 13. As atuais Categorias Funcionais de Médico-Legista e Datiloscopista passam a denominar-se, respectivamente, Perito Legista e Papiloscopista Policial.

Art. 14. A remuneração das Categorias integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal constitui-se de vencimento e representação mensal para os cargos de nível superior e de vencimento e gratificação policial para os cargos de Nível Médio, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho:

I - o vencimento dos cargos de Nível Superior integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal de Categoria Especial é equivalente a remuneração percebida pelas Categorias, Padrão III, da Classe Especial, ora extinta;

II - o vencimento dos cargos de Nível Superior integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal de Primeira Categoria é equivalente à remuneração percebida pelas Categorias, Padrão VI, da Primeira Classe, ora extinta;

III - o vencimento dos Cargos de Nível Superior integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal de Segunda Categoria é equivalente à remuneração percebida pelas Categorias, Padrão IV, da Segunda Classe, ora extinta;

IV - o vencimento dos Cargos de Nível Médio integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal de Categoria Especial será equivalente à remuneração percebida pelas

Categorias, Padrão III, da Classe Especial, ora extinta;

V – o vencimento dos Cargos de Nível Médio integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal de Primeira Categoria é equivalente à remuneração percebida pelas Categorias, Padrão IV, da Primeira Classe, ora extinta;

VI – o vencimento dos Cargos de Nível Médio integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal de Segunda Categoria é equivalente à remuneração percebida pelas Categorias, Padrão IV, da Segunda Classe, ora extinta.

Parágrafo único. A representação mensal para os Policiais de Nível Superior e a Gratificação de Função Policial para os Policiais de Nível Médio serão concedidas nos percentuais de 120% (cento e vinte por cento), 105% (cento e cinco por cento) e 95% (noventa e cinco por cento) do valor do vencimento, respectivamente, da Categoria Especial, da Primeira Categoria e da Segunda Categoria. Após procedidos os cálculos e estabelecido o novo patamar, os valores deste se transformarão em vencimento.

Art. 15. O valor dos vencimentos fixados nesta lei será reajustado na mesma data e nos mesmos percentuais que forem fixados para os servidores da União, a partir de 1º de setembro de 1989.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas ao Distrito Federal no Orçamento da União.

Art. 17. O Poder Executivo, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, fica autorizado a criar, por decreto, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Distrito Federal, a Carreira de Apoio Policial Civil, cujos encargos serão o de suporte à atividade Policial Civil do Distrito Federal.

Art. 18. As remunerações previstas nos arts. 5º e 14, assim como o disposto no art. 7º desta lei, vigorarão a partir de 1º de setembro de 1989.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
(Art. da Lei nº de de de 199)

Denominação	Categoria	Vencimentos	Percentual de Representação Mensal
Delegado de Polícia	Especial	4.185,55	200%
do Distrito Federal	Primeira	3.934,41	190%
	Segunda	3.766,99	185%

ANEXO II
(Art. 14 da Lei nº de de de 199)
CARREIRA POLICIAL CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Denominação	Categoria	Vencimentos	Gratificação de Função Policial
Perito Criminal	Especial	4.185,55	200%
Perito Legista	Primeira	3.934,41	190%
	Segunda	3.766,99	185%
Agente de Polícia	Especial	2.699,34	150%
Escrivão de Polícia	Primeira	2.298,90	150%
Papiloscopista Policial	Segunda	1.899,82	150%
Agente Penitenciário			

O Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – A presidência considera de seu dever congratular-se com a laboriosa classe dos policiais, dos Delegados de Polícia, em suma, com uma categoria funcional tão injustiçada, mas que, de certa forma, tem exercido, na Capital da República, uma atividade exemplar.

Congratulações aos policiais do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 343, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1989, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que regulamenta o exercício da profissão de Desenhista, e dá outras providências (dependendo de parecer).

Solicito do nobre Sr. Senador Wilson Martins o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. WILSON MARTINS (PSDB – MS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente e, Srs. Senadores, trata-se de projeto de lei apresentado pelo eminente Senador Jarbas Passarinho, destinado à regulamentação do exercício da profissão de desenhista.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas perante a Comissão de Assuntos Sociais.

Em suas justificativas à iniciativa de apresentação do projeto, o ilustre Senador ressalta a tendência atual do Direito do Trabalho em estender o "seu manto protetor, a todas as modalidades de ofícios existentes", o que tem provocado uma constante e conseqüente discriminação de seus direitos e obrigações.

Entende, desta forma, o ilustre subscritor, que é chegado o momento de, também, regulamentar o exercício da profissão de desenhista, com o fim de evitar que estes profissionais permaneçam à margem dos direitos trabalhistas e previdenciários, sendo submetidos "a extenuantes jornadas de trabalho e percebendo baixa remuneração".

Esclarece, por fim, que a proposição foi inspirada em sugestão oferecida pela Associação dos Desenhistas da Municipalidade de São Paulo.

O projeto de lei em análise prevê a liberdade do exercício da profissão de desenhista em todo o território nacional, sendo aplicável aos portadores de diplomas de desenhistas, expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas, ou obtidos no exterior, desde que revalidados e registrados no Brasil, na forma da legislação em vigor. Também terão este direito, os profissionais, não portadores de diplomas que, à data da vigência desta lei, há mais de 5 anos exerçam, comprovadamente, funções, cargos ou empregos de desenhistas, em empresas públicas ou privadas.

Os arts. 3º, 4º e 5º do projeto visam fixar a reserva do título de desenhista, com exclusividade, aos profissionais de que trata, ressalvando o uso de termos complementares ao título, decorrente de especialização, e fixando a atribuições da profissão, bem como suas diversas especializações.

Os arts. 6º e 7º estabelecem jornada normal de trabalho de 6 horas diárias e piso salarial profissional de 5 (cinco) salários mínimos.

Criam-se o Conselho Federal de Desenho e os Conselhos Regionais de Desenho, definindo-se que a profissão passa a integrar, como Grupo 28º, a Confederação Nacional das Profissões Liberais.

Dispõe, finalmente, que caberá ao Poder Executivo a regulamentação da lei, concedendo-lhe o prazo de noventa dias para este fim.

Assim sendo, considerando o alcance social do projeto, e tendo em vista que não visiumbramos qualquer vício de inconstitucionalidade ou de injuridicidade que possam prejudicá-lo, opinamos favoravelmente ao seu acolhimento.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se á discussão do projeto, em turno único.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 298, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1989, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que regulamenta o exercício da profissão de desenhista, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de setembro de 1990. – **Nelson Carneiro**, Presidente – **Pompeu de Sousa**, Relator – **Mendes Canale** – **Antônio Luiz Maya**.

ANEXO AO PARECER
Nº 298, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1989, que regulamenta o exercício da profissão de desenhista, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre, em todo o território nacional, o exercício da profissão de desenhista, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º Poderão exercer a profissão de desenhista:

I – os portadores de diplomas de desenhistas expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas e registradas na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

II – os desenhistas diplomados no exterior, que tenham revalidado e registrado o seu diploma no Brasil, na forma da Legislação em vigor;

III – os profissionais não portadores dos diplomas mencionados nas alíneas anteriores que, comprovadamente, à data da vigência desta lei, venham exercendo ou ocupando funções, cargos ou empregos de desenhistas em empresa pública ou privada, por prazo não inferior a cinco anos, e que requererem seu registro em forma a ser determinada em regulamento.

Art. 3º É reservado, exclusivamente, aos profissionais de que trata esta lei o título de desenhista.

Parágrafo único. O título de que trata este artigo poderá ser acompanhado de outra designação decorrente de especialização.

Art. 4º São atribuições dos desenhistas as seguintes funções:

I – Desenhistas Projetistas, com as seguintes atividades:

a) projetar e calcular órgãos e elementos mecânicos;

b) projetar e calcular plantas elétricas e hidráulicas;

c) conhecer e manusear instrumentos de medida de alta precisão;

II – Desenhista Técnico, com as atividades:

a) executar desenhos, partindo de um desenho de conjunto;

b) executar desenhos mediante levantamento de peças ou elementos mecânicos;

c) executar cálculos geométricos;

d) conhecer e manusear instrumentos de precisão;

e) executar desenho, partindo de um **croquis** ilustrativo devidamente cotado;

f) executar gráficos, seguindo orientação técnica;

g) conhecer e manusear instrumentos rudimentares para a elaboração de desenhos.

Art. 5º A profissão de desenhista compreende as seguintes especializações:

I – arquitetura;

II – mecânica;

III – instalações industriais;

IV – eletricista eletrônico;

V – construção civil;

VI – concreto armado;

VII – construção aeronáutica;

VIII – construção naval;

IX – construção militar;

X – construção de mobiliário;

XI – topografia, cartografia e agrimensura;

XII – artístico e de ilustração;

XIII – propaganda;

XIV – gráficos estatísticos;

XV – zoologia;

XVI – botânica;

XVII – mineralogia;

XVIII – têxtil;

XIX – modas;

XX – decoração.

Art. 6º A duração normal da jornada de trabalho do desenhista não poderá exceder a seis horas diárias.

Excepcionalmente a jornada de trabalho poderá ser antecipada ou prorrogada por até duas horas diárias.

Art. 7º A remuneração mínima dos profissionais de que trata esta lei não poderá ser inferior ao valor de cinco salários mínimos.

Art. 8º São criados o Conselho Federal de Desenho e os Conselhos Regionais de Desenho, cujas atribuições, composições e competência serão determinadas pelo Poder Executivo, em regulamento.

Art. 9º A profissão de desenhista passa a integrar, como Grupo 28º, a Confederação Nacional das Profissões Liberais a que alude o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – As matérias constantes dos itens 4 a 8 ficam com a votação adiada, em virtude da falta de **quorum** qualificado.

São os seguintes os itens com votação adiada:

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1990

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Marcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Em virtude da inexistência de **quorum**, em plenário, as matérias constantes dos itens 9 e 10 ficam com a apreciação adiada para outra oportunidade.

São os seguintes os itens adiados:

– 9 –
Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 39, DE 1990
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 10, § 4º, **in fine**, da Resolução nº 157, de 1988)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 39, de 1990, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores civis da administração direta, autárquica, fundacional e indireta do Distrito Federal, e dá outras providências (dependendo do relatório da Comissão do Distrito Federal).

– 10 –
Veto Total

PROJETO DE LEI DO DF Nº 41, DE 1990
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 10, § 4º, **in fine**, da Resolução nº 157, de 1988)

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 41, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o art. 39 da Constituição, relativo ao regime jurídico dos servidores das fundações públicas do Distrito Federal e dá outras providências (dependendo do relatório da Comissão do Distrito Federal).

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – A presidência esclarece ao Plenário que, em obediência ao disposto no art. 10, § 10, da Resolução nº 157, de 1988, as matérias constantes dos itens 11 e 12 da Ordem do Dia não poderão ser apreciadas senão após a deliberação sobre os vetos apostos aos Projetos de Lei do DF nºs 39 e 41, de 1990, constantes dos itens 9 e 10 da pauta, respectivamente.

Os referidos vetos tiveram seu prazo de tramitação no Senado – de 30 dias – encerrado no dia 30 de agosto último, data em que passaram a impedir, pelo dispositivo citado, a apreciação de outras matérias de interesse do Distrito Federal.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 11 –

PROJETO DE LEI DO DF Nº 43, DE 1990
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 43, de

1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, criada pela Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 12 —

PROJETO DE LEI DO DF Nº 33, DE 1990

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 33, de 1990, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a criação de Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 296, de 1990, da Comissão

Diretora, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 322, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1990.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se à votação do Requerimento nº 323, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1990.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do dia da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que estava em discussão, antes da Ordem do Dia, era o regime jurídico único, matéria de interesse do funcionalismo público federal, e que se encontra nesta Casa para fins de aprovação.

A discussão teve início em virtude da importância da matéria e da oportunidade em se levar esta discussão até a sua aprovação final ainda neste esforço concentrado do Senado da República, razão pela qual, Sr. Presidente, faço uso da palavra, exatamente para tecer algumas considerações em cima deste assunto.

O Sr. Mauro Benevides — Permiteme V. Exª um aparte, nobre Senador Antônio Luiz Maya? (Assentimento do orador) — Antes de V. Exª tecer considerações mais aprofundadas em torno do tema, eu gostaria de dizer a V. Exª que, em todos os Gabinetes, hoje, tanto no de V. Exª, quanto no meu, recebemos mensagens telegráficas e visitas de servidores. Ainda há pouco, o Senador Odacir Soares destacava que no seu próprio gabinete estiveram vários líderes dos servidores públicos, pedindo exatamente a aprovação pelo Senado do regime jurídico único. Ao mesmo tempo em que nos reportamos a este projeto, eu me permitiria também lembrar a V. Exª que está tramitando na Casa o regime jurídico para os servidores do Senado Federal. Evidentemente que, de forma concomitante, aprovaríamos o projeto dos servidores públicos, em termos de Poder Executivo, e o faríamos também em relação aos servidores do Senado, já que a norma constitucional imperativa abrange realmente todos os servidores, aí incluídos os Três Poderes que compõem a estrutura político-administrativa do País. Portanto, V. Exª faz muito bem em tecer essas considerações, que já agora se iniciam na tarde de hoje, depois de outros Senadores também terem utilizado o tema como pregação e doutrinação, num reconhecimento aos servidores públicos civis da União. Eu me permitiria lembrar também a situação dos servidores do Senado Federal para que, numa apreciação concomitante, pudéssemos garantir também aquilo que a Mesa Diretora já propôs para o exame soberano do Plenário desta Casa.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Nobre Senador Mauro Benevides, agradeço a V. Exª o aparte e digo que a lembrança desse projeto de lei, que diz respeito ao regime jurídico único dos servidores do Senado Federal, em tramitação nesta Casa, é da maior importância e é oportuno que se lembre, aqui, exatamente para pedir urgência na sua tramitação.

Sr. Presidente, temos às mãos exatamente as três propostas com referência ao regime jurídico único.

Uma proposta mais abrangente é aquele em que se encontra, aqui, a nível de Senado Federal, como o Projeto de Lei nº 4.058, da Câmara dos Deputados, em decorrência de uma Mensagem Presidencial do ex-Presidente da República José Sarney.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Odacir Soares — Queria apenas congratular-me com V. Exª e dizer-lhe que, juntamente com outras Lideranças, na qualidade de Líder em exercício do Partido da Frente Liberal, subscrevi um requerimento que confere regime de urgência para esta matéria, que deverá ser votada, ainda hoje, para apreciarmos na próxima quinta-feira. É uma satisfação que estamos dando aos servidores públicos civis deste País, que precisam, efetivamente, de um regime jurídico que possa, de uma vez por todas, conferir a esses servidores os seus direitos, assegurando também à União, que recebe os seus serviços, a prática daqueles deveres consignados nesse Estatuto. Pelo fato de as suas Lideranças já terem subscrito esse requerimento, parece-me que o Senado Federal está disposto a votar essa matéria, que considero da maior importância para todos os servidores públicos civis do Brasil e, particularmente, para os servidores celetistas que serão beneficiados diretamente por esse projeto.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Muito obrigado, nobre Senador Odacir Soares. V. Exª tem toda razão em apresentar a sua opinião com referência à tramitação em regime de urgência, quase que eu diria urgentíssima, nesta Casa, porque é o pleito maior de todo o funcionalismo federal do Brasil com referência exatamente à aprovação desse regime jurídico único. Não se fala propriamente do Estatuto dos Funcionários Públicos, que é o caso de que trata o Projeto de Lei da Câmara nº 4.058, em tramitação nesta casa, que é o Estatuto completo; este requer, como muito bem foi dito

aqui anteriormente, um estudo muito mais aprofundado e certissimamente será objeto de diversas emendas e vai dificultar a sua aprovação de imediato na Casa.

Temos as outras duas propostas às mãos: o projeto de lei encaminhado pelo Senhor Presidente da República Collor de Mello, que dispõe exclusivamente sobre um regime jurídico único. É um projeto de lei enxuto, com apenas oito artigos, incluindo o de revogar as disposições em contrário. O projeto de lei é do Senador Mauro Benevides, que já foi aprovado pelo Plenário do Senado da República e que se encontra em tramitação na Câmara Federal. Ele também trata exclusivamente do regime jurídico dos servidores civis da União, das Autarquias, dos Terrritórios Federais e das Fundações Públicas, previsto, sem dúvida alguma, no art., 39 da Constituição e dá outras providências.

O que queríamos dizer, Sr. Presidente, é que a urgência requer da Casa um tratamento prioritário a respeito da tramitação deste projeto e gostaríamos de endossar, aqui, o que foi dito, e parece que é consenso nesta Casa, de que se aprove exclusivamente o regime jurídico único; quer dizer, que se aprove uma das duas proposições: ou aquela que já foi aprovada a nível de Senado, e a Câmara a aprove; ou aquela que foi encaminhada pelo Senhor Presidente da República Collor de Mello, porque o outro é muito mais abrangente, sem dúvida alguma. O Estatuto merece uma consideração toda especial e à parte. Entretanto, este Estatuto, com um estudo mais aprofundado, requer, sem dúvida alguma, que a ele se acrescentem outras coisas, modifiquem artigos e, portanto, não será objeto de um tratamento prioritário e, muito menos de urgência. Este que se encontra aqui, a nível de Senado, com proposta da Câmara dos Deputados, impossível fazer com que seja aprovado sem emendas substanciais. Eu mesmo estaria disposto a apresentar emendas a este Estatuto, não propriamente ao regime jurídico único.

Portanto, é de importância que se tome uma posição definida, na Casa, com referência à aprovação, o mais rápido possível. É o anseio de todos os funcionários.

Recebi, no meu gabinete, representação dos funcionários da área de educação, pois aqui represento também a educação. Toda a minha vida foi pautada neste sentido. Eu me fiz como educador e, como tal, quero aqui transmitir a voz dos educadores, pedindo que se aprove de imediato o regime jurídico único, e que se deixe o Estatuto para depois, para mais tarde.

Gostaria de endossar as definições que aqui foram tomadas de plenário: que se considere exclusivamente o regime jurídico único e que seja aprovado. Que o Estatuto, mais tarde, seja considerado e levado em consideração.

Termino as minhas palavras Sr. Presidente, dando aqui o meu testemunho, em nome de toda a categoria dos educadores do Brasil, que apelam para o Senado da República para que se aprove, de imediato, o regime jurídico único tão esperado.

(Muito bem!)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegou ao Senado Federal, para análise e aprovação, já devidamente aprovado pela Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 4.058, de 1989, apresentado pelo Poder Executivo. "Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos da União, das autarquias e das fundações públicas federais".

A respeito de assunto semelhante, o Presidente da República enviou ao Congresso Nacional projeto de lei que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas".

O assunto é de interesse do funcionalismo público federal e se reveste de particular importância. Razão pela qual merece especial atenção desta Casa que deverá aprová-lo no mais curto espaço de tempo para atender aos anseios de uma enorme categoria de servidores públicos.

Essa imensa ansiedade tem como fundamento o art. 37 das Disposições Gerais da Constituição que determina:

"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou funcional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade..." (etc). E ainda o que determina o art. 24 das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Projeto de Lei nº 4.058 substitui a Lei nº 1.711, de 28-10-52, enquanto inclui nela o dispositivo segundo o qual "ficam submetidos ao regime jurídico desta lei, na qualidade de funcionários os servidores dos Poderes da União, dos ex-territórios, das autarquias e das fundações públicas, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após vencimento do prazo de contratação". (Art. 257.)

Esta determinação elimina de vez a dicotomia existente entre os funcionários estatutários e os funcionários celetista, igualando-os em direitos, uma vez que os deveres e as obrigações já são iguais.

Na visão do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás, em correspondência a nós dirigida recentemente, "é fundamental que se dê a aprovação do Projeto nº 4.058/89, não tanto para cumprimento do disposto do art. 24 do Ato das Disposições Transitórias, em termos de prazo, quanto para que se consolide a reforma administrativa".

E justifica: "A implantação do regime jurídico único reveste-se de especial significado para as universidades federais; representa ainda dupla economia para os cofres da União, seja porque passa a inexistir o depósito mensal de 8% à conta do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, seja porque a União não será mais onerada com a contribuição previdenciária como empregadora. Além disso, a incidência da contribuição previdenciária do servidor não se fará sobre um teto, mas sobre o total de sua remuneração, não houvesse o mecanismo de compensação financeira, através da Previdência Social, em favor do Tesouro Nacional".

Informa ainda o Reitor Ricardo Freda Bufáiçal que "o regime jurídico único implicará um número considerável de aposentadorias, eis que muitos dos atuais docentes e servidores de universidades federais, por serem celetistas, aguardam somente a aprovação do Projeto de Lei nº 4.058 para se aposentarem".

O resultado prático nas universidades federais é a redução significativa nos quadros docentes, em termos de pessoal altamente qualificado, a curto prazo; e a médio ou longo prazo, haverá uma renovação de

valores com o retorno dos pós-graduados.

Ao encaminhar ao Sr. Presidente da República a E. M. nº 032, o Secretário da Administração João Santana que apresentou o projeto de lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da administração pública federal, ora em tramitação no Congresso, justifica esse novo projeto com base em três argumentos, a saber:

1º) o atual Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28-10-53) é perfeitamente adequado aos objetivos da política de pessoal do atual governo;

2º) o projeto que apresenta, se aprovado, dará fiel cumprimento ao disposto no art. 39 da Constituição Federal, que impõe a instituição do regime jurídico único para os servidores federais;

3º) a medida proposta implicará sensível redução de encargos para o Tesouro Nacional, que, além de desobrigar-se do pagamento referente aos encargos sociais, estimados em 30% (sendo 22% para o INSS e 8% para o FGTS), calculados sobre a folha de pagamento dos servidores celetistas, terá, ainda, como vantagem adicional, uma quota da ordem de 6%, proveniente da contribuição previdenciária, incidente sobre a remuneração de cada um dos funcionários submetidos ao novo regime jurídico.

O projeto de lei a que se refere o Secretário João Santana em sua exposição de motivos foi objeto da Mensagem nº 496 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República aos membros do Congresso Nacional, via da qual solicitou a substituição da Mensagem nº 691, de 24-10-1989, relativa a projeto de lei que "dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Civis da União".

Em uma análise sucinta dos dois projetos de lei, o do Presidente José Sarney e o do Presidente Fernando Collor, encontramos pontos coincidentes e pontos discordantes, como sempre vai acontecer.

São coincidentes:

a) o estabelecimento do regime jurídico único (art. 257, **caput**, P L nº 4.058 e art. 1º, PL/Collor);

b) a transformação em cargos de provimento efetivo e em comissão os empregos permanentes e as funções de confiança respectivamente (art. 257, § 1º ao § 6º, do PL nº 4.058, e o art. 2º do PL/Collor);

c) a transferência para conta de poupança aberta em nome do funcionário na Caixa Econômica Federal dos saldos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (art. 260 do PL 4.058 e art. 3º do PL/Collor);

d) o tempo de serviço prestado sob o regime da legislação trabalhista será contado para todos os efeitos no regime estatutário (art. 257, § 4º, do PL nº 4.058 e art. 4º do PL/Collor).

São discordantes:

a) os saques do FGTS, que poderão se processar:

1º) nos termos do art. 260 do PL nº 4.058:

I - integralmente, nas hipóteses de aposentadoria, aquisição de casa própria, exoneração, demissão ou falecimento e, ainda, para redução do valor das prestações de financiamento de casa própria; ou

II - parceladamente no decorrer dos primeiros três anos de vigência desta lei, observado o seguinte critério:

a) 33% no 1º ano;

b) 50% no 2º ano; e

c) 100% a partir do 3º ano;

2º) nos termos do art. 3º do PL/Collor:

I - nas hipóteses previstas na legislação referente ao FGTS; ou

II - parceladamente e no mês do aniversário do titular, proporções a seguir indicadas, a incidir sobre o saldo da conta:

a) 1/5 em 1991;

b) 1/4 em 1992;

c) 1/3 em 1993;

d) 1/2 em 1994;

e) o restante em 1995;

b) a contribuição devida para o custeio da seguridade social que:

1º) no art. 263 do PL nº 4.058-D será na forma e nos percentuais atualmente estabelecidos para o funcionário civil da União, conforme regulamento próprio;

2º) no art. 6º do PL/Collor será de 6% o desconto calculado sobre a remuneração mensal de cada servidor.

c) o adicional por tempo de serviço que:

1º) no art. 258 do PL nº 4.058-D será transformado em anuênio;

2º) no art. 4º, § único, do PL/Collor constituirá vantagem pessoal, nominalmente identificada, a ser absorvida à proporção em que se tornarem devidos os qüinqüênios.

Da análise comparativa, vê-se que as discordâncias são passíveis de serem contornadas, se se levar em conta o bem maior da categoria dos servidores públicos federais estabelecido como termo de referência.

É considerado bem maior o elemento moradia que, para as camadas mais carentes da população, é possível através do Sistema Financeiro da Habitação, que se vale do FGTS. Neste particular, para não deixar a descoberto o SFH, a proposta do PL/Collor se adequa melhor à realidade nacional sem prejuízo para quem quer que seja no tocante ao parcelamento dos saques. Seria uma espécie de contribuição nacional do servidor público à solução do grave problema de moradia popular.

No que se refere à contribuição para o custeio de seguridade social, a proposta do PL nº 4.058 não altera o que determina as normas atualmente vigentes, que já atendem aos objetivos propostos.

Já o adicional por tempo de serviço, se aprovada sua transformação em anuênio conforme propõe o PL nº 4.058, seria um benefício altamente significativo para os assalariados.

Nestes termos julgo conveniente que o Senado Federal aprove o PL nº 4.058, com as alterações ora sugeridas, por atender aos anseios e às aspirações de toda a imensa categoria dos servidores públicos da União.

Era o que tinha para dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Antes de passar a palavra aos nobres Senadores ainda inscritos, a Presidência cumpre o dever de alertar a todos os Srs. Senadores presentes na Casa para que permaneçam em Brasília até quinta-feira, para a apreciação e votação de projetos importantíssimos que temos na Ordem do Dia, inclusive o do Regime Ju-

rídico Único, que é do maior interesse para o funcionalismo público e para o País.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, quero fazer umas rápidas considerações, não propriamente uma análise do pronunciamento do Senhor Presidente da República. Vou apenas pinçar algumas frases e, também com uma única frase, responder ao ponto abordado por Sua Excelência em seu pronunciamento.

Começo na parte em que Sua Excelência diz:

"É verdade que o Brasil, em 15 de março, era um organismo doente."

Em contrapartida, hoje, o máximo que poderíamos dizer é que, nos 180 dias de governo, ocorreu o fracasso social do sucesso econômico. Isto se realmente tivesse ocorrido este sucesso econômico, o que não se pode afirmar. Pelo contrário, muitos o contestam.

Fala-se que a inflação penaliza os mais pobres. Correto. Estariam eles, entretanto, sendo menos penalizados com a política econômica do atual governo? O desemprego e o arrocho salarial estão atingindo as elites ou os descamisados, tão exaltados na campanha presidencial?

O brasileiro "está cansado de manipulações, de promessas falsas, de jogo de favores".

Verdade absoluta. Porém é verdade, também, que continuam as manipulações com os índices inflacionários. As promessas de campanha, muitas delas, não só foram esquecidas como a ação corresponde ao oposto do que foi prometido.

Os favores, ainda que não na mesma intensidade, são visíveis.

Quanto cita a parada do dia 7 último, faz-me recordar as paradas da raça do Estado Novo, quando os colégios eram forçados a desfilar perante os representantes do Estado ditatorial.

Insiste na perfeita coerência entre o projeto do candidato e ação do Presidente. Será que le não leu seu próprio programa de governo, ou já se esqueceu do que lá estava escrito? A imprensa e os Parlamentares já demonstraram o quanto a ação do Presidente contrasta com os planos e promessas do candidato.

"Não existem mais ansiedades nem inquietações diante do calendário eleitoral."

É preciso fazer justiça ao governo passado, tão esquecido por seus correligionários e defensores quando estava no poder. No Governo Sarney, também tivemos eleições livres e os seus resultados acatados democraticamente.

Ou será que deveríamos comemorar no Dia da Imprensa, que transcorreu ontem, o fato de, no atual Governo, um mesmo jornal de circulação nacional ter tido sua sede invadida e seus diretores e jornalistas hoje respondendo perante a Justiça por terem escrito a verdade?

Ora, Sr. Presidente, também hoje vemos jornalistas falando, nos corredores, das ameaças que sofrem de perderem os seus empregos, porque não estão dando declarações de acordo com o interesse do Governo Federal.

Será que é esta a liberdade que deveremos comemorar hoje?

Mais adiante, Sr. Presidente, o Presidente da República declara:

> "A liderança não significou, em nenhum momento, a ilusão da onipotência".

É bom ouvir esta declaração, porque a impressão é bem diferente. A "imexibilidade", permito colocar entre aspas, de suas propostas, a voracidade na ação legislativa, usurpando a função precípua do Legislativo, o fato de, em nome do ordenamento econômico, passar por cima das leis e até da Constituição, demonstra o contrário.

Se a ação não desmentisse as palavras, eu estaria aplaudindo entusiasticamente o trecho do seu pronunciamento em que se refere ao trabalho dos Poderes.

Onde está a tão decantada livre negociação salarial da Medida Provisória nº 211? Não quero entrar na discussão da injustiça que é falar em livre negociação com a inflação ainda existente, e outras razões de contestação da oportunidade de sua aplicação.

O que é preciso é falar a verdade. Não existe livre negociação. O que prevalece é a determinação de uma política salarial imposta através da aplicação de uma medida provisória que suas forças de sustentação parlamentar não permitem que seja tocada, nem votada, pois ela também é "imexível".

Concordo com o avanço obtido com a extinção do imposto sindical, bem como com tudo o que for feito para combater oligopólios e monopólios.

Quando fala em quebra de tabus para o controle da inflação, refere-se à contenção tarifária. Será que o Presidente realmente acredita que não haja mais contenção tarifária?

A lealdade em relação aos que consomem não será obtida através do ato de pechinchar, mas de preços fixos e justos para que o consumidor não seja lesado.

Quando afirma que a parcela do 13º salário foi antecipada, parece desconhecer que ela deveria ter sido paga em julho. Será que se esquece, também, que os aposentados não a receberam? Nem os colocados em disponibilidade? Mais uma vez, as palavras não correspondem aos fatos.

Superávits ainda não podem ser considerados uma vitória decorrente de administração austera. Ainda está sendo obtido com o congelamento dos vencimentos dos funcionários públicos, com o não-pagamento das dívidas, com a falta de investimentos em setores essenciais, etc.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente só pude chegar até a metade do discurso. E não fazendo, como disse, uma análise do pronunciamento, mas procurando demonstrar, como os fatos atestam, que a ação do Governo é bem diferente do seu discurso.

O discurso em si está muito bem elaborado, foi muito bem pronunciado, com um cuidado muito grande de **marketing** político. Nisso é inexcedível e vamos até elogiar o Senhor Presidente da República, Sua Excelência tem conseguido manter-se no noticiário, sem gastar — nessa parte, no que diz respeito a Sua Excelência — dos cofres públicos, através de publicidade. O Presidente aparece fazendo o seu **jogging** subindo e descendo a rampa do Palácio. Existe uma noção muito grande de **marketing** político, e mais uma vez S. Exª utilizou essa precisão com que age ao fazer este pronunciamento.

Se V. Exª tiver tempo de lê-lo, verá que está muito bem feito, muito bem redigido.

Se analisarmos este pronunciamento, veremos em cada frase o oposto daquilo que, na prática, tem sido feito pelo Senhor Presidente, pelos seus Ministros e Secretários.

Hoje mesmo tivemos aqui a oportunidade de escutar o Senador Humberto Lucena manifestar-se a respeito de uma declaração do Sr. José Goldemberg — como eu disse, a quem eu sempre admirei e respeitei, mas que foi infeliz ao dizer que "era muito melhor comprar e construir prédios em Copacabana, sairia muito mais barato para o Governo, do que fazer um programa de irrigação no Nordeste".

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite V. Exª um aparte?

JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, mas peço-lhe um minutinho apenas.

Sr. Presidente, na hora em que o Secretário que trata dos assuntos do Nordeste vai a reunião da Sudene para levar um projeto de interesse da Região, como uma coisa que viesse salvá-lo veja V. Exª que ele apresentou um mapa colorido — como tudo nesse Governo é colorido — dizendo: área verde, deve-se aplicar algum recurso; área amarela, talvez valha a pena aplicar, área vermelha, abandonar porque não adianta fazer aplicação que não haverá retorno.

Infelizmente, Sr. Presidente, mais da metade do Piauí, do Ceará, da Paraíba e vários Estados do Nordeste estavam na área vermelha, e aquela população, que está na área escolhida pelos técnicos como não merecedora da aplicação de recursos, está condenada à fome e à miséria.

Por isso, houve reclamação de praticamente todos os que estiveram presentes naquela reunião, governadores do Ceará, do Rio Grande do Norte, de vários Estados do Nordeste. Parece que, infelizmente, para quebrar a unanimidade, teve a aprovação do Governador de um Estado, que seria um dos mais sacrificados que é do Piauí.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouço o aparte do nobre Senador Ronaldo Aragão, e depois pronunciarei o discurso que, realmente, pretendia fazer na tarde de hoje.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Jutahy Magalhães, ouvi com atenção as considerações de V. Exª a respeito do pronunciamento feito pelo Presidente da República, e até os elogios que V. Exª faz, pelo esmero, pelo cuidado com que foi elaborado o discurso de Sua Excelência. Há referência até à "imexibilidade", se é assim que se diz, onde V. Exª fala muito bem que há uma diferença gritante entre a ação e a prática e do que se diz na imprensa; da elaboração dos discursos feitos por Sua Excelência para a realidade que está aí no Brasil, onde a inflação continua, apesar do arrocho salarial e da recessão. Mas, nos discursos feitos em praças públicas, tudo está uma beleza, vemos o funcionalismo público federal, com os seus salários achatados desde março e continuam na imprensa os discursos oficiais, os discursos de Ministros, do Presidente da República, como se a Nação caminhasse num mar de rosas. E a realidade que estamos vendo neste Brasil afora é outra, completamente diferente. Mas, como dizia, uma mentira repetida dez vezes, ou mais, ela poderá tornar-se verdade. E o Brasil caminha para isso. As considerações e os pronunciamentos feitos pela área oficial têm uma distância muito grande da realidade brasileira. Esta é que é a verdade. E para terminar quero parabenizar V. Exª que, como disse, não faz uma análise, mas faz determinadas considerações sobre textos do pronunciamento feito por Sua Excelência o Presidente da República que, me parece, não traduz a realidade hoje do que está vivendo esta Nação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a colaboração de V. Exª, nobre Senador Ronaldo Aragão, porque este problema deverá ser abordado com maior análise e com maior profundidade, pois, na realidade, todo pronunciamento de Presidente da República merece consideração, atenção e deve ser analisado, criticado, naquilo que considerarmos deva ser criticado e aplaudido, naquilo que considerarmos deva ser aplaudido e considerado como ação que atenda ao interesse público.

Infelizmente, até o momento, tenho visto essa distorção da realidade.

A transmissão do pensamento, da palavra do Presidente, através dos meios de comunicação, tem, principal e ultimamente, uma insistência constante em levar ao grande público uma idéia de que, por exemplo, a inflação já está domada, já está vencida. Isso faz parte de uma frase muito enfaticamente pronunciada, quando, na realidade, é diferente.

Quando se fala, por exemplo, no problema da ação para a saída dos reféns do Iraque, V. Exª sabe que já haviam anunciado como grande vitória haver conseguido os vistos, e, depois, quando foram verificar, não era nada daquilo. O avião ficou retido aqui. Mas esse é assunto muito sério, e temos que fazer com que todos procuremos ajudar o Governo, para conseguir a retirada dos brasileiros daquela área. Infelizmente, é preciso transmitir ao público a realidade. Fala-se muito em transparência, e não há governo mais opaco que este. Daí a necessidade de tratarmos este assunto com a maior profundidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Toda vez que o governo anuncia alguma medida para aliviar o arrocho salarial dos funcionários públicos, os aposentados são excluídos, com a explicação oficial de que o sistema previdenciário não suporta a despesa. Desta vez, foram mais além. A Ministra da Economia liberou 50% do 13º salário para todo o funcionalismo público da administração direta, autarquias e fundações, exceto para os servidores em disponibilidade e os aposentados. A Secretaria de Administração declarou que o não-pagamento serve como punição para os 52 mil servidores colocados em disponibilidade.

Veja V. Exª, o Secretário diz que é punição àqueles que já estão punidos, que estão colocados em disponibilidade. E o Governo quer retirar dos seus vencimentos já congelados, quer diminuí-los para atender ao superávit de caixa.

Já que os aposentados também foram excluídos da antecipação do 13º salário, resta saber por que estariam sendo "punidos". Por que este Governo e, muito especialmente, a equipe econômica tem prejudicado tanto os aposentados? Em qualquer nação civilizada do mundo — e mesmo nas tribos mais primitivas — o homem é valorizado e reconhecido pelas atividades que desempenhou ao longo de sua vida, pela contribuição que deu para o bem-estar da coletividade.

Entre nós, é diferente.

No Brasil, o aposentado continua sendo perseguido, desrespeitado e humilhado. Fico a indagar sobre a visão do futuro que têm esses economistas tão audaciosos, com essa postura de quem se considera e-

ternamente jovem e produtivo. De quais critérios se utilizam eles para julgar que a Nação não necessita dos serviços de um cidadão, que colocam em disponibilidade, para ser posteriormente "punido"? Que valores humanos habitam essas mentes que elaboram fórmulas sempre prejudiciais àqueles que dependem de seus parcos vencimentos para a própria sobrevivência? Estaríamos diante de deuses, de seres desumanos, de jovens imaturos ou de criaturas insensíveis às necessidades reais da população?

O novo Plano de Custeio e Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Senado, regulamenta o dispositivo constitucional que estabelece o pagamento do 13º salário aos aposentados e pensionistas com base no valor integral dos proventos do mês de dezembro. Quanto ao adiantamento de parcelas do 13º, não é novidade para o funcionalismo, que todos os anos costuma receber 50% no mês de junho. Com o plano econômico e as mudanças operacionais nas contas do Governo, esse adiantamento havia sido cancelado. Porém, devido aos sucessivos superávits dos últimos cinco meses, a equipe econômica decidiu pagar a primeira parcela para os servidores em atividade.

Essa medida não incluiria os aposentados, e a justificativa apresentada é a mais simplista possível: o orçamento do Governo não prevê esse pagamento. E os superávits, estavam previstos?

Durante a Constituinte, os aposentados conseguiram a revisão de seus proventos, atualizados para o mesmo número de salários mínimos que recebiam quando se tornaram inativos. Os economistas diziam que isso quebraria a Previdência. Não quebrou. O Governo reclamou que a conta era pesada, mas teve de reconhecer que era também a correção de grandes injustiças.

Todas as mudanças do Plano Collor na política salarial tiveram reflexos negativos sobre o vencimento dos aposentados. Além do arrocho salarial generalizado, a atual política econômica gera ainda mais prejuízos específicos para os inativos, pois as aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social não têm seus reajustes calculados pelo Fator de Recomposição Salarial. Não existe sequer uma data-base para esses benefícios. As regras são específicas e, até agora, o principal parâmetro de correção era o salário mínimo.

A partir da desvinculação do salário mínimo, os aposentados perderão o aumento real de 6,09% ao bimestre, que tinha sido uma conquista, e os benefícios passarão a ser corrigidos apenas pelo índice oficial de inflação. O projeto de lei de Custeio e Benefícios da Previdência Social — que se encontra sobre a mesa do Presidente Collor, com prazo até amanhã para ser sancionado ou vetado, e a informação que tenho é de que será vetado em parte — fixa como indexador o índice do Dieese e, na falta deste, o do salário mínimo. A referência ao Dieese poderá ser vetada, mantendo-se em seu lugar o índice da cesta básica, que corrigirá o salário mínimo. A diferença é que o salário mínimo, além da correção da cesta básica, continuará com os aumentos reais de 6,09% ao bimestre, que os aposentados não mais receberão. A própria Constituição prevê a desvinculação, mas também determina que as aposentadorias e pensões sejam protegidas da inflação.

Por outro lado, o valor inicial da aposentadoria vem sendo diminuído gradativamente. Isso porque os salários de contribuição da tabela de arrecadação do Iapas, que serve de base de cálculo do benefício original, também foram reduzidos nos últimos anos, principalmente a partir de julho de 1989, quando foi extinto o salário mínimo de referência, e o maior valor-teto para o cálculo do recolhimento, antes fixado em 20 salários mínimos de referência, passou para 10 salários mínimos. E, desde então, os salários de contribuição não acompanharam a evolução do salário mínimo. A distância desses salários-base em relação ao mínimo tende a aumentar, achatando ainda mais a aposentadoria inicial. Com isso, nem mesmo a utilização das 36 últimas contribuições para o cálculo do benefício inicial, prevista em Lei de Custeio e Benefícios da Previdência Social, irá garantir uma aposentadoria que preserve o poder aquisitivo do trabalhador em atividade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministério do Trabalho e Previdência Social é responsável pelo pagamento de benefícios a quase 12 milhões de pessoas por mês, o equivalente a toda a população do Estado da Bahia, ou 1,5 milhão a mais do que a cidade de São Paulo. O total de brasileiros que vivem exclusivamente desses rendimentos é grande demais. Há que lembrar, ainda, que muitas dessas pessoas não têm condições de idade e de saúde para suportar os constantes sacrifícios a que são submetidos pelo dilúvio de ordens, contra-ordens, portarias e resoluções baixadas, sem o menor respeito humano, pela equipe técnica do Ministério da Economia.

Quando foi concedido o abono de Cr$ 3 mil aos funcionários públicos, foi preciso o Executivo sentir a reação do Congresso, para estendê-lo aos aposentados. Na ocasião, a Ministra da Economia afirmou que, para viabilizar o pagamento do abono aos aposentados, o Governo iria cobrar os débitos acumulados por empresas públicas e privadas, e citou a Petrobrás e o Banco do Brasil como devedores de verdadeiras fortunas à Previdência Social. O Ministério do Trabalho anunciou que iria acabar com benefícios fraudulentos, como pessoas que se aposentam várias vezes, ou pensionistas que já faleceram e ainda recebem pagamentos. Se fossem verdadeiras a seriedade e a eficiência que essa equipe aparenta, tais medidas não precisariam ser tomadas, pois já fariam parte da rotina administrativa do governo.

Em julho deste ano, um número apreciável de aposentados viveu um verdadeiro pânico, devido ao atraso no pagamento. As razões apresentadas pelas autoridades não interessam, o que importa são as conseqüências disso sobre uma classe desprotegida, trazendo insegurança diante dos compromissos assumidos e, certamente, desestruturando o orçamento familiar. Esse tipo de irresponsabilidade gera desconfiança, já que uma primeira vez pode abrir oportunidades para outras.

Nada justifica essa perseguição aos aposentados, como nada justifica a não-antecipação do 13º salário. Além de estarem sendo discriminados, há o desgaste humano de terem, mais uma vez, de lutar em defesa de seus legítimos direitos. O arrocho salarial é generalizado e, por toda parte, as mais diversas categorias demonstram que chegaram aos seus limites. Quanto aos aposentados, sem voz ativa, não lhes restam as opções de negociar salários ou de fazer greves. Clamam, isto sim, por justiça, por igualdade de condições, pelo cumprimento dos dispositivos legais, em nome da dignidade daqueles que exercem a função de administrar as finanças deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – é uma estatal que deu certo. Estudos feitos sobre os seus investimentos em pesquisa agropecuária, nos últimos quinze anos, indicam uma taxa interna de retorno de cerca de 30 a 40%. Isso significa que o capital investido pela Embrapa é recuperado mais ou menos em três anos. Poucos setores da economia nacional têm taxa de retorno tão elevada!

A grande expansão da cultura da soja no Brasil é a mais festejada conquista dos pesquisadores da Embrapa. Há vinte anos, Srs. Senadores, a soja era considerada cultura de clima temperado, produzida apenas no extremo sul do País. Hoje, Estados nordestinos, como Bahia e Maranhão, tornaram-se exportadores de grãos de soja, graças aos trabalhos desenvolvidos pelos pesquisadores da Embrapa. Selecionaram e desenvolveram variedades de soja adaptadas às condições de clima e solo tropicais.

Essa é a conquista da Embrapa mais evidente e mais celebrada. Muitos outros trabalhos de pesquisa, talvez menos conhecidos e menos festejados pelo grande público, proporcionam altas taxas de retorno para a nossa economia. Um exemplo é o do sistema de manejo dos rebanhos de gado de corte do Centro-Oeste, desenvolvido por pesquisadores da Embrapa, capaz de elevar em 50% a produção de carne na região. Poderíamos multiplicar esses exemplos em todo o Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os investimentos em pesquisa agropecuária no Brasil cresceram de forma significativa até 1982. Tal investimento permitiu o grande salto tecnológico da agropecuária brasileira e proporcionou, de modo particular, as safras recordes de grãos, de 1986 a 1989. Mas, desde 1983, com a intensificação da nossa crise econômica, os investimentos vêm caindo de ano para ano, chegando em 1988 à metade dos realizados em 1982, em termos reais.

Essa situação deve ser revestida, o mais rápido possível, sob pena de vermos comprometido irremediavelmente o futuro da agropecuária nacional. Sem a pesquisa básica e a tecnologia aplicada à expansão da nossa fronteira agrícola e ao incremento da produtividade não será possível atingir a meta de 100 milhões de toneladas de grãos por ano, necessárias para alimentar a nossa população e garantir a competitividade dos nossos produtos agrícolas no mercado internacional.

O Brasil atravessa, no momento, gravíssimos problemas na área de alimentação e nutrição popular, o que se manifesta dolorosamente nas filas dos hospitais do Inamps. Ali, o diagnóstico mais freqüente, sobretudo em crianças, é a desnutrição crônica. Segundo dados do IBGE, temos hoje no Brasil 20% da população passando fome e outros 40% com deficiência alimentar bastante acentuada. Só um investimento maciço em pesquisa tecnológica para produção de alimentos poderá reverter esse quadro.

Acrescentem-se, Srs. Senadores, as pressões sociais quase insuportáveis que a desorganização da agricultura tradicional e a sua não substituição, em tempo hábil, por uma agricultura mais moderna têm trazido para toda a sociedade brasileira. As lutas sangrentas, no mês passado, nas ruas de Porto Alegre, foi apenas a ponta de um imenso **iceberg**, que é o drama da massa dos sem-terra.

A violência que torna inseguras as nossas cidades é apenas a manifestação de um drama maior, o do êxodo rural.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a reforma agrária mais urgente é dar condições aos pequenos e médios produtores rurais para que possam aumentar a produtividade do seu trabalho e, assim, melhorar o seu nível de renda e de bem-estar social. Só assim não abandonarão o campo e as atividades de produção agrícola.

Urge também, Srs. Senadores, acelerar os programas de reforma agrária, de assentamento dos sem-terra e de colonização dos nossos imensos vazios agrários. Mas, para isso, é preciso investir em pesquisa e em difusão tecnológica.

É necessário desenvolver técnicas agrícolas e gerenciais para pequenos e médios produtores, adequadas às suas condições culturais, econômicas e sociais. Sem esse apoio técnico e gerencial, que dê ao pequeno e médio produtor rural os meios para aumentar a produtividade do seu trabalho, elevar o seu nível de renda e de bem-estar social, é ilusão querer realizar a reforma agrária no País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pesquisa tecnológica desenvolvida pela Embrapa tem duas prioridades. A primeira delas é modernizar a agropecuária, objetivando a expansão da nossa fronteira agrícola, pela incorporação dos grandes vazios agrários, e o incremento da produtividade das áreas agrícolas tradicionais. A meta é aumentar consideravelmente, em cinco anos, a produção de grãos, de carnes, de fibras e de energia, para abastecimento do mercado interno e exportação dos excedentes.

A segunda prioridade da pesquisa desenvolvida pela Embrapa, Srs. Senadores, é viabilizar, econômica e socialmente, os nossos urgentes programas de reforma agrária, assentamentos rurais e de colonização.

Há poucos dias, a Embrapa recebeu mais uma tarefa prioritária. Ao anunciar a retomada dos investimentos no Proálcool, o Sr. Ministro da Agricultura e Reforma Agrária chamou a Embrapa para continuar, em regime de urgência, as pesquisas que vinham sendo realizadas pelo Planalsucar, que fora extinto com o Instituto do Açúcar e do Álcool. Dessa forma, além de desenvolver tecnologia para produzir alimentos, a Embrapa entra também na área de produção de energia, a partir do imenso potencial da nossa biomassa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 3 de agosto último, a Embrapa encaminhou ao Sr. Ministro da Agricultura e Reforma Agrária o seu Plano Plurianual 1991/1995, com previsão orçamentária da ordem de 24 bilhões de cruzeiros por ano, a preços atuais. Esses recursos são suficientes para que a Embrapa retome as suas atividades plenas, embora signifiquem um investimento inferior a 1,5% do PIB agrícola do País.

A meta a que se propõe a Embrapa com o seu Plano Plurianual é a de atingir um aumento sustentado da produtividade agropecuária em níveis superiores a 3% ao ano. Dessa forma, será possível vencer o desafio de produzir cerca de 100 milhões de toneladas de grãos, num horizonte de cinco anos. Com isso, além de contribuir para resolver o problema do abastecimento e para diminuir as pressões inflacionárias, no plano interno, possibilitará também a integração, de forma competitiva, do nosso setor agrícola na economia mundial.

Srs. Senadores, o trabalho do pesquisador de tecnologia agropecuária, nos laboratórios e campos exprimentais da Embrapa ou nos sítios e fazendas, leva ao produtor o resultado do seu esforço anônimo e sem muitos aplausos da sociedade. Mas não é de aplausos que ele está precisando. O que é necessário mesmo é um orçamento anual que lhe garanta os recursos suficientes para implementar os seus projetos de pesquisa, e mantê-lo em contato permanente com a comunidade científica, seja nacional seja internacional, através de cursos de pós-graduação, participação em eventos científicos ou visitas a grandes instituições de pesquisa. Ele precisa de modernos equipamentos nos laboratórios e nos campos experimentais, bem como de recursos para embrenhar-se pelo mundo rural do País, tanto para detectar as demandas tecnológicas como para transmitir os seus conhecimentos.

Esse anônimo trabalhador da ciência, que está modernizando a nossa agricultura, precisa, sobretudo, de melhores salários para que possa gozar de segurança econômica, de tranqüilidade e bem-estar social, e assim poder dedicar-se em tempo integral ao seu trabalho de gerar conhecimento e tecnologia.

E a sociedade brasileira precisa saber que cada cruzeiro investido num pesquisador significa retorno seguro em forma de mais alimento, fibra e energia, pois investir em pesquisa científica é investir em bem-estar para toda a sociedade.

Srs. Senadores, estamos enviando telex ao Sr. Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, solicitando a aprovação, na íntegra e com maior urgência, do Plano Plurianual da Embrapa para os anos de 1991 a 1995.

Rogamos aos membros desta Casa, os nobres Colegas que façam o mesmo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, convençamo-nos desta verdade: não será possível modernizar o País sem modernizar a nossa agricultura. E para isso é preciso investir maciçamente na pesquisa agropecuária, no trabalho anônimo e humilde dos pesquisadores da Embrapa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional para hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 44, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de processo legislativo, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 10 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1990, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o disposto no art. 443, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 8 minutos.)

Ata da 133ª Sessão, em 11 de setembro de 1990
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura
EXTRAORDINÁRIA
Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 18HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior – Gilberto Miranda – Áureo Mello – Odacir Soares – Ronaldo Aragão – Jarbas Passarinho – Carlos Patrocínio – Antonio Luiz Maya – Alexandre Costa – Chagas Rodrigues – Afonso Sancho – Cid Sabóia de Carvalho – Mauro Benevides – Humberto Lucena – João Lyra – Francisco Rollemberg – Lourival Baptista – Luiz Viana Neto – Jutahy Magalhães – João Calmon – Jamil Haddad – Nelson Carneiro – Mata-Machado – Alfredo Campos – Severo Gomes – Fernando Henrique Cardoso – Mauro Borges – Irapuan Costa Júnior – Pompeu de Sousa – Maurício Corrêa – Mendes Canale – Rachid Saldanha Derzi – Wilson Martins – Leite Chaves – Jorge Bornhausen – Alberto Hoffmann – José Paulo Bisol – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 325, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/37, de 1990 (nº 9.314/90, na origem), relativo a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Municipal – LFTM-Rio.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1990. – **Jamil Haddad – PSB; Mauro Benevides – PMDB; Chagas Rodrigues – PSDB; Odacir Soares – PFL.**

REQUERIMENTO Nº 326, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/40, de 1990, relativo a pleito do Governo do Estado de São Paulo, para que possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFTP-SP), para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1990. – **Cid Sabóia de Carvalho PMDB; Chagas Rodrigues – PSDB; Odacir Soares – PFL; Jamil Haddad – PSB.**

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 39, de 1990, de iniciativa da Comissão Diretora que altera o disposto no art. 443, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra "f", do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Sobre a mesa, redação final que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 299, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1990, que altera o disposto no art. 443, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de setembro de 1990. – **Nelson Carneiro**, Presidente – **Alexandre Costa**, Relator – **Antônio Luiz Maya – Pompeu de Sousa.**

ANEXO AO PARECER
Nº 299, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1990

Altera o disposto no art. 443, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 443, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 443. .....

I – o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado em cargo ou função civil ou militar, em órgão da administração direta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público, ininterruptamente ou não, apurado à vista de registro de freqüência ou de elementos regularmente averbados no assentamento individual do servidor;

....."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 327, DE 1990

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1990, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o disposto no art. 443, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1990. – **Antônio Luiz Maya.**

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada a redação final.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Passa-se à votação do Requerimento nº 325, de 1990, lido no Expediente, de urgência para o Ofício nº S-37/90.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Passa-se à votação do Requerimento nº 326, de 1990, lido no Expediente, de urgência para o Ofício nº S-40/90.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 20 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, e, do regimento interno.)

Discussão, em turno único, do projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1990 (nº 132/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo que modifica a convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal concernente à tributação da renda, firmado em Brasília, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, em 12 de junho de 1989 (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Está encerrada a sesão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

Ata da 134ª Sessão, em 11 de setembro de 1990
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura
EXTRAORDINÁRIA
Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 18 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior – Gilberto Miranda – Áureo Mello – Odacir Soares – Ronaldo Aragão – Jarbas Passarinho – Carlos Patrocínio – Antonio Luiz Maya – Alexandre Costa – Chagas Rodrigues – Afonso Sancho – Cid Sabóia de Carvalho – Mauro Benevides – Humberto Lucena – João Lyra – Francisco Rollemberg – Lourival Baptista – Luiz Viana Neto – Jutahy Magalhães – João Calmon – Jamil Haddad – Nelson Carneiro – Mata-Machado – Alfredo Campos – Severo Gomes – Fernando Henrique Cardoso – Mauro Borges – Irapuan Costa Junior – Pompeu de Sousa – Maurício Corrêa – Mendes Canale – Rachid Saldanha Derzi – Wilson Martins – Leite Chaves – Jorge Bornhausen – Alberto Hoffmann – José Paulo Bisol – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 328, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **c**, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/41, de 1990 (nº 10.556/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 2.093.419,97 BTN, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1990.– **Cid Sabóia de Carvalho – Chagas Rodrigues – Odacir Soares – Jamil Haddad.**

REQUERIMENTO Nº 329, DE 1990

Nos termos do artigo 336, alínea **c**, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1990 (nº 3.979, de 1989, na Casa origem).

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1990. – **Alfredo Campos, Francisco Rollemberg, Mauro Benevides, Carlos Patrocínio, Chagas Rodrigues, Jamil Haddad, Rachid Saldanha Derzi, Odacir Soares e Maurício Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1990 (nº 132/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo que modifica a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal Concernente à Tributação da Renda, firmado em Brasília, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, a 12 de junho de 1989 (dependendo de parecer).

Solicito do nobre Sr. Senador Mauro Benevides o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente proveniente da Câmara dos Deputados, onde foi aprovado, é submetido à apreciação desta Casa o teor do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1990 (nº 132-B, de 1989-CD), que "aprova o texto do protocolo que modifica a Convenção para Evitar a Dupla Tributação da Renda, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, a 12 de junho de 1989.

O texto, que chegou ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 452, de 30 de novembro de 1989, do Poder Executivo, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, "introduz importantes modificações na convenção entre os dois países. Por um lado, o Governo brasileiro estende às empresas finlandesas que operam no Brasil tratamento equivalente ao que vinha sendo concedido a outros países com os quais mantemos esse tipo de acordo, isto é, uma redução de 25% para 15% na alíquota sobre remessa de dividendos. Por outro lado, o Governo finlandês concordou em conceder às mesmas empresas redução no pagamento de impostos equivalentes à concedida pelo Brasil (**tax sparing**)".

A simples leitura do transcrito é suficiente para ressaltar a conveniência e oportunidade do ato e lhe recomendar a acolhida, quanto ao mérito. Diga-se o mesmo quanto aos seus fundamentos formais – os arts. 84, VIII, e 49, I, da Constituição. Assim sendo, manifestamo-nos pela aprovação do decreto legislativo em análise.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1990

(Nº 132/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo que modifica a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal concernente à Tributação da Renda, firmado em Brasília, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, em 12 de junho de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo que modifica a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal concernente à Tributação da Renda, firmado em Brasília, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, em 12 de junho de 1989.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Esgotada a Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento nº 328, de 1990, lido no Expediente, de urgência para o Ofício nº 41, de 1990.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram pemanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Passa-se à votação do Requerimento nº 329, de 1990, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 7/90.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 25 minutos. Com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 36, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e , do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1990 (nº 93/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre prevenção, controle, fiscalização e repressão ao uso indevido e ao tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Brasília, em 3 de junho de 1987 (dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 22 minutos.)

Ata da 135ª Sessão, 11 de setembro de 1990
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura
EXTRAORDINÁRIA
Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 18 HORAS E 25 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Junior – Gilberto Miranda – Aureo Mello – Odacir Soares – Ronaldo Aragão – Jarbas Passarinho – Carlos Patrocínio – Antonio Luiz Maya – Alexandre Costa – Chagas Rodrigues – Afonso Sancho – Cid Sabóia de Carvalho – Mauro Benevides – Humberto Lucena – João Lyra – Francisco Rollemberg – Lourival Baptista – Luiz Viana Neto – Jutahy Magalhães – João Calmon – Jamil Haddad – Nelson Carneiro – Mata-Machado – Alfredo Campos – Severo Gomes – Fernando Henrique Cardoso – Mauro Borges – Irapuan Costa Junior – Pompeu de Sousa – Maurício Corrêa – Mendes Canale – Rachid Saldanha Derzi – Wilson Martins – Leite Chaves – Jorge Bornhausen – Alberto Hoffmann – José Paulo Bisol – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 330, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **C**, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1990, de autoria do Senador Chagas Rodrigues e outros Senhores Senadores, que ratifica, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Fundo de Liquidez da Previdência Congressual e o Fundo Assistencial do IPC.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1990. – **Chagas Rodrigues – PSDB – Jamil Haddad – PSB – Mauro Benevides – PMDB – Odacir Soares – PFL.**

REQUERIMENTO Nº 331, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **C**, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1990 (nº 4.058/89, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das fundações públicas federais.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1990. – **Chagas Rodrigues – PSDB – Jamil Haddad – PSB – Mauro Benevides – PMDB – Odacir Soares – PFL**

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, **E**, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1990 (nº 93/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre prevenção, controle, fiscalização e repressão ao uso indevido e ao tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Brasília, em 3 de junho de 1987 (dependendo de parecer).

Solicito ao nobre Senador Chagas Rodrigues o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB – PI. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, através da Mensagem nº 191, de 1987, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o texto do Acordo sobre prevenção, controle, fiscalização e repressão ao uso indevido e ao tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Venezuela, firmado em Brasília em 3 de junho de 1987.

O encaminhamento se faz nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição vigente na época, que incluía entre as competências exclusivas do Congresso Nacional "resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República". A manifestação do Legislativo ainda se fez necessária, de vez que a Constituição atual exibe, no art. 49, inciso I, disposição semelhante.

O Acordo já tramitou pela Câmara dos Deputados, que apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 93-B, de 1989, cuja redação final foi aprovada em votação realizada no dia 21-6-90.

Tendo em vista a importância do acordo para o controle do tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas, votamos pela aprovação do texto encaminhado pelo Poder Executivo, nos termos do projeto de decreto legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – O parecer conclui favoravelmente.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1990

(Nº 93/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Prevenção, Controle, Fiscalização e Repressão ao uso indevido e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Brasília, em 3 de junho de 1987.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Prevenção, Controle, Fiscalização e Repressão ao Uso Indevido e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Brasília, em 3 de junho de 1987.

Parágrafo único. Ficam quaisquer atos ou ajustes complementares que possam resultar na revisão ou modificação do presente Acordo sujeito à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Esgotada a Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento nº 330, de 1990, lido no Expediente, de urgência para o projeto de Decreto Legislativo nº 45/90.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Em votação o Requerimento nº 331, de 1990, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 69/90.

Os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – A Presidência designa

para a sessão ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

- 2 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- 3 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

- 4 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

- 5 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

- 6 -

Veto Parcial
PROJETO DE LEI DO DF

Nº 39, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 10, § 10, in fine, da Resolução nº 157, de 1988)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 39, de 1990, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores civis da administração direta, autárquica, fundacional e indireta do Distrito Federal, e dá outras providências (dependendo do relatório da Comissão do Distrito Federal).

- 7 -

Veto Total

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 41, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 10, § 10, in fine, da Resolução nº 157, de 1988)

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 41, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o art. 39 da Constituição, relativo ao regime jurídico dos servidores das fundações públicas do Distrito Federal e dá outras providências (dependendo do relatório da Comissão do Distrito Federal).

- 8 -

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 43, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 43, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, criada pela Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, e dá outras providências (dependendo de parecer).

- 9 -

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 33, de 1990, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a criação de Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 296, de 1990, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

- 10 -

MATÉRIA A SER DECLARADA

PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 346, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Volto a lembrar aos Srs. Senadores que está convocada uma sessão do Congresso Nacional para se iniciar às 18 horas e 30 minutos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

PORTARIA Nº 021, DE 1990

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regulamentar, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008669/90-2, resolve aplicar à servidora Ester Costa Fernandes, Analista Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, a penalidade disciplinar de repreensão, com base nos arts. 555, I, e 558, I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 11 de setembro de 1990. - **Senador Mendes Canale**, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 010, DE 1990

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 011387 90-4, resolve repreender o servidor Raimundo Nonato de Brito, Matrícula nº 1118, Analista Legislativo, Área de Segurança, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos arts. 546, item IV, e 555, item I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de setembro de 1990. - **Afrânio Cavalcanti Melo Júnior**, Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais.

MESA

Presidente
Nelson Carneiro — PMDB — RJ

1º Vice-Presidente
Iram Saraiva — PDT — GO

2º Vice-Presidente
Alexandre Costa — PFL — MA

1º Secretário
Mendes Canale — PSDB — MS

2º Secretário
Divaldo Suruagy — PFL — AL

3º Secretário
Pompeu de Sousa — PSDB — DF

4º Secretário
Louremberg Nunes Rocha — PTB — MT

Suplentes de Secretário
Nabor Júnior — PMDB — AC
Áureo Mello — PMDB — AM
Antonio Luiz Maya — PDC — TO
Lavoisier Maia — PDT — RN

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
José Ignácio Ferreira

Vice-Líder
João Menezes
Ney Maranhão
Afonso Sancho

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Ronan Tito

Vice-Líderes
Cid Sabóia de Carvalho
João Calmon
Mansueto de Lavor
Mauro Benevides
Ronaldo Aragão

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Marco Maciel

Vice-Líderes

Edison Lobão
João Lobo
José Agripino

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PDC

Líder
Moisés Abrão

Vice-Líderes

João Menezes
Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Mário Maia

Vice-Líderes
Maurício Corrêa
Nelson Wedekin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Affonso Camargo

Vice-Líder

LIDERANÇA DO PRN

Líder
Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PDS

Líder
Roberto Campos

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Jamil Haddad

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÕES DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA — (CI)
(19 Membros)

Composição

Presidente: Edison Lobão
Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho

PMDB

Titulares	Suplentes
Aluízio Bezerra	Francisco Rollemberg
Aureo Mello	Humberto Lucena
Cid Sabóia de Carvalho	José Fogaça
Meira Filho	Mansueto de Lavor
Nabor Júnior	Marcio Lacerda
Ronaldo Aragão	Mauro Benevides
Ruy Bacelar	Ronan Tito
Severo Gomes	Vago

PFL

Edison Lobão	João Lobo
Lourival Baptista	Jorge Bornhausen
José Agripino	Marcondes Gadelha

PSDB

Teotônio Vilela Filho	Dirceu Carneiro
Mário Covas	Chagas Rodrigues
Almir Gabriel	José Richa

PEQUENOS PARTIDOS

Olavo Pires (PTB)	Carlos De'Carli (PTB)
João Castelo (PRN)	Jarbas Passarinho (PDS)
Mauro Borges (PDC)	Carlos Patrocínio (PDC)
Maurício Corrêa (PDT)	Mário Maia (PDT)
Ney Maranhão (PMB)	Jamil Haddad (PSB)

Assistente: Paulo Roberto de Almeida Campos — Ramais 3492 e 4032
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 horas
Local: Sala das Comissões Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3286

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÕES DE RELAÇOES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL — (CRE)
(21 Membros)

Composição

Presidente: Humberto Lucena
Vice-Presidente: João Lobo

PMDB

Titulares	Suplentes
Aluízio Bezerra	Áureo Mello
Francisco Rollemberg	Cid Sabóia de Carvalho
Humberto Lucena	João Calmon
Irapuan Costa Júnior	José Fogaça
Leite Chaves	Mansueto de Lavor
Vago	Márcio Lacerda
Nabor Júnior	Mauro Benevides
Ronaldo Aragão	Meira Filho
Severo Gomes	Ronan Tito

PFL

Afonso Sancho	Edison Lobão
João Lobo	Odacir Soares
José Agripino	Lourival Baptista
Hugo Napoleão	Jorge Bornhausen

PSDB

Afonso Arinos	Teotônio Vilela Filho
Chagas Rodrigues	Almir Gabriel
Fernando H. Cardoso	Jutahy Magalhães

PEQUENOS PARTIDOS

Olavo Pires (PTB)	Carlos De'Carli (PTB)
Jarbas Passarinho (PDS)	Roberto Campos (PDS)
Moisés Abrão (PDC)	Antônio Luiz Maya (PDC)
Mário Maia (PDT)	Maurício Corrêa (PDT)
Jamil Haddad (PSB)	Albano Franco (PRN)

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramais 3496 e 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(21 membros)

Composição

Presidente: Mauro Benevides
Vice-Preesidente: Odacir Soares

PMDB

Titulares	Suplentes
Aluizio Bezerra	Cid Sabóia de Carvalho
Áureo Mello	Humberto Lucena
Francisco Rollemberg	João Calomn
Irapuan Costa Júnior	José Fogaça
Márcio Lacerda	Ronan Tito
Mauro Benevides	
Meira Filho	
Nabor Júnior	
Ronaldo Aragão	

PFL

Odacir Soares	Divaldo Suruagy
Edison Lobão	Hugo Napoleão
João Lobo	
Lourival Baptista	

PSDB

Almir Gabriel	Teotônio Vilela Filho
Chagas Rodrigues	José Richa
Pompeu de Sousa	

PEQUENOS PARTIDOS

João Castelo (PRN)	Jarbas Passarinho (PDS)
Maurício Corrêa (PDT)	Moíses Abrão (PDC)
Mauro Borges (PDC)	
Carlos de'Carli (PTB)	Olavo Pires (PTB)
Ney Maranhão (PMB) (*)	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 4064
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4065

(*) 1 1 vaga pertencente ao PMB/PSB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA — (CCJ)

(21 membros)

Composição

Presidente: Cid Sabóia de Carvalho
Vice-Presidente: Odacir Soares

PMDB

Titulares	Suplentes
Áureo Mello	Aluízio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho	Irapuan Costa Júnior
Humberto Lucena	José Fogaça
Francisco Rollemberg	Vago
João Calmon	Meira Filho
Leite Chaves	Nabor Júnior
Mansueto de Lavor	Ronaldo Aragão
Márcio Lacerda	Ruy Bacelar
Mauro Benevides	Severo Gomes

PFL

Edison Lobão	Lourival Baptista
Marcondes Gadelha	João Lobo
Odacir Soares	Hugo Napoleão
Afonso Sancho	José Agripino

PSDB

Chagas Rodrigues	Wilson Martins
José Paulo Bisol	Fernando H. Cardoso
Afonso Arinos	Teotonio Vilela Filho

PEQUENOS PARTIDOS

Olávo Pires (PTB)	Carlos Alberto (PTB)
Jarbas Passarinho (PDS)	Roberto Campos (PDS)
João Menezes	Antonio Luiz Maya (PDC)
Maurício Corrêa (PDT)	Mário Maia (PDT)
João Castelo (PRN)	José Paulo Bisol (PSB)

Assistente: Vera Lúcia Lacerda Nunes — Ramais 3972 e 3987
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO — (CE)

(25 membros)

Composição

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jorge Bornhausen

PMDB

Titulares	Suplente
Aluízio Bezerra	Cid Sabóia de Carvalho
Áureo Mello	Francisco Rollemberg
João Calmon	Humberto Lucena
José Fogaça	Irapuan Costa Júnior
Vago	Leite Chaves
Mansueto de Lavor	Ronan tito
Márcio Lacerda	Ruy Bacelar
Mauro Benevides	Severo Gomes
Meira Filho	Vago
Nabor Júnior	Vago
Ronaldo Aragão	Vago

PFL

Hugo Napoleão	João Lobo
Divaldo Suruagy	Marco Maciel
Edson Lobão	José Agripino
Jorge Bornhausen	Marcondes Gadelha

PSDB

Dirceu Carneiro	Afonso Arinos
Fernando H. Cardoso	Mário Covas
Wilson Martins	Matta Machado

PEQUENOS PARTIDOS

Carlos Alberto (PTB)	Olavo Pires (PTB)
Carlos De'Carli (PTB)	Gomes Carvalho
Afonso Sancho	Roberto Campos (PDS)
Antônio Luiz Maya (PDC)	Carlos Patrocínio (PDC)
Mário Maia (PDT)	Maurício Corrêa (PDT)
Ney Maranhão (PMB)	Vago
Jamil Haddad (PSB)	Vago

Assistente: Eugênia Maria Pereira Vitorino — Ramais 3496 e 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (CAS)

(25 membros)

Composição

Presidente: Vago
Vice-Presidente: Carlos de'Carli

PMDB

Titulares	Suplentes
Cid Sabóia de Carvalho	Aluízio Bezerra
Francisco Rollemberg	Áureo Mello
Humberto Lucena	Irapuan Costa Júnior
João Calmon	Leite Chaves
José Fogaça	Mansueto de Lavor
Vago	Márcio Lacerda
Meira Filho	Mauro Benevides
Ronaldo Aragão	Nabor Júnior
Ronan Tito	Vago
Ruy Bacelar	Vago
Severo Gomes	Vago

PFL

João Lobo	Edison Lobão
Odacir Soares	Hugo Napoleão
Lorival Baptista	Marco Maciel
Afonso Sancho	Jorge Bornhausen

PSDB

Jutahy Magalhães	Afonso Arinos
Almir Gabriel	José Richa
Matta Machado	Dirceu Carneiro

PEQUENOS PARTIDOS

Carlos Alberto (PTB)	Olavo Pires (PTB)
Carlos De'Carli (PTB)	Gomes Carvalho
Jarbas Passarinho (PDS)	Afonso Sancho
Carlos Patrocínio (PDC)	Mauro Borges (PDC)
Mário Maia (PDT)	Maurício Corrêa (PDT)
Ney Maranhão (PMB)	Vago
Jamil Haddad (PSB)	Vago

Assistente: Altomar Pinto de Andrade — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS — (CAE)

(25 membros)

Composição

Presidente: Severo Gomes
Vice-Presidente: Jorge Bornhausen

PMDB

Titulares	Suplentes
Ronaldo Aragão	Vago
Severo Gomes	Humberto Lucena
Meira Filho	Aureo Mello
Mansueto de Lavor	Nabor Júnior
Mauro Benevides	José Fogaça
João Calmon	Ruy Bacelar
Márcio Lacerda	Irapuan Costa Júnior
Aluízio Bezerra	Leite Chaves
Francisco Rollemberg	Vago
Ronan Tito	Vago
Cid Sabóia de Carvalho	Vago

PFL

Edison Lobão	Hugo Napoleão
Odacir Soares	Lourival Baptista
Jorge Bornhausen	Afonso Sancho
Marcondes Gadelha	José Agripino

PSDB

Dirceu Carneiro	Fernando H. Cardoso
Teotonio Vilela Filho	Matta Machado
José Richa	Chagas Rodrigues

PEQUENOS PARTIDOS

Olavo Pires (PTB)	Carlos Alberto (PTB)
Carlos De'Carli (PTB)	Gomes Carvalho
Roberto Campos (PDS)	Jarbas Passarinho (PDS)
Moisés Abrão (PDC)	Mauro Borges (PDC)
Maurício Corrêa (PDT)	Mário Maia (PDT)
Raimundo Lira (PRN)	Afonso Sancho
Jamil Haddad (PSB)	Vago

Assistente: Dirceu Vieira Machado Filho — Ramais 3497 e 3321
Reuniões: Quartas-feiras, 0:00 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4344

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(CFC)
(17 membros)
Composição

Presidente: Roberto Campos
Vice-Presidente: Meira Filho

PMDB

Titulares	**Suplentes**
Aluízio Bezerra	Áureo Mello
Humberto Lucena	Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves	Márcio Lacerda
Mansueto de Lavor	Ronaldo Aragão
Mauro Benevides	
Meira Filho	
Ruy Bacelar	

PFL

Marcondes Gadelha	Edison Lobão
João Lobo	Lourival Baptista
Marco Maciel	

PSDB

Jutahy Magalhães	Fernando H. Cardoso
Dirceu Carneiro	

PEQUENOS PARTIDOS

Carlos Alberto (PTB)	Gomes Carvalho
Roberto Campos (PDS)	Carlos Patrocínio (PDC)
Moisés Abrão (PDC)	
Maurício Corrêa (PDT)	
Jamil Haddad (PSB)	

Assistente: Maria Olimpia Jiménez de Almeida — Ramais 3496 e 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 17:00 horas
Local: Sala nº 13 — Ala Senador Alexandre Costa — Ramal 3286

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... Cr$ 1.069,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral ..... Cr$ 1.069,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 96

(outubro a dezembro de 1987)

Está circulando o nº 96 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**

A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**

Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**

Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**

Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**

Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**

Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**

Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municipios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**

Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguillar**

Constituição americana: moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza**

A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penegar**

A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**

Uma análise sistêmica do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**

A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**

O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**

Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**

Dívida externa do Brasil e a argüição de sua inconstitucionalidade — **Nailê Russomano**

O Ministério Público e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**

Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**

Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Cretella Júnior**

A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**

A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**

Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**

Casamento e família na futura Constituição brasileira: a contribuição alemã — **João Baptista Villela**

A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**

Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**

Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**

O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**

Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas
Senado Federal,
Anexo I, 22º andar
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF
Telefones: 311-3578 e
311-3579

Assinatura

Pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 101

(Janeiro a Março de 1989)

Está circulando o nº 101 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

O Processo Legislativo nas Constituições Federais brasileiras — *Raul Machado Horta*
O Poder Legislativo na nova Constituição brasileira — Senador *Irapuan Costa Junior*
O Supremo Tribunal Federal na nova Constituição — Ministro *Sydney Sanches*
A Justiça Militar na nova Constituição brasileira — *Antônio Geraldo Peixoto*
As relações internacionais na ordem constitucional — *Paulo Roberto de Almeida*
Da competência internacional da Justiça do Trabalho — *Georgenor de Sousa Franco Filho*
Competência legislativa concorrente dos Estados-Membros na Constituição de 1988 — *Paulo Luiz Neto Lobo*
O Poder Legislativo, temporalidade e espaciologia — *Paulo Jacques*
Constituição: uma tentativa de compreensão — *José Roberto Fernandes Castilho*
Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão — *Adhemar Ferreira Maciel*
O Poder Legislativo e o Direito de Autor — *Carlos Alberto Bittar*
Fiscalização e controle do Executivo pelo Legislativo — *Rosinethe Monteiro Soares*
Sistemas constitucionais estrangeiros e órgãos de controle financeiro e orçamentário — *Vitor Rolf Laubé*
Fundações Públicas — *Maria Sylvia Zanella Di Pietro*
O regime de acumulação na Constituição de 1988 — *Corsíndio Monteiro da Silva*
Juizado de Instrução — *Álvaro Lazzarini*
Desporto constitucionalizado — *Álvaro Melo Filho*
Os efeitos da conversão sobre a economia brasileira e o mercado de capitais — Balanço de um semestre — *Arnoldo Wald*
Cláusulas de Jurisdicción y Legislación aplicable en los contratos de endeudamient externo de los Estados Latinoamericanos — *Jürgen Santleben*
No Centenário da República: um balanço econômico — *Mircea Buescu*

PUBLICAÇÕES

— Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinqüenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência ECT do Senado — CGA 470775.

Assinatura para 1989 (nºs 101 a 104):

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude de preço das publicações desta Subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS